



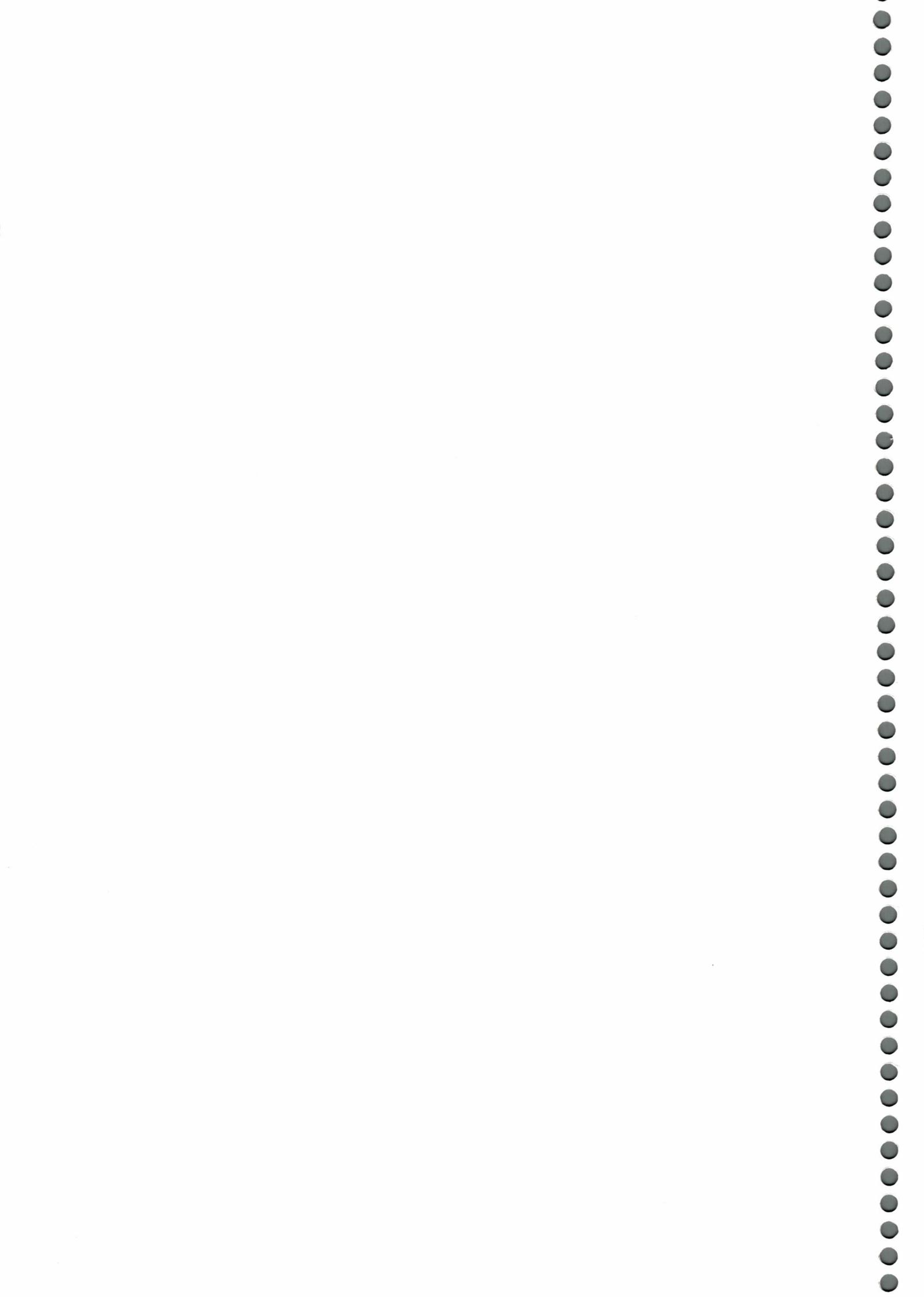
EMPRESA

PREFEITURA DE ORLEANS

DOCUMENTO

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES
AMBIENTAIS DO TRABALHO - LTCAT**

JUNHO/2014



LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

"L.T.C.A.T."

Junho / 2014

Empresa: **PREFEITURA DE ORLEANS**

Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, nº 282, Bairro CENTRO

Cidade: ORLEANS / SC 88870-000

Forquilha - Av. 25 de Julho, 2365 - Shopping Vitali
Sala 26 - Centro - Fone: 3463-3945
E-mail: prev_seg@hotmail.com

Criciúma - Rua Rui Barbosa, 160 - Centro - Sala 17
Ed. Centro Comercial COAN - Fone: 3438-3932

3463-3945

SUMÁRIO

1. AVALIADOR RESPONSÁVEL	6
2. DADOS DA EMPRESA	7
3. OBJETIVO	8
4. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES	9
5. DESCRIÇÃO DOS SETORES E CARGOS	10
5.1. GABINETE DO PREFEITO	10
5.1.1. ASSISTENTE ESPECIAL DE GABINETE	10
5.1.2. CONSULTOR JURÍDICO ADMINISTRATIVO E CONTI	10
5.1.3. COORDENADOR ESPECIAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E LIGISLATIVOS	10
5.1.4. COORDENADOR ESPECIAL DE GABINETE	10
5.1.5. DIRETOR DE GABINETE	11
5.1.6. PREFEITO	11
5.2. SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	12
5.2.1. ASSISTENTE SOCIAL	12
5.2.2. AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12
5.2.3. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	12
5.2.4. CONSELHEIRO TUTELAR	13
5.2.5. COORDENADOR DO CRAS	13
5.2.6. COZINHEIRO	14
5.2.7. GERENTE DE DEPARTAMENTO	14
5.2.8. INSTRUTORA DE TRABALHOS MANUAIS	14
5.2.9. RECEPCIONISTA	15
5.2.10. SECRETÁRIO ADJUNTO	15
5.2.11. SECRETÁRIO MUNICIPAL	15
5.2.12. TELEFONISTA	15
5.3. SECRETARIA DE ESPORTES	17
5.3.1. COORDENADOR DE ESPORTES	17
5.4. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	18
5.4.1. ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO	18
5.4.2. AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	18
5.4.3. AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19
5.4.4. AUXILIAR TRIBUTÁRIO	20
5.4.5. DIRETOR DE DEPARTAMENTO	20
5.4.6. GERENTE DE DEPARTAMENTO	21
5.4.7. SECRETARIO DA FAZENDA	21
5.4.8. SECRETARIO EXECUTIVO	21
5.4.9. TÉCNICO EM CONTABILIDADE	22
5.5. SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA ESTRUTURA	23
5.5.1. ALMOXARIFE	23
5.5.2. ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO	23
5.5.3. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	24
5.5.4. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	25
5.5.5. CARPINTEIRO	27
5.5.6. COLETOR DE RESÍDUOS	28

5.5.7. COORDENADOR ESPECIAL DE OBRAS PÚBLICAS	29
5.5.8. DIRETOR DE DEPARTAMENTO	29
5.5.9. ELETRICISTA	30
5.5.10. GARI	31
5.5.11. GERENTE DE DEPARTAMENTO	32
5.5.12. GERENTE ESPECIAL DE DEPARTAMENTO	33
5.5.13. MECÂNICO	33
5.5.14. MONITOR ROTATIVO AREA AZUL	35
5.5.15. MOTORISTA	36
5.5.16. OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	37
5.5.17. PEDREIRO	37
5.5.18. PINTOR	39
5.5.19. RECEPCIONISTA	40
5.5.20. SECRETÁRIO MUNICIPAL	41
5.5.21. SUB-PREFEITO	41
5.5.22. SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO	41
5.5.23. VIGIA	41
5.6. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	43
5.6.1. ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	43
5.6.2. ALMOXARIFE	44
5.6.3. ANALISTA DE SISTEMAS	44
5.6.4. ARQUITETO	46
5.6.5. ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO	46
5.6.6. AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	46
5.6.7. AUXILIAR ADMINISTRATIVO (ADMINISTRAÇÃO)	47
5.6.8. AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS FEMININO	48
5.6.9. CHEFE DE DIVISÃO	48
5.6.10. CONSULTOR JURIDICO ADMINISTRATIVO E CONTENCIOSO	48
5.6.11. CONTADOR	49
5.6.12. CONTINUO	49
5.6.13. COORDENADOR DE ASSUNTOS ADMISTRATIVOS E LIGISLATIVOS	49
5.6.14. COORDENADOR DE ESPORTES	49
5.6.15. COORDENADOR DE MARKETING E DIVULGAÇÃO	50
5.6.16. COORDENADOR EXECUTIVO DO PROCON	51
5.6.17. COORDENADOR GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS	51
5.6.18. COORDENADOR GERAL DE GOVERNO	52
5.6.19. DESENHISTA	52
5.6.20. DIRETOR DE DEPARTAMENTO	52
5.6.21. DIRETOR DE PLANEJAMENTO	53
5.6.22. ENGENHEIRO CIVIL	53
5.6.23. GERENTE DE DEPARTAMENTO	53
5.6.24. GERENTE ESPECIAL DE DEPARTAMENTO	54
5.6.25. MOTORISTA	54
5.6.26. RECEPCIONISTA	54
5.6.27. SECRETARIO ADJUNTO	55
5.6.28. SECRETARIO EXECUTIVO	55

5.6.29. SECRETÁRIO MUNICIPAL	55
5.6.30. SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO	55
5.6.31. TELEFONISTA	56
5.6.32. TOPOGRAFO	56
5.7. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO	57
5.7.1. AUXILIAR ADMINISTRATIVO	57
5.7.2. AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS FEMININO	57
5.7.3. CHEFE DE DIVISÃO	57
5.7.4. ENGENHEIRO AGRONOMO	58
5.7.5. GERENTE DE DEPARTAMENTO	58
5.7.6. GERENTE ESPECIAL DE DEPARTAMENTO	59
5.7.7. MEDICO VETERINARIO	60
5.7.8. SECRETÁRIO ADJUNTO	60
5.7.9. SECRETÁRIO MUNICIPAL	61
5.7.10. SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO	61
5.7.11. TECNICO AGRICOLA	61
5.8. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	63
5.8.1. ADMINISTRADOR ESCOLAR	63
5.8.2. ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO	63
5.8.3. AUXILIAR DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	63
5.8.4. AUXILIAR DE PROFESSOR	63
5.8.5. AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS FEMININO	64
5.8.6. AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS MASCULINO	64
5.8.7. CHEFE DE DIVISÃO	64
5.8.8. COZINHEIRO	65
5.8.9. DIRETOR DE ESTABELECIMENTO ESCOLAR	66
5.8.10. FONOAUDIOLOGO	66
5.8.11. GERENTE DE DEPARTAMENTO	67
5.8.12. GERENTE ESPECIAL DE DEPARTAMENTO	67
5.8.13. MOTORISTA (CARRO DE PASSEIO)	67
5.8.14. MOTORISTA (ONIBUS)	68
5.8.15. NUTRICIONISTA	69
5.8.16. ORIENTADOR EDUCACIONAL	69
5.8.17. PROFESSOR	70
5.8.18. PSICOLOGO	70
5.8.19. RECEPCIONISTA	70
5.8.20. SECRETARIO DE ESCOLA	71
5.8.21. SECRETÁRIO MUNICIPAL	71
5.8.22. SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO	72
5.8.23. SUPERVISOR ESCOLAR	72
5.8.24. TELEFONISTA	72
5.8.25. VIGIA	73
5.9. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	74
5.9.1. AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA FAMÍLIA	74
5.9.2. AGENTE DE APOIO E ZELADORIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	74
5.9.3. ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO	75
5.9.4. ASSISTENTE EM INFORM. E CONT. E AVAL. SAÚDE DA FAMÍLIA	75

5.9.5. ASSISTENTE SOCIAL	75
5.9.6. ASSISTENTE SOCIAL DA SAÚDE DA FAMÍLIA	76
5.9.7. AUXILIAR ADMINISTRATIVO	76
5.9.8. AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE	76
5.9.9. AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS FEMININO	77
5.9.10. AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	77
5.9.11. BIOQUIMICO	78
5.9.12. CHEFE DE DIVISÃO	79
5.9.13. CONTADOR	79
5.9.14. COZINHEIRO	80
5.9.15. DATILOGRAFO	80
5.9.16. DIRETOR DE DEPARTAMENTO	80
5.9.17. ENFERMEIRO DA SAÚDE DA FAMÍLIA	80
5.9.18. FARMACEUTICO	81
5.9.19. FARMACEUTICO DA SAÚDE DA FAMÍLIA	81
5.9.20. FISCAL DA SAÚDE	82
5.9.21. FISIOTERAPEUTA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	82
5.9.22. FISIOTERAPEUTA DO NASF	83
5.9.23. GERENTE DE DEPARTAMENTO	84
5.9.24. GERENTE ESPECIAL DE DEPARTAMENTO	84
5.9.25. MEDICO	84
5.9.26. MEDICO DE SAUDE DA FAMILIA	85
5.9.27. MEDICO VETERINARIO DA SAÚDE DA FAMÍLIA	86
5.9.28. MOTORISTA	87
5.9.29. MOTORISTA SOCORRISTA	88
5.9.30. NUTRICIONISTA DO NASF	89
5.9.31. ODONTOLOGO	89
5.9.32. ODONTOLOGO DA SAÚDE DA FAMÍLIA	90
5.9.33. PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA DO NASF	91
5.9.34. PSICOLOGO	91
5.9.35. PSICOLOGO DA SAÚDE DA FAMÍLIA	92
5.9.36. PSICOLOGO DO NASF	92
5.9.37. RECEPCIONISTA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	92
5.9.38. SECRETÁRIO ADJUNTO	93
5.9.39. SECRETÁRIO MUNICIPAL	93
5.9.40. TECNICO DE ENFERMAGEM DA SAÚDE DA FAMÍLIA	93
5.9.41. TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	94
5.9.42. TELEFONISTA DA SAUDE DA FAMÍLIA	95
5.9.43. TERAPEUTA OCUPACIONAL DA SAÚDE DA FAMÍLIA	95
6. ORIENTAÇÕES	97
7. RECOMENDAÇÕES GERAIS	98
8. INSTRUMENTAÇÃO UTILIZADA	100
9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	101
10. AVALIADORES RESPONSÁVEIS	102

LTCAT

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO

1. AVALIADOR RESPONSÁVEL:

Jucinéia Colonetti da Silva

Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho

Conselho: CREA 056655-4 / SC

Endereço: Rod. Josephina Lodetti Vassoler

CEP: 88850000

Fone/Fax: (48) 34633945 (48) 34633945

Email: juci_colonetti@hotmail.com

NIT (PIS/PASEP): 131.21730.72-9

PREV
SEG
Assessoria em Segurança no Trabalho

2. DADOS DA EMPRESA

Razão Social: PREFEITURA DE ORLEANS

Nome Fantasia: PREFEITURA DE ORLEANS

CNPJ: 82.926.544/0001-43

Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, nº 282

Bairro: CENTRO

Cidade: ORLEANS

CEP: 88870-000

Estado: SC

Telefone: (48) 3886-0100

Fax:

e-Mail: mcoan7@hotmail.com / contabilidade2@orleans.sc.gov.br

CNAE: 84.11-6-00

Descrição: Administração pública em geral

Grau de risco: 1

3. OBJETIVO

A elaboração deste Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho tem por objetivo realizar um estudo das condições ambientais atuais existentes na empresa, a fim de identificar os agentes de riscos (físicos, químicos e biológicos), existentes nos ambientes de trabalho da empresa e que possam causar danos à saúde do trabalhador. Os dados levantados e a análise efetuada referem-se a situação encontrada por ocasião do levantamento. Sempre que houver modificações nas condições de trabalho, o levantamento deverá ser refeito, pois as conclusões poderão ser alteradas.

Este Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho foi elaborado a partir de inspeções e determinações técnicas (medições ambientais) de agentes nocivos físicos, químicos e biológicos, "in loco". Está fundamentado legalmente na Lei nº 6.514, de 22 de Dezembro de 1977, enquadrando-se nas Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08 de Junho de 1978, e modificações posteriores, contidas no Capítulo V, Título II da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.

Seguiu, ainda, o Decreto 3.048, de 06 de maio de 1999 da Presidência da República, que aprovou o Regulamento da Previdência Social, enquadrando-se na Instrução Normativa n.º 11, de 20 de setembro de 2006, do Diretor-Presidente, do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

O art. 68 do Decreto 3.048 estabelece, no parágrafo 4º que:

"A empresa que não mantiver laudo atualizado com referência aos agentes nocivos existentes no ambiente de trabalho de seus trabalhadores ou que emitir documento de comprovação de efetiva exposição em desacordo com o respectivo laudo estará sujeito à penalidade prevista no art.283".

4. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O responsável técnico e signatário do presente declara ser Sócia da PREV&SEG – Assessoria de Segurança do trabalho que, por sua vez, foi contratada pela empresa PREFEITURA DE ORLEANS para elaboração deste laudo.

PREV
SEC

Assessoria em Segurança no Trabalho



5. DESCRIÇÃO DOS SETORES, CARGOS, RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS E CONCLUSÕES

5.1 Setor: GABINETE DO PREFEITO

5.1.1 Cargo: ASSISTENTE ESPECIAL DE GABINETE

CBO: 4110-10

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Compete a manutenção e elaboração de todas as atividades relacionadas a Diretoria de Gabinete, de atendimento ao público de atividades de secretaria ao Prefeito Municipal, tendo sobre sua responsabilidade a elaboração de documentos, ofícios, convites do Gabinete do Prefeito.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.1.2 Cargo: CONSULTOR JURÍDICO ADMINISTRATIVO E CONTI

CBO: 2410-40

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Promover a defesa do Município perante o Poder Judiciário, mediante procuração do Prefeito Municipal e intentar as ações judiciais necessárias aos interesses do Município, competindo-lhe ainda:

- I. Exercer atividades de consultoria e assessoramento ao Poder Executivo e ainda;
- II. Assessorar o Prefeito e demais órgãos da Prefeitura nos assuntos de Natureza Jurídica, emitir Pareceres, opinar sobre Projetos de Leis, instruir os vetos que o Prefeito opor, elaborar Minutas de Contratos e demais atividades correlatas.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.1.3 Cargo: COORDENADOR ESPECIAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS

CBO: 2151-20

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Planejar, organizar, coordenar, dirigir e controlar as ações necessárias à consecução dos objetivos do município de acordo com as políticas e diretrizes e as orientações do superior hierárquico; pronunciar-se em caráter especializado, sobre os assuntos pertinentes ao município, responsabilizando-se pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos que lhe são aferidos, promovendo o aperfeiçoamento dos serviços sob sua coordenação; acompanhar e controlar o cumprimento de prazos e a tramitação dos expedientes de cada departamento; realizar pesquisas técnicas, legislativas, doutrinárias e/ou de jurisprudência necessárias à informação de que lhe for encaminhado.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.1.4 Cargo: COORDENADOR ESPECIAL DE GABINETE

CBO: 4110-10

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Compete a manutenção e elaboração de todas as atividades relacionadas a Diretoria de Gabinete, de atendimento ao público de atividades de secretaria ao Prefeito Municipal, tendo sobre sua responsabilidade a elaboração de documentos, ofícios, convites do Gabinete do Prefeito.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.1.5 Cargo: DIRETOR DE GABINETE

CBO: 1313-10

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Assessorar o Prefeito na adoção de medidas administrativas que propiciem a harmonização das iniciativas dos diferentes órgãos municipais; elaborar e assessorar o expediente oficial do Prefeito, supervisionar a elaboração de sua agenda administrativa e social; encaminhar para publicação os atos do Prefeito, articulando-se, para efeito de observância a prazos, requisitos e demais formalidades legais, com a Secretaria de Gestão de Pessoas, Logística e Modernização Organizacional; apoiar o Prefeito no acompanhamento das ações das demais Secretarias, em sincronia com o plano de governo municipal; cuidar da administração geral do prédio em que funciona o Gabinete do Prefeito, zelando pelos bens imóveis e móveis; coordenar a elaboração de mensagens e exposições de motivos do Prefeito à Câmara Municipal, bem como a elaboração de minutas de atos normativos, em articulação com a Procuradoria Geral do Município ou secretário da área específica; controlar a observância dos prazos para emissão de pronunciamentos, pareceres e informações da responsabilidade do Prefeito; receber e atender com cordialidade a todos quantos o procurem para tratar, junto a si ou ao Prefeito, de assuntos de interesse do cidadão ou da comunidade, providenciando, quando for o caso, o seu encaminhamento às secretarias da área; exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.1.6 Cargo: PREFEITO

CBO: 1112-50

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Dirigir e administrar um governo municipal, de um ministério ou órgão assemelhado, fixando políticas globais e setoriais, acompanhando a execução das mesmas e avaliando seus resultados, para assegurar o bem-estar geral, a integridade e segurança do Município e a defesa das instituições.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.2 Setor: SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

5.2.1 Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

CBO: 2516-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Planejar, orientar, coordenar e executar atividades de assistência social, bem como exercer demais atividades inerentes ao cargo, regulamentadas pelo conselho da classe, além de desenvolver atividades com o intuito de prevenir situações de vulnerabilidade e risco social desenvolvendo potencialidades no sentido de prevenir situações de exclusão social, promovendo assim, emancipação, protagonismo e maior qualidade de vida aos usuários da Política Pública de Assistência Social.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.2.2 Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CBO: 4110-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Elaboração e análise de documentos, relatórios e demonstrativos e gráficos; lançamentos e registros próprios de escritório, inclusive lançamentos contábeis (empenhos, pagamentos, elaboração de balancetes e demonstrativos) e de administração tributária; conferência de dados e documentos; redação e digitação de textos relacionados com administração; atendimento ao público; organização de fichários e arquivos; formalização de processos administrativos, recebimento e conferência, inspeção, armazenamento e distribuição de materiais, à vista de documentação; organização e manutenção de arquivo ou fichário geral ou de unidade administrativa, segundo os princípios e técnicas pertinentes; classificação, numeração e arquivamento, distribuição de documentos e controles de lançamentos tributários; expedição de certidões e alvarás; operação de computador; atendimento do público interno ou externo, buscando identificá-las e encaminhá-las aos setores competentes; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.2.3 Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS FEMININO

CBO: 5143-25

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Serviços de limpeza geral de áreas, internas ou ambientais, em repartição ou estabelecimento, limpeza da secretaria (piso, vidros, paredes), jardins, garagens e calçadas; executa tarefas burocráticas de pequena complexidade; processar cópias de documentos; atender telefone e transmitir ligações; receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas ou dependências do órgão; receber e transmitir mensagens; encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do órgão; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; executar outras tarefas afins, de acordo com as necessidades do órgão.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.2.4 Cargo: CONSELHEIRO TUTELAR

CBO: 1311-20

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Visitar residências; escolas; hospitais; atender ao público; requer a secretaria de ação social exames clínicos; psicológicos; consultas; auxílios diversos; fiscalizar áreas de entretenimento e lazer; executar o estabelecido no estatuto da criança e do adolescente.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.2.5 Cargo: COORDENADOR DO CRAS

CBO: 4101-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas nessa unidade; Coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios; Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência; Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território; Definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS; Coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede socioassistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede socioassistencial referenciada ao CRAS; Promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do CRAS; Definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência; Contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede; Efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações de bairro); Coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os à Secretaria Municipal (ou do DF) de Assistência Social; Participar dos processos de articulação intersetorial no território do CRAS; Averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar a Secretaria de Assistência Social (do município ou do DF); Planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes da Secretaria de Assistência Social (do município ou do DF);

- Participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria de Assistência Social

(do município ou do DF), contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados; Participar de reuniões sistemáticas na Secretaria Municipal, com presença de coordenadores de outro(s) CRAS (quando for o caso) e de coordenador (es) do CREAS (ou, na ausência deste, de representante da proteção especial).

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.2.6 Cargo: COZINHEIRO

CBO: 5132-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Verificar a ordem e a limpeza do local de trabalho, antes de iniciar o serviço, bem como a existência dos utensílios necessários; Consultar o cardápio diário verificando se os gêneros alimentícios necessários a sua confecção estão devidamente separados. Orientar e ajudar os auxiliares, se houver, sobre o pré-preparo dos gêneros. Preparar refeições para funcionários públicos nas cozinhas da Prefeitura, quando necessário; fazer o pré-preparo de carnes; preparo de arroz, feijão, grelhados, assados e ou frituras; preparar merendas nas Cozinhas municipais; preparando previamente os ingredientes nas quantidades adequadas, com base em cardápios indicados pelo nutricionista ou dietas pré-estabelecidas, cozinhando, temperando e controlando tempo de cozimento e dosagem de ingredientes, para posterior distribuição aos comensais. Colocar a disposição dos usuários, talheres, bandejas, pratos, copos e outro; observar e manter as condições de higiene da cozinha e utensílios, bem como a fiscalização e conservação. Receber e conferir alimentos para preparo das refeições e merendas, verificando, quantidade e qualidade dos mesmos. Efetuar registros e controles relativos às merendas e refeições distribuídas, consumo de gêneros alimentícios e materiais de limpeza solicitando sua requisição quando necessário. Executar outras tarefas afins e correlatas quando determinadas pelo superior hierárquico.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.2.7 Cargo: GERENTE DE DEPARTAMENTO

CBO: 1421-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Gerenciam atividades de departamentos ou serviços de pessoal, recrutamento e seleção, cargos e salários, benefícios, treinamento e desenvolvimento, liderando e facilitando o desenvolvimento do trabalho das equipes. Assessoram diretoria e setores da empresa em atividades como planejamento, contratações, negociações de relações humanas e do trabalho. Atuam em eventos corporativos e da comunidade, representando a empresa.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.2.8 Cargo: INSTRUTORA DE TRABALHOS MANUAIS

CBO: 3331-10

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Criar e planejar cursos livres, elaborar

programas, definir materiais didáticos, ministrar aulas, avaliar alunos e sugerir mudanças estruturais em cursos.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.2.9 Cargo: RECEPCIONISTA

CBO: 4221-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Atender ligações telefônicas e público em geral; encaminhar as pessoas; organizar atendimento das pessoas; digitar; encaminhar correspondências.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.2.10 Cargo: SECRETÁRIO ADJUNTO

CBO: 1114-15

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Garantem suporte na gestão de pessoas, na administração de material, patrimônio, informática e serviços para as áreas meios e finalísticas da administração pública federal, estadual, distrital e municipal. Definem diretrizes, planejam, coordenam e supervisionam ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.2.11 Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL

CBO: 1114-15

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Garantem suporte na gestão de pessoas, na administração de material, patrimônio, informática e serviços para as áreas meios e finalísticas da administração pública federal, estadual, distrital e municipal. Definem diretrizes, planejam, coordenam e supervisionam ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.2.12 Cargo: TELEFONISTA

CBO: 4222-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Atender telefonemas, operando centrais telefônicas, troncos e ramais, para estabelecer a comunicação interna, externa ou interurbana entre o solicitante e destinatário; anunciar chamadas e informações, através do interfone; zelar pelo equipamento, comunicando defeitos à chefia; orientar e emitir

pareceres sobre os serviços referentes a centrais telefônicas; Atender as chamadas internas e externas, localizando as pessoas quando solicitadas; Controlar e auxiliar as ligações de telefone automático; Prestar informações gerais relacionadas com o órgão; manter registro de ligações a longa distância; Receber e transmitir mensagens pelo telefone; Fornecer dados para a elaboração de expediente à empresa concessionária dos serviços telefônicos, a respeito de mudanças, instalações, retirada, defeito, etc.; propor normas de serviços e remodelação de equipamento; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho; executar outras tarefas afins.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.3 Setor: SECRETARIA DE ESPORTES

5.3.1 Cargo: COORDENADOR DE ESPORTES

CBO: 2394-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Estimular a organização do esporte escolar, amador e profissional; Estimular a organização comunitária, objetivando a instituição de associações com fins desportivos, recreativos e de lazer; Estimular e organizar as competições esportivas entre as entidades organizadas no Município; Estimular e organizar as competições e participação nos jogos regional e estadual, em especial os jogos aberto de Santa Catarina; Articular-se com a indústria, o comércio e o setor de serviços na busca de patrocínio; Auxiliar disponibilizando recursos, devidamente autorizados pelo Chefe do Poder Executivo, bem como espaço para atender competições a nível local, regional e nacional que se realizem no Município de Orleans.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.4 Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

5.4.1 Cargo: ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO

CBO: 4110-10

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Assistir e auxiliar o Gerente do Departamento em todas as atribuições:

- I. Promoção da busca de meios visando desenvolvimento comercial e industrial do Município;
- II. Desenvolvimento de política de incentivos fiscais;
- III. Promoção e melhorias nas indústrias, comércios, serviço, do Município, através de desenvolvimento de pesquisas, levantamento e cadastramento de oportunidades e interesses;
- IV. Planejamento, organização, direção e controle da política industrial, comercial e de serviços do Município, objetivando a implementação de uma linha desenvolvimentista, destinada à geração de empregos, abastecimentos do comércio local ou não, através de técnicas e melhorias de qualidades dos produtos e serviços;
- V. Assessor a pequena e micro-empresa, estimulando-a na legalização e na geração de empregos;
- VI. Implementação e definição de instalação do Distrito Industrial;
- VII. Interagir nas relações empresariais para micro, média e pequena empresa, bem como pelas relações de comércio internacionais;
- VIII. Apoiar e orientar a iniciativa privada, assessorando-a na captação de recursos financeiros para o desenvolvimento econômico do Município;
- IX. Estimular a instalação de novas empresas, bem como incentivar e apoiar os micros e pequenas empresas;
- X. Realizar estudos a fim de criar e ampliar centros para comercialização de produtos fabricados no Município;
- XI. Estruturar e prestar informações comerciais, industriais e de prestação de serviços;
- XII. Estudos e pesquisas de mercado, para identificar oportunidades potenciais para colocação de produtos municipais;
- XIII. Formar, treinar, preparar, com o apoio de outros organismos, mão-de-obra qualificada, visando a sua colocação no mercado de trabalho;
- XIV. Criação de oportunidades de trabalho para quem enfrenta dificuldades de colocação no mercado.
- XV. Executar outras atividades que lhe forem delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.4.2 Cargo: AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS

CBO: 2544-10

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de fiscalização de tributos. Verificação, fiscalização ou controle da observância de obrigações tributárias; apuração de dados de interesse do Fisco municipal; orientação a contribuintes; lavratura de notificação e autos de infração; elaboração de relatórios; executar serviços de auditoria fiscal tributária, objetivando o cumprimento da legislação tributária competente; executar outros procedimentos ou atividades inerentes à auditoria fiscal, objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias pelo sujeito passivo, praticando todos os atos definidos na legislação específica, inclusive os relativos à apreensão de mercadorias,



livros, documentos e assemelhados, e aplicação de penalidades administrativas; examinar a contabilidade das empresas e dos contribuintes em geral, observada a legislação pertinente; Constituir os correspondentes créditos tributários apurados em auditoria fiscal ou por outros meios de apuração definidos na legislação, via lançamento e notificação fiscal; elaborar, acompanhar e executar cronogramas de auditoria fiscal, de lançamentos e de arrecadação de tributos; efetuar cálculos e sistemas explicativos de cálculos de tributos; assistir e orientar as unidades de execução no cumprimento da legislação tributária; supervisionar e orientar as atividades desenvolvidas na Secretaria Municipal de Fazenda, inclusive as atividades voltadas à orientação do sujeito passivo efetuados por intermédio de mídia eletrônica, telefone e outras formas de atendimento; orientar o cidadão no tocante à aplicação da legislação tributária, inclusive por intermédio de atos normativos e soluções de consultas; estudar e propor alterações na legislação tributária; desenvolver técnicas de aperfeiçoamento da sistemática de auditoria fiscal e de atividades de fiscalização no âmbito da secretaria municipal de fazenda, e da consciência e conhecimento comunitário no que tange a tributação; desenvolver estudos, objetivando a análise, o acompanhamento, o controle e a avaliação da evolução da receita tributária, e participar da execução de programas de arrecadação abrangendo: a) A elaboração das previsões e metas de receitas tributárias e de riscos fiscais, observando as normas técnicas e legais, considerando os efeitos das alterações na legislação, inclusive do impacto relacionado a eventual concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita e respectivas medidas de compensação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico, ou de qualquer outro fator relevante; b) A especificação e execução, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores inscritos em dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa ou judicial; c) Coordenação e execução de programas de acompanhamento do desempenho das receitas tributárias, sejam próprias ou por transferência; emitir pareceres em processos administrativo-tributários, interpretando e aplicando a legislação tributária; em caráter geral, as demais atividades inerentes à competência da secretaria municipal de fazenda; realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.4.3 Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CBO: 4110-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Elaboração e análise de documentos, relatórios e demonstrativos e gráficos; lançamentos e registros próprios de escritório, inclusive lançamentos contábeis (empenhos, pagamentos, elaboração de balancetes e demonstrativos) e de administração tributária; conferência de dados e documentos; redação e digitação de textos relacionados com administração; atendimento ao público; organização de fichários e arquivos; formalização de processos administrativos, recebimento e conferência, inspeção, armazenamento e distribuição de materiais, à vista de documentação; organização e manutenção de arquivo ou fichário geral ou de unidade administrativa, segundo os princípios e técnicas pertinentes; classificação, numeração e

arquivamento, distribuição de documentos e controles de lançamentos tributários; expedição de certidões e alvarás; operação de computador; atendimento do público interno ou externo, buscando identificá-las e encaminhá-las aos setores competentes; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.4.4 Cargo: AUXILIAR TRIBUTÁRIO

CBO: 4110-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Atender o contribuinte e orientá-lo no tocante à observância as normas tributárias; emitir guias e expedir certidões; auxiliar na escrituração de livros ou fichas contábeis e diversos; auxiliar na conferência de mapas e registros; atuar junto ao setor de tributação e cadastro; auxiliar o Departamento de Tributação e fiscalização; efetuar baixas de lançamento de Imposto; guardar e conservar os documentos, fornecimento de informações solicitadas guardar e conservar os documentos, fornecimento de informações solicitadas pelos pesquisadores e público em geral, que por diferentes causas possam requerer esses serviços; deve obedecer as leis e disposições, empréstimo e consulta de documentos, ordenar os documentos, fornecer os documentos, fornecer informações, conservar e guardar organizadamente os documentos nos arquivos, guardar segredo; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.4.5 Cargo: DIRETOR DE DEPARTAMENTO

CBO: 1231-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Fiscalizar e fazer observar o cumprimento da legislação tributária e fiscal; Notificar e aplicar penalidades previstas em Leis e regulamentos municipais, quando apurada irregularidade em atos de fiscalização de competência tributária e fiscal, impondo o cumprimento da legislação; Localizar evasões ou clandestinidades de receitas municipais ou de outras formas de sonegação fiscal de tributos municipais; Executar inspeções de livros, documentos, registros e imóveis, para os devidos enquadramentos dos contribuintes diante do que prevê o Código Tributário Municipal; Promover a realização e recebimento de declarações fiscais; Relatar as atividades de fiscalização realizadas; Promover o acompanhamento e a fiscalização da arrecadação das transferências intragovernamentais no ambiente do Município; Receber reclamações ou impugnações de lançamentos de tributos municipais, processando-as na forma do Código Tributário Municipal e demais legislação pertinente; Apurar fraudes e irregularidades contra a fazenda municipal; Avaliar propriedades, bens móveis e imóveis para fins de tributação do ITBI; Fornecer subsídios para o processamento das desapropriações; Fornecer dados para efeito do lançamento da Contribuição de Melhoria; Cooperar com os demais órgãos da Administração na aplicação do Código de Posturas, Código de Edificações, Lei de Parcelamento do Solo e dos serviços públicos concedidos, permitidos, autorizados ou arrendados, articuladamente com as atividades de fiscalização

municipal.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.4.6 Cargo: GERENTE DE DEPARTAMENTO

CBO: 1421-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Gerenciam atividades de departamentos ou serviços de pessoal, recrutamento e seleção, cargos e salários, benefícios, treinamento e desenvolvimento, liderando e facilitando o desenvolvimento do trabalho das equipes. Assessoram diretoria e setores da empresa em atividades como planejamento, contratações, negociações de relações humanas e do trabalho. Atuam em eventos corporativos e da comunidade, representando a empresa.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.4.7 Cargo: SECRETARIO DA FAZENDA

CBO: 1112-20

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Dirigem e administram um governo nacional, estadual e distrital ou municipal, de um ministério ou órgão assemelhado, fixando políticas globais e setoriais, acompanhando a execução das mesmas e avaliando seus resultados, para assegurar o bem-estar geral, a integridade e segurança do País e a defesa das instituições.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.4.8 Cargo: SECRETARIO EXECUTIVO

CBO: 2523-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Executar tarefas de apoio aos gerentes de departamento, envolvendo atendimento e filtragem de ligações telefônicas, organização de agenda, datilografia, redação de correspondência, preparação de relatórios etc. Receber ligações telefônicas destinadas a seu departamento, filtrando os assuntos e encaminhando a ligação conforme a disponibilidade da pessoa procurada, dando a solução mais apropriada em cada caso. Fazer ligações externas e internas, diretamente ou através da telefonista, transferindo a ligação para o solicitante ou transmitindo o recado quando necessário. Preparar correspondências, tabelas, comunicados e outros documentos, bem como providenciar a reprodução e circulação dos mesmos. Organizar e manter registros da agenda dos gerentes, dispor horários de reuniões, avisando as pessoas participantes previamente sobre datas e horários. Atender ao público interno e externo, identificando os visitantes e os assuntos a serem tratados, para o encaminhamento aos respectivos setores da Prefeitura, solicitar adiantamentos para despesas de viagem, preparando os respectivos relatórios de despesas efetuadas para prestação de contas. Diligenciar reservas de passagens aéreas e hotéis, reserva de automóvel, adiantamentos de numerário e outras providências necessárias para viagens. Abrir malotes internos e

externos, verificando os destinatários e providenciando a entrega das correspondências aos respectivos destinatários em tempo hábil, organizar e manter o arquivo do departamento, para a guarda de documentos e facilidade de consulta; datilografar ou digitar textos, cartas, ofícios, atas, circulares, tabelas, gráficos, instruções, normas, memorandos e outros; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.4.9 Cargo: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CBO: 2522-10

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Executar atividades administrativas; realizar atividades contábeis; utilizar recursos de informática; conduzir veículos leves.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.5 Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA ESTRUTURA

5.5.1 Cargo: ALMOXARIFE

CBO: 4141-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Verificar a posição do estoque, examinando periodicamente o volume de mercadorias e calculando as necessidades futuras, para preparar pedidos de reposição; controlar o recebimento do material comprado ou produzido, confrontando as notas de pedidos e as especificações com o material entregue, para assegurar sua perfeita correspondência aos dados anotados; organizar o armazenamento de material e produtos, identificando-os e determinando sua acomodação de forma adequada, para garantir uma estocagem racional e ordenada; zelar pela conservação do material estocado, providenciando as condições necessárias, para evitar deterioramento e perda; mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho. Atender e fazer ligações telefônicas.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

5.5.1.1 Agente: RUÍDO

Descrição: A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.

Técnica: Medidor de Pressão Sonora

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: 69,30 dB(A)

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente, em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. Código de GFIP = 0 (zero).

Fonte Geradora:

Ambiente

Meio de Propagação:

Propagação pelo ar em todos os sentidos e direção.

Indicativos de Possível Comprometimento da Saúde:

Não há registro.

Possíveis Danos à Saúde:

O ruído pode trazer sérias perturbações funcionais ao organismo. Afeta o sistema nervoso, o aparelho digestivo e circulatório, traz desconforto e fadiga. Fatores que influem sobremaneira na produtividade do profissional, podendo causar redução na acuidade auditiva nos casos de exposição a níveis de ruído acima de 85 dB.

Medidas de Controle Existentes:

Nenhuma medida é necessária.

Recomendações:

Não foi identificado nível de ruído acima do nível de ação (80dB(A)), para o qual se faça necessário o controle através do fornecimento de protetor auditivo.

5.5.2 Cargo: ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO

CBO: 1231-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Promover a integração entre as diferentes secretarias; Realizar reuniões com seus subordinados imediatos, para tratar de assuntos de interesse do órgão que dirige; Promover treinamentos de seus subordinados, através de elaboração e execução de programas de treinamento no âmbito da própria repartição, utilizando-se de métodos de rodízio, treinamento em serviço, reuniões para estudo e discussão dos problemas relacionados com os trabalhos; Cooperar com o Departamento de Pessoal na elaboração e execução dos Programas Gerais de treinamento dos servidores da Secretaria de Infra Estrutura; Despachar assuntos pendentes diretamente com o chefe imediato; Apresentar ao Chefe imediato, na época própria, o programa de trabalho do órgão sob sua direção, e trimestralmente emitir relatórios das atividades do órgão sob sua jurisdição, sugerindo medidas para a melhoria dos serviços; Promover reuniões com as Chefias, dando-lhes as devidas orientações para com seus subordinados; Manter a disciplina do pessoal; Distribuir o serviço ao pessoal, examinando o andamento diário dos trabalhos, providenciando a sua rápida efetivação e promovendo a unificação das normas de execução dos mesmos, em colaboração direta com os seus superiores imediatos; Organizar na periodicidade determinada, a escala de férias para o ano seguinte e remeter ao Secretário, para remeter ao Departamento de Pessoal. Propor em nível de direção imediatamente superior, a realização de sindicâncias, para apuração de faltas ou irregularidades; Fazer cumprir rigorosamente o horário de trabalho do pessoal e a seu cargo, bem como, as disposições regulamentares e as instruções para a execução dos serviços.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.5.3 Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS FEMININO

CBO: 5143-25

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Executar serviços de limpeza geral de áreas internas ou ambientais em repartição ou estabelecimento; preparar e servir alimentação e ou lanche; lavar utensílios de cozinha; efetuar a limpeza de refeitórios e cozinha; executar serviços de limpeza das dependências internas e externas; executar tarefas burocráticas de pequena complexibilidade; processar cópias de documentos; atender telefone e transmitir ligações; abrir e ou fechar dependências do órgão.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

5.5.3.1 Agente: RUÍDO

Descrição: A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.

Técnica: Medidor de Pressão Sonora

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: 69,30 dB(A)

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente, em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. Código de GFIP = 0 (zero).

Fonte Geradora:

Ambiente

Forquilha - Av. 25 de Julho, 2365 - Shopping Vitali

Sala 26 - Centro - Fone: 3463-3945

E-mail: prev_seg@hotmail.com

Criciúma - Rua Rui Barbosa, 160 - Centro - Sala 17

Ed. Centro Comercial COAN - Fone: 3438-3932 Pág. 24

Meio de Propagação:

Propagação pelo ar em todos os sentidos e direção.

Indicativos de Possível Comprometimento da Saúde:

Não há registro.

Possíveis Danos à Saúde:

O ruído pode trazer sérias perturbações funcionais ao organismo. Afeta o sistema nervoso, o aparelho digestivo e circulatório, traz desconforto e fadiga. Fatores que influem sobremaneira na produtividade do profissional, podendo causar redução na acuidade auditiva nos casos de exposição a níveis de ruído acima de 85 dB.

Medidas de Controle Existentes:

Nenhuma medida é necessária.

Recomendações:

Não foi identificado nível de ruído acima do nível de ação (80dB(A)), para o qual se faça necessário o controle através do fornecimento de protetor auditivo.

5.5.4 Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS MASCULINO

CBO: 5143-25

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos do órgão; executar trabalhos braçais; executar serviços de limpeza nas dependências internas e externas do órgão, jardins, garagens e seus veículos; executar serviços de limpeza e manutenção de praças, ruas e ajardinamento de canteiros públicos; executar serviços auxiliares de limpeza, revisão e acondicionamento das placas; manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndios ou quaisquer outras relativas à segurança do órgão; receber, protocolar e entregar correspondências internas e externas; abrir e fechar as dependências do órgão; realizar pequenos trabalhos relacionados à construção civil.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados**5.5.4.1 Agente: RUÍDO**

Descrição: A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.

Técnica: Dosimetria do Ruído

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: 100,28 dB(A)

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e em limites/concentrações que o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Máquina de cortar grama.

Meio de Propagação:

Propagação pelo ar em todos os sentidos e direção.

Indicativos de Possível Comprometimento da Saúde:

Não há registro.

Possíveis Danos à Saúde:

O ruído pode trazer sérias perturbações funcionais ao organismo. Afeta o sistema nervoso, o aparelho digestivo e circulatório, traz desconforto e fadiga. Fatores que influem sobremaneira na produtividade do profissional, podendo causar redução na acuidade auditiva nos casos de exposição a níveis de ruído acima de 85 dB.

Medidas de Controle Existentes:

Nenhuma.

Recomendações:

Fornecer, treinar, registrar, fiscalizar o uso e conservação de protetor auditivo com fator de proteção adequada (NRRsf superior a 21 dB(A)), periodicamente tendo em vista que o valor de ruído quantificado ultrapassa o nível de ação.

5.5.4.2 Agente: OPERAÇÕES DIVERSAS - FABRICAÇÃO E MANUSEIO DE ÁLCALIS CÁUSTICO

Descrição: O que determina o benefício é a presença do agente no processo produtivo e sua constatação no ambiente de trabalho, em condição (concentração) capaz de causar danos à saúde ou à integridade física.

Técnica: Qualitativa

Exposição: Habitual / Intermitente

Intensidade: QUALITATIVO

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenua os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/intermitente não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação e define código de GFIP = 0 (zero).

Ponte Geradora:

Aplicar herbicida para realizar a capina química (ROUNDUP- Preparado: Sal de isopropilamina de Glifosato)

Meio de Propagação:

Propagação pelo ar / via - respiratória e contato com a pele exposta.

Indicativos de Possível Comprometimento da Saúde:

Não há registro.

Possíveis Danos à Saúde:

Ingestão: Pode causar danos hepáticos e renais, quando ingerido em doses altas.

Inalação: pode causar irritação respiratória.

Contato com a pele: pode causar irritação cutânea leve.

Contatos com os olhos: Pode causar irritação ocular.

Medidas de Controle Existentes:

Nenhuma medida registrada.

Recomendações:

Fornecer, treinar, registrar, fiscalizar o uso de:

Proteção das mãos: Luvas de borracha.

Proteção dos olhos: Protetor facial (viseira).

Proteção da pele e do corpo: Macacão de algodão impermeável com mangas compridas

passando por cima do punho das luvas e as pernas das calças por cima das botas de borracha e touca árabe.

5.5.5 Cargo: CARPINTEIRO

CBO: 7155-25

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Selecionar a madeira e demais elementos necessários a realização do serviço determinado; assegurar a qualidade do trabalho; serrar, aplainar, alisar, furar; executar outras operações com ferramentas manuais ou mecânicas, com plaina, motosserra, serrote, formão, furadeira e outros; montar partes de peças de madeira; encaixar, fixar com cola, parafusos ou pregos, formar o conjunto projetado; reparar elementos de madeira, substituindo total ou parcialmente peças desgastadas; afiar ferramentas de corte, utilizando rebolo, lima; zelar pela conservação e guarda das ferramentas e equipamentos utilizados.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

5.5.5.1 Agente: RUÍDO

Descrição: A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.

Técnica: Dosimetria do Ruído

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: 90,14 dB(A)

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e em limites/concentrações que o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Serra Circular.

Meio de Propagação:

Propagação pelo ar em todos os sentidos e direção.

Indicativos de Possível Comprometimento da Saúde:

Não há registro.

Possíveis Danos à Saúde:

O ruído pode trazer sérias perturbações funcionais ao organismo. Afeta o sistema nervoso, o aparelho digestivo e circulatório, traz desconforto e fadiga. Fatores que influem sobremaneira na produtividade do profissional, podendo causar redução na acuidade auditiva nos casos de exposição a níveis de ruído acima de 85 dB.

Medidas de Controle Existentes:

Nenhuma.

Recomendações:

Fornecer, treinar, registrar, fiscalizar o uso e conservação de protetor auditivo com fator de proteção adequada (NRRsf superior a 11 dB(A)), periodicamente tendo em vista que o valor de ruído quantificado ultrapassa o nível de ação.

5.5.6 Cargo: COLETOR DE RESÍDUOS

CBO: 5142-05

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Recolher o lixo domiciliar; despejar o lixo amontoado ou acondicionado em latões em caminhões especiais; desempenhar suas funções em veículos motorizados; realizar limpeza de locais públicos usando ferramentas e utensílios específicos; realizar a pré-seleção de material reciclável; sempre com o material de proteção e executar outras tarefas afins.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

5.5.6.1 Agente: RUÍDO

Descrição: A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.

Técnica: Medidor de Pressão Sonora

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: 82,00 dB(A)

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente, em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. Código de GFIP = 0 (zero).

Fonte Geradora:

Caminhão do lixo e tráfego de veículos.

Meio de Propagação:

Propagação pelo ar em todos os sentidos e direção.

Indicativos de Possível Comprometimento da Saúde:

Não há registro.

Possíveis Danos à Saúde:

O ruído pode trazer sérias perturbações funcionais ao organismo. Afeta o sistema nervoso, o aparelho digestivo e circulatório, traz desconforto e fadiga. Fatores que influem sobremaneira na produtividade do profissional, podendo causar redução na acuidade auditiva nos casos de exposição a níveis de ruído acima de 85 dB.

Medidas de Controle Existentes:

Nenhuma.

Recomendações:

Fornecer, treinar, registrar, fiscalizar o uso e conservação de protetor auditivo com fator de proteção adequada (NRRsf superior a 02 dB(A)), periodicamente tendo em vista que o valor de ruído quantificado ultrapassa o nível de ação.

5.5.6.2 Agente: MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

Descrição: g) Coleta e industrialização do lixo.

Técnica: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: QUALITATIVO

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Coleta de Lixo Domiciliar

Meio de Propagação:

Aérea e Contato

Indicativos de Possível Comprometimento da Saúde:

Não há registro.

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças Infecto contagiosas

Medidas de Controle Existentes:

Não há comprovação de medida de controle adotada.

Recomendações:

Fornecer periodicamente, treinar, registrar, e fiscalizar o uso de luvas impermeáveis e contra agentes mecânicos, e calçado de segurança. Fornecer vestimenta com faixas refletivas.

5.5.7 Cargo: COORDENADOR ESPECIAL DE OBRAS PÚBLICAS

CBO: 1223-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: I. Acompanhar, planejar e coordenar a execução das obras de engenharia de interesse da administração municipal, em conjunto com o Departamento de Planejamento e Secretaria de Infra Estrutura do Município; II. Analisar através do relatório de estimativa de funcionamento da entidade concedente a viabilidade dos convênios; III. Monitorar in loco a execução dos convênios e aplicação dos recursos municipais, estaduais e federais, concedidos às entidades e demais órgãos municipais; IV. Verificar as prestações de contas de acordo com os seus respectivos planos de trabalho, de acordo com a legislação vigente; V. Expedir relatório dos resultados atingidos, com a demonstração do "Impacto Social"; VI. Supervisionar a elaboração do diário de obras, verificando "in loco", a execução das obras públicas e a competente anotação no respectivo diário; VII. Elaborar laudos, emitir pareceres e planos de trabalho necessários para atendimento das exigências próprias da Defesa Civil, em casos de estado de emergência e/ou calamidade pública.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.5.8 Cargo: DIRETOR DE DEPARTAMENTO

CBO: 1231-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Promover a integração entre as diferentes secretarias; Realizar reuniões com seus subordinados imediatos, para tratar de assuntos de interesse do órgão que dirige; Promover treinamentos de seus subordinados, através de elaboração e execução de programas de treinamento no âmbito da própria repartição, utilizando-se de métodos de rodízio, treinamento em serviço, reuniões para estudo e discussão dos problemas relacionados com os trabalhos; Cooperar com o

Departamento de Pessoal na elaboração e execução dos Programas Gerais de treinamento dos servidores da Secretaria de Infra Estrutura; Despachar assuntos pendentes diretamente com o chefe imediato; Apresentar ao Chefe imediato, na época própria, o programa de trabalho do órgão sob sua direção, e trimestralmente emitir relatórios das atividades do órgão sob sua jurisdição, sugerindo medidas para a melhoria dos serviços; Promover reuniões com as Chefias, dando-lhes as devidas orientações para com seus subordinados; Manter a disciplina do pessoal; Distribuir o serviço ao pessoal, examinando o andamento diário dos trabalhos, providenciando a sua rápida efetivação e promovendo a unificação das normas de execução dos mesmos, em colaboração direta com os seus superiores imediatos; Organizar na periodicidade determinada, a escala de férias para o ano seguinte e remeter ao Secretário, para remeter ao Departamento de Pessoal. Propor em nível de direção imediatamente superior, a realização de sindicâncias, para apuração de faltas ou irregularidades; Fazer cumprir rigorosamente o horário de trabalho do pessoal e a seu cargo, bem como, as disposições regulamentares e as instruções para a execução dos serviços.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.5.9 Cargo: ELETRICISTA

CBO: 9511-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Executar serviços especializados de instalação e reparos de circuitos de aparelhos elétricos e de som; executar serviços pertinentes aos sistemas de iluminação pública, redes elétricas de alta e baixa tensão, em prédios municipais e em obras de responsabilidade do Município; instalar, inspecionar, repar, executar e fiscalizar instalações elétricas, interna e externa, cabo de transmissão, inclusive os de alta tensão; instalar, inspecionar, regular e reparar diferentes tipos de aparelhos elétricos, tais como; elevadores, refrigeradores, amplificadores, etc.; manipular o equipamento de som durante os espetáculos realizados em eventos municipais e estabelecer ligações entre os mesmos; planejar, colocar, dispor e retirar alto-falantes e microfones; proceder a conservação da aparelhagem eletrônica, realizando inclusive, pequenos consertos; dirigir veículos leves.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

5.5.9.1 Agente: RUÍDO

Descrição: A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.

Técnica: Dosimetria do Ruído

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: 72,67 dB(A)

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente, em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. Código de GFIP = 0 (zero).

Fonte Geradora:

Ruído proveniente do veículo.

Meio de Propagação:

Propagação pelo ar em todos os sentidos e direção.

Indicativos de Possível Comprometimento da Saúde:

Não há registro.

Possíveis Danos à Saúde:

PAIR (Perda Auditiva Induzida pelo Ruído).

Medidas de Controle Existentes:

Nenhuma medida é necessária.

Recomendações:

Não foi identificado nível de ruído acima do nível de ação (80dB(A)), para o qual se faça necessário o controle através do fornecimento de protetor auditivo.

5.5.10 Cargo: GARI

CBO: 5142-15

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Percorrer os logradouros para coletar o lixo; varrer ruas, praças, parques e jardins, utilizando vassouras ancinhos e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito; recolher o lixo, acondicionando-o em latões, sacos plásticos, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados; transportar o lixo até o local de despejo; raspar meios-fios e sarjetas; limpeza de bocas de lobo; zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; executar outras tarefas correlatas.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados**5.5.10.1 Agente: RUÍDO**

Descrição: A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.

Técnica: Medidor de Pressão Sonora

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: 74,00 dB(A)

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente, em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. Código de GFIP = 0 (zero).

Fonte Geradora:

Tráfego de veículos.

Meio de Propagação:

Propagação pelo ar em todos os sentidos e direção.

Indicativos de Possível Comprometimento da Saúde:

Não há registro.

Possíveis Danos à Saúde:

O ruído pode trazer sérias perturbações funcionais ao organismo. Afeta o sistema nervoso, o aparelho digestivo e circulatório, traz desconforto e fadiga. Fatores que influem sobremaneira na produtividade do profissional, podendo causar redução na acuidade auditiva nos casos de exposição a níveis de ruído acima de 85 dB.

Medidas de Controle Existentes:

Nenhuma.

Recomendações:

Não foi identificado nível de ruído acima do nível de ação (80dB(A)), para o qual se faça necessário o controle através do fornecimento de protetor auditivo.

5.5.10.2 Agente: MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

Descrição: g) Coleta e industrialização do lixo.

Técnica: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: QUALITATIVO

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Coleta de lixo durante a limpeza de ruas e praças.

Meio de Propagação:

Aérea e Contato

Indicativos de Possível Comprometimento da Saúde:

Não há registro.

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças Infecto contagiosas.

Medidas de Controle Existentes:

Não há comprovação de medida de controle adotada.

Recomendações:

Fornecer periodicamente, treinar, registrar, e fiscalizar o uso de luvas impermeáveis e contra agentes mecânicos, máscara contra poeira PFF1 e calçado de segurança. Fornecer vestimenta com faixas refletivas

5.5.11 Cargo: GERENTE DE DEPARTAMENTO

CBO: 1231-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Promover a integração entre as diferentes secretarias; Realizar reuniões com seus subordinados imediatos, para tratar de assuntos de interesse do órgão que dirige; Promover treinamentos de seus subordinados, através de elaboração e execução de programas de treinamento no âmbito da própria repartição, utilizando-se de métodos de rodízio, treinamento em serviço, reuniões para estudo e discussão dos problemas relacionados com os trabalhos; Cooperar com o Departamento de Pessoal na elaboração e execução dos Programas Gerais de treinamento dos servidores da Secretaria de Infra Estrutura; Despachar assuntos pendentes diretamente com o chefe imediato; Apresentar ao Chefe imediato, na época própria, o programa de trabalho do órgão sob sua direção, e trimestralmente emitir relatórios das atividades do órgão sob sua jurisdição, sugerindo medidas para a melhoria dos serviços; Promover reuniões com as Chefias, dando-lhes as devidas orientações para com seus subordinados; Manter a disciplina do pessoal; Distribuir o serviço ao pessoal, examinando o andamento diário dos trabalhos, providenciando a sua rápida efetivação e

promovendo a unificação das normas de execução dos mesmos, em colaboração direta com os seus superiores imediatos; Organizar na periodicidade determinada, a escala de férias para o ano seguinte e remeter ao Secretário, para remeter ao Departamento de Pessoal. Propor em nível de direção imediatamente superior, a realização de sindicâncias, para apuração de faltas ou irregularidades; Fazer cumprir rigorosamente o horário de trabalho do pessoal e a seu cargo, bem como, as disposições regulamentares e as instruções para a execução dos serviços.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.5.12 Cargo: GERENTE ESPECIAL DE DEPARTAMENTO

CBO: 1421-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Coordenar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelos trabalhadores; distribuir tarefas entre os trabalhadores; definir prioridade na realização de serviços; prover ações que viabilizem a execução dos serviços; controlar equipamentos e manutenções; autorizar compra e substituição de peças; avaliar orçamentos de manutenção; operar pá carregadeira, motoniveladora; dirigir caminhão.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.5.13 Cargo: MECÂNICO

CBO: 9144-25

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Reparo, recuperação e acabamento de peças de equipamentos mecânicos, com a utilização de máquinas e ferramentas manuais. identificar defeitos mecânicos e efetuar os reparos necessários; executar trabalhos de rotina, relacionados à montagem, reparo e ajustagem de motores a combustão de baixa e alta compressão, movidos a gasolina, óleo diesel ou outros conjuntos mecânicos de automóveis, caminhões, tratores, pás-carregadeiras e outros; demonstrar, reparar, montar e ajustar cubos de roda, carburador, manga de eixo de transmissão, bomba d'água, de gasolina, caixa de mudança, freio, embreagem, rolamentos, retentor, radiador, válvula, diferencial, distribuição, direção, engrenagem, amortecedor, magnetos, bielas e pistões; desmontar, reparar e montar distribuidores; desmontar, reparar, montar, ajustar, retificar e localizar defeitos ocasionais em motores a combustível; manter atualizada a sua Carteira Nacional de Habilitação; retificar cilindros, eixos, válvulas, relevos, comandos de válvula e buchas; trocar óleo dos veículos, lavagem e lubrificação de máquinas; executar a retirada de vazamentos de óleo, troca e recuperação de peças danificadas, etc.; executar serviços de emergência no sistema elétrico dos veículos, tais como: troca de chave, relés, instalação de faróis, recuperação de chicotes danificados por curtos-circuitos; executar serviços de lubrificação, lavagem dos equipamentos, troca de óleo e limpeza dos filtros; executar demais serviços que exijam uma oficina mecânica de manutenção, exceto retífica de motores e outros que exijam mão-de-obra mais especializada; solda de peças de metal, com a utilização de chama de gás combustível ou eletrodo, para reforço ou reparo de partes ou conjuntos mecânicos; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; executar outras tarefas afins.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

5.5.13.1 Agente: RUÍDO

Descrição: A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.

Técnica: Dosimetria do Ruído

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: 85,62 dB(A)

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e em limites/concentrações que o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Ruído proveniente da pistola pneumática, bico de ar e motor das máquinas.

Meio de Propagação:

Propagação pelo ar em todos os sentidos e direção.

Indicativos de Possível Comprometimento da Saúde:

Não há registro.

Possíveis Danos à Saúde:

O ruído pode trazer sérias perturbações funcionais ao organismo. Afeta o sistema nervoso, o aparelho digestivo e circulatório, traz desconforto e fadiga. Fatores que influem sobremaneira na produtividade do profissional, podendo causar redução na acuidade auditiva nos casos de exposição a níveis de ruído acima de 85 dB.

Medidas de Controle Existentes:

Não há comprovação de medida de controle adotada.

Recomendações:

Fornecer, treinar, registrar, fiscalizar o uso e conservação de protetor auditivo com fator de proteção adequada (NRRsf superior a 06 dB(A)), periodicamente tendo em vista que o valor de ruído quantificado ultrapassa o nível de ação.

5.5.13.2 Agente: AGENTES QUÍMICOS (HIDROCARBONETOS E OUTROS COMPOSTOS DE CARBONO - ÓLEOS MINERAIS)

Descrição: O que determina o benefício é a presença do agente no processo produtivo e sua constatação no ambiente de trabalho, em condição (concentração) capaz de causar danos à saúde ou à integridade física.

Técnica: Qualitativa

Exposição: Habitual / Intermitente

Intensidade: QUALITATIVO

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/intermitente não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação e define

código de GFIP = 0 (zero).

Fonte Geradora:

Manutenção de máquinas e equipamentos; lubrificação e Pulverização de veículos usando graxa e óleo lubrificante; Óleo diesel usado na limpeza de peças.

Meio de Propagação:

Contato direto.

Indicativos de Possível Comprometimento da Saúde:

Não há registro.

Possíveis Danos à Saúde:

O contato prolongado e repetido com a pele pode causar dermatite.

Medidas de Controle Existentes:

Nenhuma.

Recomendações:

Fornecer, treinar, registrar, fiscalizar o uso de creme de proteção e/ou luvas contra agentes químicos.

5.5.14 Cargo: MONITOR ROTATIVO AREA AZUL

CBO: 4201-10

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Fazer ronda pelas ruas do município, nas áreas de estacionamento área azul, anotando placa dos veículos estacionados, verificando o tempo de estacionamento de cada veículo, verificando se os veículos possuem o cartão de estacionamento, fazendo notificação dos veículos que não possuem o cartão, e vendendo cartão de estacionamento.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

5.5.14.1 Agente: RUÍDO

Descrição: A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.

Técnica: Medidor de Pressão Sonora

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: 74,00 dB(A)

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente, em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. Código de GFIP = 0 (zero).

Fonte Geradora:

Tráfego de veículos.

Meio de Propagação:

Propagação pelo ar em todos os sentidos e direção.

Indicativos de Possível Comprometimento da Saúde:

Não há registro.

Possíveis Danos à Saúde:

O ruído pode trazer sérias perturbações funcionais ao organismo. Afeta o sistema nervoso, o aparelho digestivo e circulatório, traz desconforto e fadiga. Fatores que influem

sobremaneira na produtividade do profissional, podendo causar redução na acuidade auditiva nos casos de exposição a níveis de ruído acima de 85 dB.

Medidas de Controle Existentes:

Nenhuma medida é necessária.

Recomendações:

Não foi identificado nível de ruído acima do nível de ação (80dB(A)), para o qual se faça necessário o controle através do fornecimento de protetor auditivo.

5.5.15 Cargo: MOTORISTA

CBO: 7825-10

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Dirigir veículos automotores como caminhões e veículos leves, incluídos os utilitários, de transporte de pessoas e materiais em transporte municipal e fora do município; verificar nível de óleo, água, funcionamento elétrico e pneus; realizar serviços de transporte e entrega de documentos, materiais e volumes em expedientes externos junto a estabelecimentos e repartições diversas; efetuar pequenos reparos no veículo sob a sua responsabilidade; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com o veículo sob a sua responsabilidade; proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral; auxiliar na carga e descarga de materiais ou equipamentos.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

5.5.15.1 Agente: RUÍDO

Descrição: A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.

Técnica: Dosimetria do Ruído

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: 97,59 dB(A)

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e em limites/concentrações que o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuate os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Ruído proveniente do motor do caminhão e das máquinas e equipamentos trabalhando em volta.

Meio de Propagação:

Propagação pelo ar em todos os sentidos e direção.

Indicativos de Possível Comprometimento da Saúde:

Não há registro.

Possíveis Danos à Saúde:

O ruído pode trazer sérias perturbações funcionais ao organismo. Afeta o sistema nervoso, o aparelho digestivo e circulatório, traz desconforto e fadiga. Fatores que influem sobremaneira na produtividade do profissional, podendo causar redução na acuidade auditiva nos casos de exposição a níveis de ruído acima de 85 dB.

Medidas de Controle Existentes:

Nenhuma.

Recomendações:

Manutenção da frota de veículos com o objetivo de reduzir os níveis de ruído emitido pelos mesmos.

5.5.16 Cargo: OPERADOR DE EQUIPAMENTOS

CBO: 7212-10

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Operar máquinas na execução de serviços públicos, incluindo máquinas agrícolas na preparação de terrenos para cultivo, operação de tratores (de esteira, patrolas, motoniveladores, escavadores, carregadores, compressores de perfuração de pedras, dentre outras máquinas de produção) e rolos compactadores; verificar nível de óleo, água, funcionamento elétrico e pneus; requerer a manutenção do equipamento; efetuar manutenção corretiva de pequena complexidade; controlar o consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral; dirigir veículos leves.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

5.5.16.1 Agente: RUÍDO

Descrição: A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.

Técnica: Dosimetria do Ruído

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: 83,58 dB(A)

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente, em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. Código de GFIP = 0 (zero).

Fonte Geradora:

Ruído proveniente da retro escavadeira e motor da patrula.

Meio de Propagação:

Propagação pelo ar em todos os sentidos e direção.

Indicativos de Possível Comprometimento da Saúde:

Não há registro.

Possíveis Danos à Saúde:

O ruído pode trazer sérias perturbações funcionais ao organismo. Afeta o sistema nervoso, o aparelho digestivo e circulatório, traz desconforto e fadiga. Fatores que influem sobremaneira na produtividade do profissional, podendo causar redução na acuidade auditiva nos casos de exposição a níveis de ruído acima de 85 dB.

Medidas de Controle Existentes:

Nenhuma.

Recomendações:

Fornecer, treinar, registrar, fiscalizar o uso e conservação de protetor auditivo com fator de proteção adequada (NRRsf superior a 04 dB(A)), periodicamente tendo em vista que o valor de ruído quantificado ultrapassa o nível de ação.

5.5.17 Cargo: PEDREIRO



CBO: 7152-10

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Realizar trabalhos de alvenaria, em construção civil: alicerce, muros, paredes, obras de arte, com a utilização de tijolos, ladrilhos, pedras e materiais similares ou complementares; montar, instalar, e reparar equipamento ou peça de sistema hidráulico; realizar pavimentação poliédrica de vias públicas; pintar superfícies externas e internas (parede, muros) de edifícios ou construções em geral.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

5.5.17.1 Agente: RUÍDO

Descrição: A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.

Técnica: Dosimetria do Ruído

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: 95,23 dB(A)

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e em limites/concentrações que o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Ruído proveniente do motor da retora escavadeira e serra.

Meio de Propagação:

Propagação pelo ar em todos os sentidos e direção.

Indicativos de Possível Comprometimento da Saúde:

Não há registro.

Possíveis Danos à Saúde:

O ruído pode trazer sérias perturbações funcionais ao organismo. Afeta o sistema nervoso, o aparelho digestivo e circulatório, traz desconforto e fadiga. Fatores que influem sobremaneira na produtividade do profissional, podendo causar redução na acuidade auditiva nos casos de exposição a níveis de ruído acima de 85 dB.

Medidas de Controle Existentes:

Nenhuma.

Recomendações:

Fornecer, treinar, registrar, fiscalizar o uso e conservação de protetor auditivo com fator de proteção adequada (NRRsf superior a 16 dB(A)), periodicamente tendo em vista que o valor de ruído quantificado ultrapassa o nível de ação.

5.5.17.2 Agente: OPERAÇÕES DIVERSAS - FABRICAÇÃO E MANUSEIO DE ÁLCALIS CÁUSTICO

Descrição: O que determina o benefício é a presença do agente no processo produtivo e sua constatação no ambiente de trabalho, em condição (concentração) capaz de causar danos à saúde ou à integridade física.

Técnica: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: QUALITATIVO

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Produtos contendo álcalis cáustico presentes na composição do cimento utilizado.

Meio de Propagação:

Contato.

Indicativos de Possível Comprometimento da Saúde:

Não há registro.

Possíveis Danos à Saúde:

Provoca queimaduras na pele, olhos e outros tecidos.

Medidas de Controle Existentes:

Nenhuma

Recomendações:

Fornecer, treinar, registrar, fiscalizar o uso de luvas contra agentes químicos e calçado de segurança.

5.5.18 Cargo: PINTOR

CBO: 7166-10

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Verificar o trabalho a ser executado; observar as medidas, a posição e o estado da superfície a ser pintada; determinar os procedimentos e materiais a serem utilizados; limpar, escovar e lixar as superfícies; retirar a pintura velha; preparar as superfícies, amassando-as, lixando-as e retocando falhas e emendas, para corrigir defeitos e facilitar a aderência da tinta; preparar tintas, pigmentos, óleos e substâncias diluentes e secantes em proporções adequadas para obter a cor e quantidade desejadas; pintar as superfícies; zelar pela conservação e guarda das ferramentas e equipamentos utilizados; dirigir veículos leves.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

5.5.18.1 Agente: RUÍDO

Descrição: A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.

Técnica: Medidor de Pressão Sonora

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: 74,00 dB(A)

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente, em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. Código de GFIP = 0 (zero).

Fonte Geradora:

Ambiente

Meio de Propagação:

Propagação pelo ar em todos os sentidos e direção.

Indicativos de Possível Comprometimento da Saúde:

Não há registro.

Possíveis Danos à Saúde:

O ruído pode trazer sérias perturbações funcionais ao organismo. Afeta o sistema nervoso, o aparelho digestivo e circulatório, traz desconforto e fadiga. Fatores que influem sobremaneira na produtividade do profissional, podendo causar redução na acuidade auditiva nos casos de exposição a níveis de ruído acima de 85 dB.

Medidas de Controle Existentes:

Nenhuma.

Recomendações:

Não foi identificado nível de ruído acima do nível de ação (80dB(A)), para o qual se faça necessário o controle através do fornecimento de protetor auditivo.

5.5.18.2 Agente: AGENTES QUÍMICOS (HIDROCARBONETOS E OUTROS COMPOSTOS DE CARBONO - SOLVENTES)

Descrição: O que determina o benefício é a presença do agente no processo produtivo e sua constatação no ambiente de trabalho, em condição (concentração) capaz de causar danos à saúde ou à integridade física.

Técnica: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: QUALITATIVO

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Pintura a pincel e rolo usando tinta e solvente contendo hidrocarbonetos aromáticos.

Meio de Propagação:

aérea e contato

Indicativos de Possível Comprometimento da Saúde:

Não há registro.

Possíveis Danos à Saúde:

Dermatoses e problemas respiratórios.

Medidas de Controle Existentes:

Nenhuma.

Recomendações:

Fornecer, treinar, registrar, fiscalizar o uso de creme de proteção, luvas impermeáveis e respirador contra névoas e vapores orgânicos.

5.5.19 Cargo: RECEPCIONISTA

CBO: 4221-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Atender ligações telefônicas e público em geral; encaminhar as pessoas; organizar atendimento das pessoas; digitar; encaminhar

correspondências.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.5.20 Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL

CBO: 1114-15

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Garantem suporte na gestão de pessoas, na administração de material, patrimônio, informática e serviços para as áreas meios e finalísticas da administração pública federal, estadual, distrital e municipal. Definem diretrizes, planejam, coordenam e supervisionam ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.5.21 Cargo: SUB-PREFEITO

CBO: 1112-55

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Dirigem e administram um governo nacional, estadual e distrital ou municipal, de um ministério ou órgão assemelhado, fixando políticas globais e setoriais, acompanhando a execução das mesmas e avaliando seus resultados, para assegurar o bem-estar geral, a integridade e segurança do País e a defesa das instituições.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.5.22 Cargo: SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO

CBO: 4101-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Conservação e manutenção do sistema de drenagem, escoamento pluvial e esgoto; Execução e manutenção do sistema viário urbano, os pavimentados e não pavimentados; Estabelecer programas de manutenção preventiva; Iluminação pública e a fiscalização desses serviços quando delegados;

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.5.23 Cargo: VIGIA

CBO: 5174-20

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Vigiar prédios públicos, praças e jardins; prestar orientação ao público em geral quando procurado; controlar entrada e saída de pessoas e veículos em ambientes de trabalho; zelar pela segurança em

estabelecimento municipal de ensino; cooperar em eventos escolares e programas como implantação de hortas escolares e comunitárias; colaborar com a manutenção e conservação de prédios públicos; operar rádio comunicação; executar a ronda diurna ou noturna nas dependências de edifícios e áreas adjacentes; verificar após o expediente normal do órgão o fechamento de janelas e portas.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

PREV
SEC

Assessoria em Segurança no Trabalho



5.6 Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.6.1 Cargo: ADMINISTRADOR DE EMPRESAS

CBO: 2521-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, orçamento, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; prestar consultoria administrativa.; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Organizar e implementar uma política de Gestão de Pessoas agregando e Aplicando Pessoas, recompensando e desenvolvendo pessoas, mantendo e monitorando Pessoas, Verificar semanalmente as dotações orçamentárias e prevendo futuras modificações, informando assim sua chefia imediata para providência; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; prestar consultoria administrativa; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; analisar processos relacionados com sua área de atuação, emitindo pronunciamento e pareceres a respeito; auxiliar na elaboração de projetos de legislação, regulamentos, circulares, normas de serviço e demais instruções normativas de conformidade com as diretrizes definidas pelo titular da área correspondente; desenvolver cálculos, estudos e propostas para criação e alteração de programas, projetos e atividades que atendam as necessidades apontadas no serviço que lhe seja afeto, ou a demanda solicitada pelo seu responsável direto; fundamentar o acompanhamento, a avaliação e o controle das atividades de sua área de atuação, proporcionando as informações e recursos técnicos necessários a coordenação de tais funções; emitir pareceres fundamentados, técnica e legalmente, com fins de fundamentar despachos decisórios de atividades as quais estejam subordinados; analisar a estrutura organizacional para estabelecer ou recomendar processos, métodos e rotinas de trabalho que assegurem uma maior e mais eficiente produtividade aliada a uma minimização de custos; participar, em interação com outros profissionais, de análise de situações procurando identificar os assuntos solucionáveis através de treinamento; exercer funções de assessoria e consultoria para demais órgãos da administração municipal; formular, implementar e avaliar as políticas públicas, compreendendo direção, assessoramento, planejamento, coordenação e execução; desenvolver estudos, pesquisas, análises e interpretação da legislação econômica-fiscal, orçamentária, de pessoal e encargos sociais, com vistas à adequação da política orçamentária ao desenvolvimento econômico; supervisionar, coordenar e executar os trabalhos referentes à elaboração do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e do Orçamento Geral do Município, bem como acompanhar e controlar sua execução, através do trabalho articulado entre as Secretarias, realizando audiências para a elaboração das leis e para o cumprimento das metas; ter iniciativa e capacidade de decisão em situações que envolvam a definição de políticas e diretrizes da instituição, quando solicitado; elaborar projetos de leis para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais; participar na elaboração, gerenciamento e avaliação de planos e projetos municipais; coletar, organizar e analisar dados para embasar planos, projetos e decisões da administração; realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; executar outras atividades afins; atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza; mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização, superior; operar equipamentos e sistemas de informática e outros; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Forquilha - Av. 25 de Julho, 2365 - Shopping Vitali

Criciúma - Rua Rui Barbosa, 160 - Centro - Sala 17

Sala 26 - Centro - Fone: 3463-3945

Ed. Centro Comercial COAN - Fone: 3438-3932 Pág. 43

E-mail: prev_seg@hotmail.com

7

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.6.2 Cargo: ALMOXARIFE

CBO: 4141-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Verificar a posição do estoque, examinando periodicamente o volume de mercadorias e calculando as necessidades futuras, para preparar pedidos de reposição; controlar o recebimento do material comprado ou produzido, confrontando as notas de pedidos e as especificações com o material entregue, para assegurar sua perfeita correspondência aos dados anotados; organizar o armazenamento de material e produtos, identificando-os e determinando sua acomodação de forma adequada, para garantir uma estocagem racional e ordenada; zelar pela conservação do material estocado, providenciando as condições necessárias, para evitar deterioramento e perda; mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho. Atender e fazer ligações telefônicas.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

5.6.2.1 Agente: RUÍDO

Descrição: A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.

Técnica: Medidor de Pressão Sonora

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: 69,30 dB(A)

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente, em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. Código de GFIP = 0 (zero).

Fonte Geradora:

Ambiente

Meio de Propagação:

Propagação pelo ar em todos os sentidos e direção.

Indicativos de Possível Comprometimento da Saúde:

Não há registro.

Possíveis Danos à Saúde:

O ruído pode trazer sérias perturbações funcionais ao organismo. Afeta o sistema nervoso, o aparelho digestivo e circulatório, traz desconforto e fadiga. Fatores que influem sobremaneira na produtividade do profissional, podendo causar redução na acuidade auditiva nos casos de exposição a níveis de ruído acima de 85 dB.

Medidas de Controle Existentes:

Nenhuma medida é necessária.

Recomendações:

Não foi identificado nível de ruído acima do nível de ação (80dB(A)), para o qual se faça necessário o controle através do fornecimento de protetor auditivo.

5.6.3 Cargo: ANALISTA DE SISTEMAS

CBO: 2124-05

GFIP: 0

Forquilha - Av. 25 de Julho, 2365 - Shopping Vitali

Criciúma - Rua Rui Barbosa, 160 - Centro - Sala 17

Sala 26 - Centro - Fone: 3463-3945

Ed. Centro Comercial COAN - Fone: 3438-3932 Pág. 44

E-mail: prev_seg@hotmail.com



Descrição das atividades / gestos profissionais: Desenvolver, sob supervisão, sistemas de informação corporativos e departamentais, seguindo as metodologias, recursos e técnicas disponíveis; Participar da análise do sistema de informação proposto; Executar a implementação do projeto físico do sistema; Participar da implantação e do acompanhamento do período pós-implantação e executar a manutenção corretiva de sistemas de informação; fazer levantamento de dados junto ao usuário, identificando suas necessidades de sistemas visando dimensionar e definir as características, análise de viabilidade técnica e custo/benefício; elaborar anteprojeto de sistemas, definindo sua abrangência, recursos necessários e alternativas técnicas de funcionamento e operação, visando verificar a viabilidade de sua implantação e submetê-lo à aprovação do usuário; elaborar o projeto dos sistemas, definindo os arquivos de entrada e saída, programas e demais características do sistema; acompanhar a implantação dos sistemas; executando testes simulados, até que os mesmos estejam confiáveis; prestar todas as informações necessárias à elaboração ou à atualização da documentação dos sistemas sob sua responsabilidade, zelando pela sua exatidão.; atualizar e prestar serviços de manutenção nos sistemas já implantados identificando falhas e problemas ocorridos, definindo e propondo alternativas técnicas de funcionamento, visando otimizar o processamento de dados; analisar a qualidade e conveniência de aquisição de novos equipamentos, programas ou trocas de versões, mediante parecer técnico; configurar e manter a rede de teleprocessamento da instalação; orientar programadores e operadores no sentido de otimizar os recursos de hardware e software; desenvolver trabalhos de natureza técnica, inerentes a área de informática, visando ao atendimento das necessidades dos usuários da instituição no que se refere a informatização de seus serviços, podendo atuar em uma ou mais das especificações que essa função abrange; desenvolver e dar manutenção nos sistemas de informação; prestar suporte técnico e metodológico no desenvolvimento de sistemas; administrar dados; administrar bancos de dados; estudar e/ou disseminar os recursos de software e hardware tanto voltados ao tratamento de informações como voltados a comunicação de dados em ambientes interconectados; realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; prestar suporte técnico voltado à manutenção de software básico; prestar suporte técnico voltado à segurança física e lógica de dados; desenvolver e implantar métodos e fluxos de trabalhos voltados à otimização das atividades operacionais; atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Administrar a rede de microcomputadores do Município, gerenciar os sistemas de banco de dados, realizar a manutenção da rede de computadores conectados ao CPD e das redes lógicas para a comunicação entre equipamentos; fazer, diariamente, as cópias de segurança do banco de dados, analisar informações para desenvolvimento e implantação de sistema de processamento de dados; fornecer suporte para instalação de software e hardware; configurar microcomputadores, impressoras e outros equipamentos de informática; interagir entre a Prefeitura e empresas de telecomunicações, com a finalidade de manter a comunicação de dados entre as Secretarias, que utilizam as redes externas (modem, linhas privadas, link de acesso via rádio - wireless); utilizar a Internet para enviar e receber e-mail, atualizar a página do Município junto ao provedor da Internet, consultar informações sobre produtos, softwares e outros, atualizar softwares e drivers de equipamentos; instalação, desinstalação e reinstalação de softwares, encaminhando, se necessário, para assistência técnica; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

2000



Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.6.4 Cargo: ARQUITETO

CBO: 2141-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Trocar impressões com o interessado acerca do tipo, dimensão, estilo de edificações, bem como planejar sobre custos, materiais, duração e outros detalhes do empreendimento; planejar as plantas e especificações do projeto; elaborar o projeto final; preparar e calcular materiais, mão-de-obra e seus respectivos custos, tempo de duração, etc.; consultar engenheiros e outros especialistas; preparar plantas e maquetes; prestar assistência técnica aos projetos desenvolvidos; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente; coordenar e executar pesquisas, levantamentos e análise de documentação histórica referente ao patrimônio arquitetônico, artístico, paisagístico e ambiental, elaborando e atualizando o inventário sobre o assunto, através do qual deve avaliar a importância histórica de determinados edifícios ou sítios. elaborar, programar, executar e acompanhar os projetos de restauração ou reforma de arquitetura de edifícios tombados ou considerados de interesse histórico, fiscalizando e dando assistência aos projetos desenvolvidos; atualizar permanentemente o inventário sobre o patrimônio histórico do Município; assessorar pesquisas na sua área específica de atuação e em trabalhos técnico-administrativos; elaborar políticas de planejamento urbano e de reurbanização de logradouros públicos, propiciando o desenvolvimento de áreas que necessitam de revitalização; acompanhar o estado físico dos edifícios tombados ou declarados de interesse histórico; prestar assistência técnica aos projetos de restauração ou reformas e construções desenvolvidas pelo Município e fiscalizá-los; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho; executar outras tarefas afins.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.6.5 Cargo: ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO

CBO: 4110-10

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços gerais de escritórios.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.6.6 Cargo: AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS

CBO: 2544-10

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de fiscalização de tributos. Verificação, fiscalização ou controle da observância de obrigações tributárias; apuração de dados de

interesse do Fisco municipal; orientação a contribuintes; lavratura de notificação e autos de infração; elaboração de relatórios; executar serviços de auditoria fiscal tributária, objetivando o cumprimento da legislação tributária competente; executar outros procedimentos ou atividades inerentes à auditoria fiscal, objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias pelo sujeito passivo, praticando todos os atos definidos na legislação específica, inclusive os relativos à apreensão de mercadorias, livros, documentos e assemelhados, e aplicação de penalidades administrativas; examinar a contabilidade das empresas e dos contribuintes em geral, observada a legislação pertinente; Constituir os correspondentes créditos tributários apurados em auditoria fiscal ou por outros meios de apuração definidos na legislação, via lançamento e notificação fiscal; elaborar, acompanhar e executar cronogramas de auditoria fiscal, de lançamentos e de arrecadação de tributos; efetuar cálculos e sistemas explicativos de cálculos de tributos; assistir e orientar as unidades de execução no cumprimento da legislação tributária; supervisionar e orientar as atividades desenvolvidas na Secretaria Municipal de Fazenda, inclusive as atividades voltadas à orientação do sujeito passivo efetuados por intermédio de mídia eletrônica, telefone e outras formas de atendimento; orientar o cidadão no tocante à aplicação da legislação tributária, inclusive por intermédio de atos normativos e soluções de consultas; estudar e propor alterações na legislação tributária; desenvolver técnicas de aperfeiçoamento da sistemática de auditoria fiscal e de atividades de fiscalização no âmbito da secretaria municipal de fazenda, e da consciência e conhecimento comunitário no que tange a tributação; desenvolver estudos, objetivando a análise, o acompanhamento, o controle e a avaliação da evolução da receita tributária, e participar da execução de programas de arrecadação abrangendo: a) A elaboração das previsões e metas de receitas tributárias e de riscos fiscais, observando as normas técnicas e legais, considerando os efeitos das alterações na legislação, inclusive do impacto relacionado a eventual concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita e respectivas medidas de compensação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico, ou de qualquer outro fator relevante; b) A especificação e execução, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores inscritos em dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa ou judicial; c) Coordenação e execução de programas de acompanhamento do desempenho das receitas tributárias, sejam próprias ou por transferência; emitir pareceres em processos administrativo-tributários, interpretando e aplicando a legislação tributária; em caráter geral, as demais atividades inerentes à competência da secretaria municipal de fazenda; realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

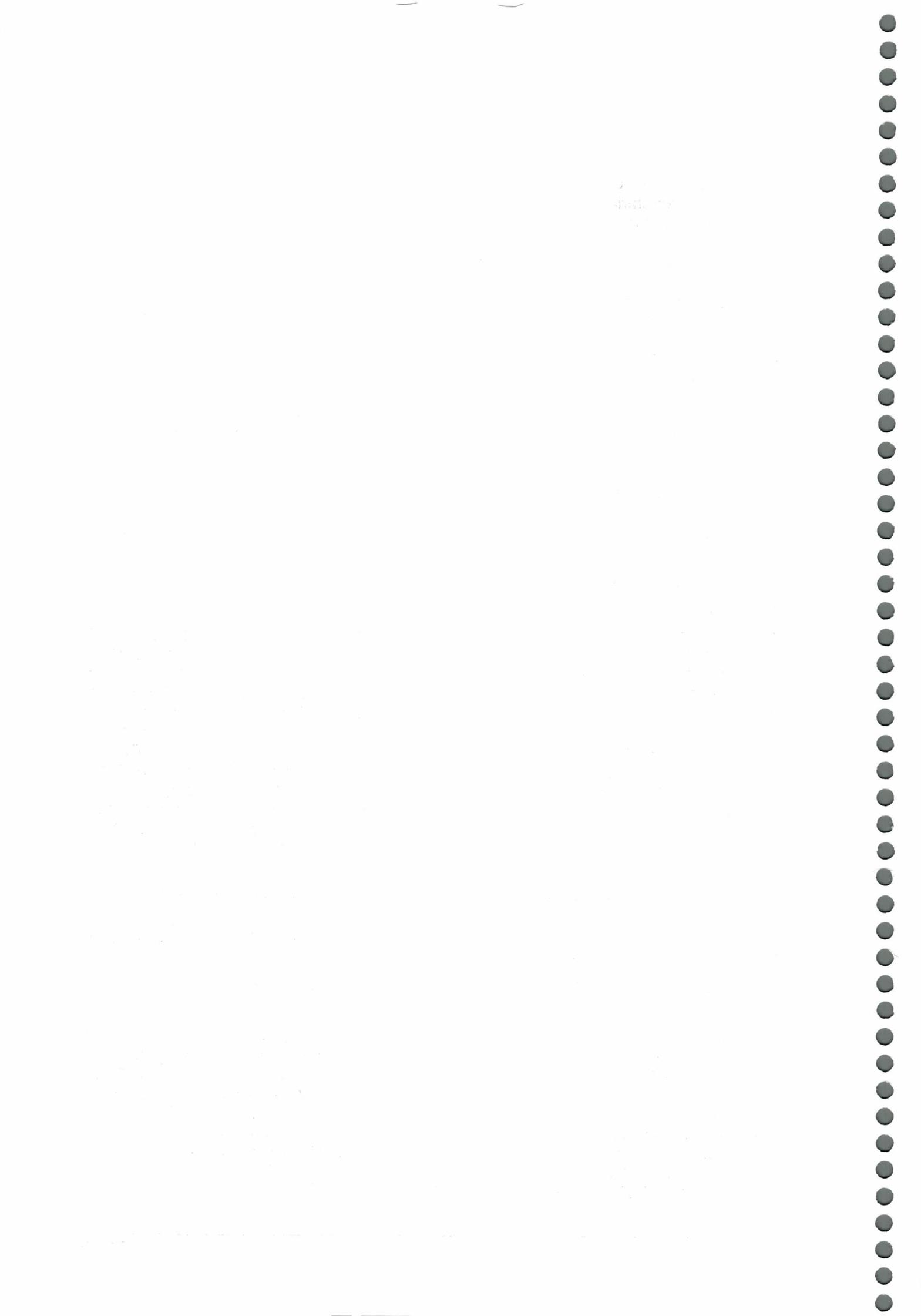
Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.6.7 Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO (ADMINISTRAÇÃO)

CBO: 4110-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Digitar textos; controlar prazos judiciais; digitar ofícios; assessorar os secretários no desempenho de suas funções; gerenciar informações; auxiliar na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões;



marcar e cancelar compromissos. Coordenar e controlar equipes (pessoas que prestam serviços a secretaria: auxiliares de secretaria, office-boys, copeiras, motoristas) e atividades; controlar documentos e correspondências.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.6.8 Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS FEMININO

CBO: 5143-25

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Varrer; tirar pó; limpar banheiro; conservar a limpeza do ambiente interno; lavar vidros de janelas; limpar recintos e acessórios dos mesmos; fazer chás; fazer café.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.6.9 Cargo: CHEFE DE DIVISÃO

CBO: 4110-10

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Auxiliar o Gerente de Departamento nas atividades; Cooperar com o Departamento de Recursos Humanos na elaboração e execução dos Programas Gerais de treinamento dos servidores do Poder Executivo Municipal; Proferir despachos interlocutórios em processos e papéis, cuja decisão caiba ao Prefeito e despachos decisórios em processos de sua competência; Atender as pessoas ou determinar o atendimento durante o expediente, dos que os procurarem para tratar de assuntos relacionados as suas atividades profissionais. Participar de reuniões das Chefias, quando convocado; Manter a disciplina do pessoal; Preencher os boletins que permitam a apuração de mérito dos servidores sob suas ordens, para efeito de promoção, quando for o caso; Fazer cumprir rigorosamente o horário de trabalho do pessoal a seu cargo, bem como, as disposições regulamentares e as instruções para a execução dos serviços; Visar os pedidos de compras e as requisições de material de expediente, quando for o caso;

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.6.10 Cargo: CONSULTOR JURIDICO ADMINISTRATIVO E CONTENCIOSO

CBO: 2410-40

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Postulam, em nome do cliente, em juízo, propondo ou contestando ações, solicitando providências junto ao magistrado ou ministério público, avaliando provas documentais e orais, realizando audiências trabalhistas, penais comuns e cíveis, instruindo a parte e atuando no tribunal de júri, e extrajudicialmente, mediando questões, contribuindo na elaboração de projetos de lei, analisando legislação para atualização e implementação, assistindo empresas, pessoas e entidades, assessorando negociações internacionais e nacionais; zelam pelos interesses do cliente na manutenção e integridade dos seus bens, facilitando negócios, preservando interesses individuais e coletivos, dentro dos princípios éticos e de forma a fortalecer o estado democrático de direito.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.6.11 Cargo: CONTADOR

CBO: 2522-10

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Executar atividades administrativas; realizar atividades contábeis; utilizar recursos de informática; conduzir veículos leves.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.6.12 Cargo: CONTINUO

CBO: 4122-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Executa serviços internos e externos, entregando e/ou afixando documentos, correspondências, jornais e pequenos volumes, dirigindo-se aos locais indicados; entregar e receber documentos, assinando ou solicitando protocolo, para comprovar a execução do serviço; efetuar pequenas compras e pagamentos do órgão; auxiliar em serviços simples de escritório, separando e carimbando documentos, preparando etiquetas e realizando outras tarefas, sob orientação; atender pessoas, prestando-lhes as informações necessárias e encaminhando-as aos locais solicitados; anotar recados e telefonemas, comunicando posteriormente aos interessados; processa cópias de documentos; dirige veículos leves e motocicleta, quando solicitado pela chefia imediata e realiza demais serviços relativos aos expedientes gerais.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.6.13 Cargo: COORDENADOR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS

CBO: 2151-20

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Planejar, organizar, coordenar, dirigir e controlar as ações necessárias à consecução dos objetivos do município de acordo com as políticas e diretrizes e as orientações do superior hierárquico; pronunciar-se em caráter especializado, sobre os assuntos pertinentes ao município, responsabilizando-se pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos que lhe são aferidos, promovendo o aperfeiçoamento dos serviços sob sua coordenação; acompanhar e controlar o cumprimento de prazos e a tramitação dos expedientes de cada departamento; realizar pesquisas técnicas, legislativas, doutrinárias e/ou de jurisprudência necessárias à informação do que lhe for encaminhado.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.6.14 Cargo: COORDENADOR DE ESPORTES

CBO: 2394-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Estimular a organização do esporte escolar, amador e profissional; Estimular a organização comunitária, objetivando a instituição de associações com fins desportivos, recreativos e de lazer; Estimular e organizar as competições esportivas entre as entidades organizadas no Município; Estimular e organizar as competições e participação nos jogos regional e estadual, em especial os jogos aberto de Santa Catarina; Articular-se com a indústria, o comércio e o setor de serviços na busca de patrocínio; Auxiliar disponibilizando recursos, devidamente autorizados pelo Chefe do Poder Executivo, bem como espaço para atender competições a nível local, regional e nacional que se realizem no Município de Orleans.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.6.15 Cargo: COORDENADOR DE MARKETING E DIVULGAÇÃO

CBO: 4101-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: I. Divulgar as ações da Administração Municipal, em especial, os atos e normas legais de efeito externo.

II. Manter um sistema interno para recolhimento de matéria informativa;

III. Elaborar boletins, programas de apresentações oportunas para a imprensa, rádio ou televisão;

IV. Atuar, emprestar apoio e colaboração aos demais órgãos da Administração, por ocasião de atos e solenidades públicas;

V. Auxiliar nas campanhas publicitárias institucionais de interesse público no âmbito da Administração Municipal;

VI. Preparar minuta de pronunciamentos oficiais, na forma solicitada pelo Prefeito Municipal;

VII. Manter-se atualizado sobre notícias, temas, assuntos ou outras divulgações que interessam à Administração Municipal;

VIII. Registrar, fotograficamente, os acontecimentos e eventos municipais;

IX. Planejar e conduzir pesquisas de opinião pública;

X. Orientar na edição do Boletim Oficial do Município e outras publicações jornalísticas de interesse da Administração Municipal;

XI. Elaborar material jornalístico para a difusão de atos e fatos da Administração Municipal, de acordo com a especialidade de cada veículo de comunicação social seja rádio, jornal, televisão ou revista especializada;

XII. Coordenar a criação e aprovação das peças publicitárias para campanhas institucionais de interesse público, com prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal;

XIII. Manter um sistema de arquivamento dos elementos usados para a confecção do material informativo, tanto divulgado como recebido;

XIV. Atuar no sentido de que exista perfeito relacionamento entre os órgãos da administração, tanto interna como externamente, com os meios de comunicação social e, a partir daí com a opinião pública, visando à promoção do Município;

XV. Atuar na condição de apresentador chefe de cerimônia, nas solenidades promovidas pelo Município.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no



Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.6.16 Cargo: COORDENADOR EXECUTIVO DO PROCON

CBO: 3514-30

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Fazer atendimento do PROCON e dar seguimento das reclamações feitas por clientes.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.6.17 Cargo: COORDENADOR GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

CBO: 1232-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: I. Executar as atividades relativas ao recrutamento, seleção, treinamento e desenvolvimento dos recursos humanos pertencentes aos quadros do Poder Público Municipal;
II. Manter atualizado o cadastro funcional e as anotações quanto aos afastamentos, férias, licenças, faltas;
III. Efetuar os controles e processos das rotinas de pessoal;
IV. Orientar os servidores em assuntos pertinentes à sua lida funcional;
V. Fornecer certidões de tempo de serviço e outras informações solicitadas sobre o servidor municipal;
VI. Processar os registros relativos ao ingresso ou saída do serviço público municipal, assim como os atos de nomeação, designação, promoção, averbação, exoneração, admissão e demissão de pessoal;
VII. Instituir e coordenar a capacitação dos recursos humanos dentro da dinâmica do processo participativo do planejamento estratégico municipal;
VIII. Propor diretrizes para reforma constante da estrutura, a fim de melhorar a prestação de seus serviços e atender as necessidades da comunidade;
IX. Elaborar a folha de pagamento, recibos de rescisão de contrato, análise crítica e rotinas de controle do custo da folha, estatísticas de pessoal;
X. Preparar a escala de férias anual;
XI. Instruir e emitir parecer, proferir despachos em processos relativos a requerimentos, petições, pedidos de informações, concessão de direitos e vantagens quando apresentados por autoridade superior ou pelo servidor;
XII. Manter arquivos de Leis, Decretos, Portarias e outros atos normativos de interesse para a administração de pessoal;
XIII. Proceder aos registros e as anotações nas carteiras profissionais do pessoal admitido sob a legislação trabalhista;
XIV. Efetuar o controle de horas extras, a frequência dos servidores efetivos e os admitidos temporariamente;
XV. A averbação e classificação dos descontos; emissão de relatórios de créditos de terceiros para fins de recolhimento dos créditos correspondentes;
XVI. Elaborar as relações e as guias de recolhimento das obrigações previdenciárias devidas pelo empregado e empregador em favor da previdência e ao FGTS;
XVII. Preparar as informações financeiras para fins de declaração à receita federal dos rendimentos pagos ou creditados aos servidores;
XVIII. Administrar os serviços e a política de saúde ocupacional e de segurança no trabalho;
XIX. Elaboração de processos seletivos simplificados em todas as suas fases, até resultado final com as devidas publicações;
XX. Confecção de portarias de atos de pessoal;

XXI. Coordenação do processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores Municipais.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.6.18 Cargo: COORDENADOR GERAL DE GOVERNO

CBO: 4101-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Fazer projetos para captação de recursos; atender a comunidade na ausência do prefeito.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.6.19 Cargo: DESENHISTA

CBO: 3180-15

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Desenhar projetos; plantas; calcular tubos; auxiliar arquitetos e engenheiros no desenvolvimento de projetos de construção civil e arquitetura; apoiar a coordenação de equipes; auxiliar a engenharia na coordenação de projetos; pesquisar novas tecnologias de produtos e processos; projetar obras de pequeno porte; coletar dados; elaborar anteprojetos executivos e atualizar projetos conforme obras; detalhar projetos de grande porte.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.6.20 Cargo: DIRETOR DE DEPARTAMENTO

CBO: 1231-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Fiscalizar e fazer observar o cumprimento da legislação tributária e fiscal; Notificar e aplicar penalidades previstas em Leis e regulamentos municipais, quando apurada irregularidade em atos de fiscalização de competência tributária e fiscal, impondo o cumprimento da legislação; Localizar evasões ou clandestinidades de receitas municipais ou de outras formas de sonegação fiscal de tributos municipais; Executar inspeções de livros, documentos, registros e imóveis, para os devidos enquadramentos dos contribuintes diante do que prevê o Código Tributário Municipal; Promover a realização e recebimento de declarações fiscais; Relatar as atividades de fiscalização realizadas; Promover o acompanhamento e a fiscalização da arrecadação das transferências intragovernamentais no ambiente do Município; Receber reclamações ou impugnações de lançamentos de tributos municipais, processando-as na forma do Código Tributário Municipal e demais legislação pertinente; Apurar fraudes e irregularidades contra a fazenda municipal; Avaliar propriedades, bens móveis e imóveis para fins de tributação do ITBI; Fornecer subsídios para o processamento das desapropriações; Fornecer dados para efeito do lançamento da Contribuição de Melhoria; Cooperar com os demais órgãos da Administração na aplicação do Código de Posturas, Código de Edificações, Lei de Parcelamento do Solo e dos serviços públicos concedidos, permitidos, autorizados ou arrendados, articuladamente com as atividades de fiscalização

municipal.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.6.21 Cargo: DIRETOR DE PLANEJAMENTO

CBO: 1210-10

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Desenvolver as diversas etapas de estudos e projetos em geral; supervisionar a execução das obras; projetar estruturas civis de obras municipais; supervisionar e participar das perícias judiciais, elaborando laudos e vistorias; desenvolver estudos e coordenar ensaios para o desenvolvimento de novas tecnologias; definir cronogramas, estudos de viabilidade técnico-econômica; fornecer assistência técnica de consultoria de projeto, construção, planejamento e controle de obras, programas, elaborar projetos relacionados a Defesa Civil Municipal nos casos de emergência e calamidade pública, elaborar projetos em busca de recursos em outras esferas de governo; conceder alvará de construção após análise da legalidade e aprovação do projeto; orientar o fiscal de obras nas vistorias e determinar o embargo de obras clandestinas; fiscalizar a aplicação do Plano Diretor do município, Código de Posturas e Código de Obras; coordenar os projetos e obras de engenharia e serviços civis de sua área de atuação; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.6.22 Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

CBO: 2142-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Desenvolver projetos de engenharia civil; executar obras; planejar, orçar e contratar empreendimentos; coordenar a operação e a manutenção dos mesmos. Controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados. Elaborar normas e documentação técnica e prestar consultorias.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.6.23 Cargo: GERENTE DE DEPARTAMENTO

CBO: 1421-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Gerenciam atividades de departamentos ou serviços de pessoal, recrutamento e seleção, cargos e salários, benefícios, treinamento e desenvolvimento, liderando e facilitando o desenvolvimento do trabalho das equipes. Assessoram diretoria e setores da empresa em atividades como planejamento, contratações, negociações de relações humanas e do trabalho. Atuam em eventos corporativos e da comunidade, representando a empresa.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.6.24 Cargo: GERENTE ESPECIAL DE DEPARTAMENTO

CBO: 1421-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Gerenciam atividades de departamentos ou serviços de pessoal, recrutamento e seleção, cargos e salários, benefícios, treinamento e desenvolvimento, liderando e facilitando o desenvolvimento do trabalho das equipes. Assessoram diretoria e setores da empresa em atividades como planejamento, contratações, negociações de relações humanas e do trabalho. Atuam em eventos corporativos e da comunidade, representando a empresa.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.6.25 Cargo: MOTORISTA

CBO: 7825-10

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Transportar, coletar e entregar cargas em geral; guinchar, destombar e remover veículos avariados e prestar socorro mecânico. Movimentar cargas volumosas e pesadas, pode, também, operar equipamentos, realizar inspeções e reparos em veículos, vistoriar cargas, além de verificar documentação de veículos e de cargas. Definir rotas e assegurar a regularidade do transporte. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.6.26 Cargo: RECEPCIONISTA

CBO: 4221-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Recepção e atendimento do público interno ou externo, buscando identificá-las e encaminhá-las aos setores competentes; atendimento a ligações telefônicas, agendamento de serviços, atribuições gerais de escritório; controle de fluxo de papéis, observando regras de protocolo; organização de manutenção de fichários de arquivos, coleta e entrega de documentos, expedientes externos diversos, junto a repartições e estabelecimentos públicos; recepção e protocolo de documentos e requerimentos; realização de serviços nos diversos órgãos conveniados com a administração municipal; operação de computadores; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.6.27 Cargo: SECRETARIO ADJUNTO

CBO: 1114-15

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Garantem suporte na gestão de pessoas, na administração de material, patrimônio, informática e serviços para as áreas meios e finalísticas da administração pública federal, estadual, distrital e municipal. Definem diretrizes, planejam, coordenam e supervisionam ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.6.28 Cargo: SECRETARIO EXECUTIVO

CBO: 2523-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Coordenar, supervisionar, fiscalizar as atividades desenvolvidas pela equipe de funcionários, bem como monitorar o alcance das metas preestabelecidas, elaborar relatórios.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.6.29 Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL

CBO: 1114-15

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Garantem suporte na gestão de pessoas, na administração de material, patrimônio, informática e serviços para as áreas meios e finalísticas da administração pública federal, estadual, distrital e municipal. Definem diretrizes, planejam, coordenam e supervisionam ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

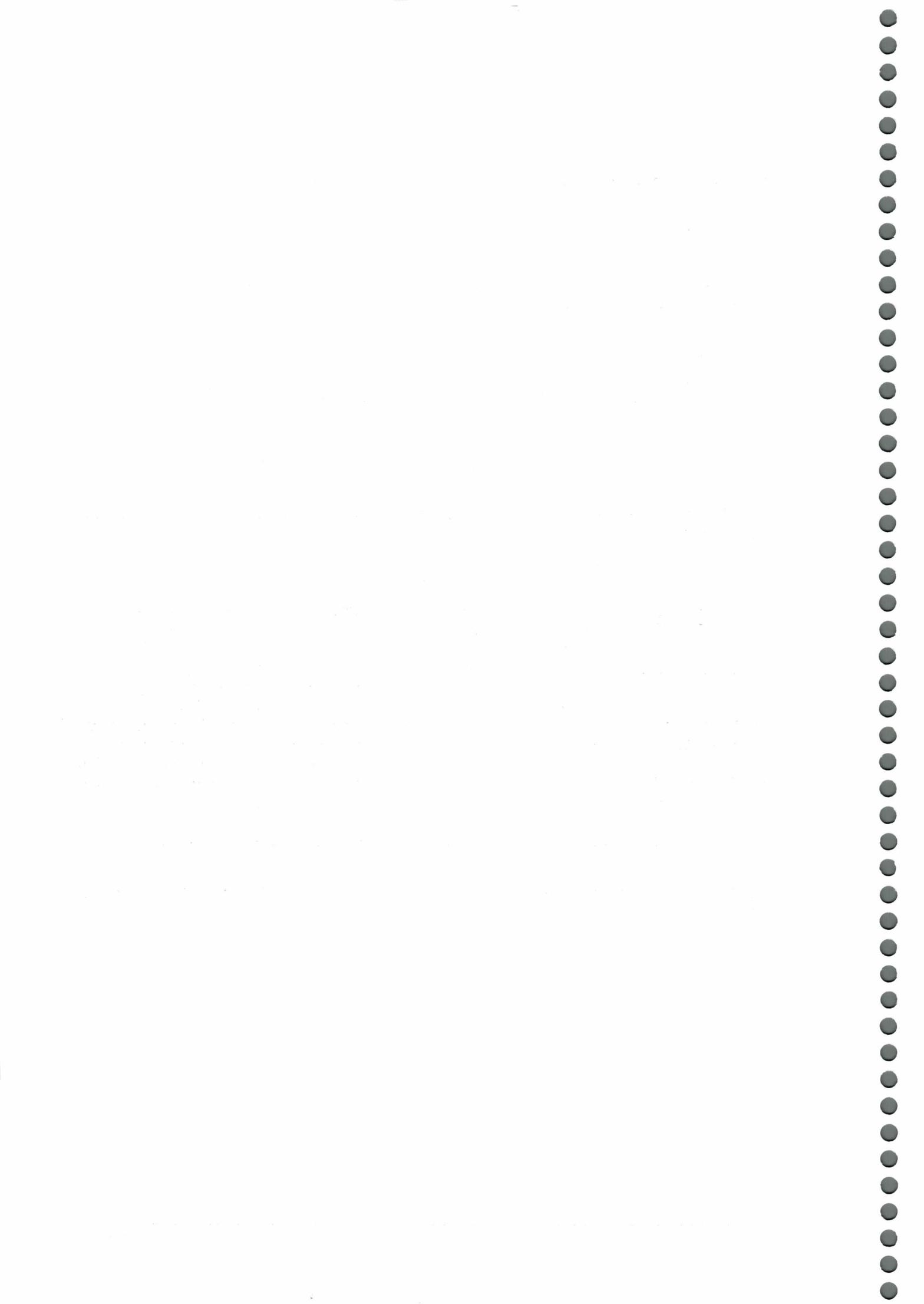
Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.6.30 Cargo: SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO

CBO: 4101-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Organizar e supervisionar o arquivo de documentos municipais, articuladamente com os demais órgãos da Secretaria de Administração, Consultoria Jurídica e demais entes da Administração Municipal; Articulado com a Assessoria de Imprensa, supervisionar e administrar a divulgação dos atos oficiais (Leis, decretos, editais, avisos, portarias, etc.) em local assim definido como órgão de divulgação oficial do Município, ou na forma exigida pela legislação superior; Supervisionar os trabalhos administrativos decorrentes de convênios realizados pelo Município; Supervisionar e acompanhar a expedição de Certidões e documentação necessária à realização de convênio e apresentação de projetos que buscam recursos de outras esferas governamentais; Elaborar e redigir ofícios, bem como realizar serviços de digitação; Analisar a documentação necessária para que as entidades possam habilitar-se ao recebimento de subvenção social, bem como a elaboração dos respectivos termos de



convênio; Auxiliar na elaboração de projetos de Lei, encaminhamento à Câmara Municipal e sanção e promulgação das Leis e Decretos;

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.6.31 Cargo: TELEFONISTA

CBO: 4222-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Fazer e receber ligações; passar e receber fax; fazer fotocópias; operar equipamentos; atender; transferir; cadastrar e completar chamadas telefônicas locais e nacionais.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.6.32 Cargo: TOPOGRAFO

CBO: 3123-20

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Medir terrenos; lotes; fazer demarcações; fazer projetos para barreiras de areia; atender o público; desenhar no computador; atender determinações da Secretaria de Obras; realizar projetos de drenagem; executar levantamentos geodésicos e topohidrográficos; por meio de levantamentos altimétricos e planiautimétricos; implantar no campo pontos de projetos; locar obras de sistemas de transporte; obras civis; industriais; rurais e delimitar glebas; planejar trabalhos; analisar documentos e informações cartográficas; interpretar fotos terrestres; fotos aéreas; imagens orbitais; cartas; mapas; plantas; identificar acidentes geométricos e pontos de apoio para georeferenciamento e amarração; coletar dados geométricos. Efetuar cálculos e desenhos; elaborar documentos cartográficos; definir escalas e cálculos cartográficos; efetuar aerotriangulação; restituir fotografias aéreas.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.7 Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO

5.7.1 Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CBO: 4110-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Digitar textos; controlar prazos judiciais; digitar ofícios; assessorar os secretários no desempenho de suas funções; gerenciar informações; auxiliar na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões; marcar e cancelar compromissos. Coordenar e controlar equipes (pessoas que prestam serviços a secretaria: auxiliares de secretaria, office-boys, copeiras, motoristas) e atividades; controlar documentos e correspondências.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.7.2 Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS FEMININO

CBO: 5143-25

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Serviços de limpeza geral de áreas, internas ou ambientais, em repartição ou estabelecimento; limpeza da secretaria (piso, vidros, paredes), jardins, garagens e calçadas; executar serviços de limpeza e manutenção de praças, ruas e ajardinamento de canteiros públicos; executar tarefas burocráticas de pequena complexidade; processar cópias de documentos; atender telefone e transmitir ligações; receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas ou dependências do órgão; receber e transmitir mensagens; encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do órgão; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; executar outras tarefas afins, de acordo com as necessidades do órgão.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.7.3 Cargo: CHEFE DE DIVISÃO

CBO: 4110-10

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Auxiliar o Gerente de Departamento nas atividades; Cooperar com o Departamento de Recursos Humanos na elaboração e execução dos Programas Gerais de treinamento dos servidores do Poder Executivo Municipal; Proferir despachos interlocutórios em processos e papéis, cuja decisão caiba ao Prefeito e despachos decisórios em processos de sua competência; Atender as pessoas ou determinar o atendimento durante o expediente, dos que os procurarem para tratar de assuntos relacionados as suas atividades profissionais. Participar de reuniões das Chefias, quando convocado; Manter a disciplina do pessoal; Preencher os boletins que permitam a apuração de mérito dos servidores sob suas ordens, para efeito de promoção, quando for o caso; Fazer cumprir rigorosamente o horário de trabalho do pessoal a seu cargo, bem como, as disposições regulamentares e as instruções para a execução dos serviços; Visar os pedidos de compras e as requisições de material de expediente, quando for o caso;

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI)



utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.7.4 Cargo: ENGENHEIRO AGRONOMO

CBO: 2221-10

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Elaborar, executar e dirigir projetos na área de sua especialização, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos e assegurar os padrões técnicos; Planejar, coordenar e executar atividades agrossilvipecuárias e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais. Fiscalizar essas atividades, promover a extensão rural, orientando produtores nos vários aspectos das atividades agrossilvipecuárias e elaborar documentação técnica e científica; prestar assistência e consultoria técnicas; elaborar métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos, para melhorar a germinação de sementes, o crescimento de plantas, a adaptabilidade dos cultivos, o rendimento das colheitas e outras características dos cultivos agrícolas; estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubagem e condições climáticas, sobre culturas agrícolas, realizando experiências e analisando seus resultados na fase da sementeira, cultivo e colheita, para determinar as técnicas de tratamento de solo e a exploração agrícola mais adequada a cada tipo de solo e clima; elaborar novos métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura e pragas de insetos, e/ou aprimorar os já existentes, baseando-se em experiências e pesquisas, para preservar a vida das plantas e assegurar o maior rendimento do cultivo; orientar agricultores e outros trabalhadores agrícolas sobre sistemas e técnicas de exploração agrícola, fornecendo indicações, épocas e sistemas de plantio, custo dos cultivos, variedades e empregos e outros dados pertinentes para aumentar a produção e conseguir variedades novas ou melhoradas, de maior rendimento, qualidade e valor nutritivo; Planejar o aproveitamento de recursos hídricos e o manejo de bombas e aspersores; elaborar projetos de irrigação e drenagem; elaborar projetos de equipamentos e máquinas agrícolas; Assessorar na elaboração de projetos de construções rurais, silos, represas, etc.; realizar estudos e pesquisas sobre meio ambiente, climatologia, aproveitamento de energia solar; realizar estudos e pesquisas sobre propriedades físicas dos materiais biológicos; elaborar projetos de empresas agrícolas, paisagismo e arquitetura agrícola; realizar estudos e pesquisas sobre controle de secagem, armazenamento e manuseio de produções agrícolas; organizar e controlar o reflorestamento, e a conservação de zonas de bosques e a exploração de viveiros de plantas, favorecendo seu crescimento por meio de poda, desbaste e extirpação de árvores doentes e por outros métodos, para preservar e desenvolver as zonas verdes; Analisar os efeitos das enfermidades, do corte, do fogo, do pastoreio e de outros fatores que contribuem para a redução da cobertura florestal, fazendo observações e realizando experiência, para recomendar e desenvolver medidas de combate aos mesmos; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.7.5 Cargo: GERENTE DE DEPARTAMENTO

CBO: 1421-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: I. Planejar, executar, controlar e avaliar as ações na área da agricultura, agropecuária e ações congêneres;

- II. Promover medidas visando aplicação correta de defensivos e fertilizantes;
- III. Incentivar o ensino agrícola formal e informal, articuladamente com a da Secretaria de Educação do Município;
- IV. Promover e apoiar ações voltadas ao desenvolvimento da agropecuária;
- V. Incentivar a implantação de hortas comunitárias nos bairros e comunidades do interior, onde elas não existem;
- VI. Orientar as comunidades agrícolas, no sentido de aumentar a qualidade, produtividade e variedade de produtos cultivados, bem como na sua adequada comercialização e consumo;
- VII. Organizar e implantar as feiras livres e feiras para a comercialização dos produtos diretamente do produtor ao consumidor;
- VIII. Organizar com o Departamento de Turismo, ao nível municipal e regional, eventos e promoções, feiras e exposições agropecuárias;
- IX. Desenvolver ações objetivando a prática da inseminação artificial e outras que visem ao melhoramento genético dos rebanhos;
- X. Promover medidas visando a educação e a defesa sanitária animal e vegetal;
- XI. Apoiar a instalação de açudes, irrigação e demais práticas visando o desenvolvimento da piscicultura;
- XII. Apoiar o cooperativismo, o associativismo, a pesquisa, a extensão rural, a integração agroindustrial e outras formas de organização do produtor e da produção;
- XIII. Promover medidas visando o desenvolvimento de atividades de estímulo à economia doméstica;
- XIV. Incentivar o armazenamento e silagem, visando a formação de estoques regulares;
- XV. Orientar os produtores relativamente à abertura de crédito rural, junto aos órgãos financeiros públicos e privado;
- XVI. Coordenar os trabalhos de elaboração do Plano Diretor Rural, visando à ordenação do crescimento e desenvolvimento da zona rural, contemplando:
 - a) o mapeamento e cadastramento de todas as propriedades rurais do Município;
 - b) a titulação da propriedade de imóvel rural;
 - c) os níveis de utilização e conservação das áreas agricultáveis;
 - d) o aproveitamento dos recursos hidronaturais;
 - e) o mapeamento das áreas de preservação existentes;
 - f) o levantamento aerofotogramétrico.
- VII. Criar mecanismos de apoio à mecanização e infra-estrutura da propriedade rural;
- VIII. Promover ações de apoio à eletrificação e telefonia rurais, articuladamente com a atividade privada e os órgãos governamentais;
- IX. Incentivar a implantação de obras de infra-estrutura básica, visando incentivar a permanência do agricultor na zona rural;

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.7.6 Cargo: GERENTE ESPECIAL DE DEPARTAMENTO

CBO: 1421-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Implementar e coordenar ações da secretaria de agricultura; administrar recursos financeiros; gerenciar recursos humanos e coordenar interfaces com entidades profissionais; executar atividades administrativas; atender e realizar ligações telefônicas; realizar tarefas utilizando recursos de informática.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.7.7 Cargo: MEDICO VETERINARIO

CBO: 2233-05

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Desenvolver as atividades ligadas à defesa sanitária, a saúde pública e alimentação da população; atuar no controle e gerenciamento da qualidade dos produtos de origem animal; Avaliar a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis. Fiscalizar estabelecimentos verificando se os produtos atendem aos requisitos mínimos de qualidade para consumo. Adentrar em câmaras frias e escaldamentos. Trabalha usando objetos cortantes (facas e serras) em algumas situações; executar atividades administrativas.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

5.7.7.1 Agente: MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

Descrição: d) Trabalho de exumação de corpos e manipulação de resíduos de animais deteriorados;

Técnica: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: QUALITATIVO

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Inspeção da ave viva (anti morte) em abatedouro; necrópsia em animais com suspeita de doenças infecto contagiosas.

Meio de Propagação:

Aérea e contato.

Indicativos de Possível Comprometimento da Saúde:

Não há registro.

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças infecto contagiosas.

Medidas de Controle Existentes:

Nenhuma medida de controle é adotada.

Recomendações:

Recomendamos fornecer, treinar e cobrar o uso de luvas para procedimentos e luvas contra agentes químicos, respirador certificado como N; R; ou P do tipo semifacial filtrante, avental impermeável, óculos de segurança e calçados fechados.

5.7.8 Cargo: SECRETÁRIO ADJUNTO

CBO: 1114-15

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Garantem suporte na gestão de pessoas, na administração de material, patrimônio, informática e serviços para as áreas meios e finalísticas da administração pública federal, estadual, distrital e municipal. Definem diretrizes, planejam, coordenam e supervisionam ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.7.9 Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL

CBO: 1114-15

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Garantem suporte na gestão de pessoas, na administração de material, patrimônio, informática e serviços para as áreas meios e finalísticas da administração pública federal, estadual, distrital e municipal. Definem diretrizes, planejam, coordenam e supervisionam ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.7.10 Cargo: SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO

CBO: 4101-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Supervisionam rotinas administrativas em instituições públicas e privadas, chefiando diretamente equipe de escriturários, auxiliares administrativos, secretários de expediente, operadores de máquina de escritório e contínuos. Coordenam serviços gerais de malotes, mensageiros, transporte, cartório, limpeza, terceirizados, manutenção de equipamento, mobiliário, instalações etc; administram recursos humanos, bens patrimoniais e materiais de consumo; organizam documentos e correspondências; gerenciam equipe. Podem manter rotinas financeiras, controlando fundo fixo (pequeno caixa), verbas, contas a pagar, fluxo de caixa e conta bancária, emitindo e conferindo notas fiscais e recibos, prestando contas e recolhendo impostos.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.7.11 Cargo: TÉCNICO AGRÍCOLA

CBO: 3211-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Executar tarefas de caráter técnicos relativas à programação, assistência técnica e controle dos trabalhos agrícolas, orientando os agricultores nas tarefas de preparação do solo, plantio e beneficiamento de espécies vegetais, combate a parasitas e outras pragas, para auxiliar os especialistas de formação superior no desenvolvimento da produção agrícola. Exercer as atividades e funções inerentes à profissão, de acordo com as normas técnicas; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de

trabalho.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

PREV
SEC

Assessoria em Segurança no Trabalho



5.8 Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

5.8.1 Cargo: ADMINISTRADOR ESCOLAR

CBO: 5142-25

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Implementar a execução; avaliar e coordenar a (re) construção do projeto pedagógico de escolas de educação infantil, de ensino médio ou ensino profissionalizante com a equipe escolar; viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculada.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.8.2 Cargo: ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO

CBO: 4110-10

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: I. Planejar e desenvolver a educação infantil, com a finalidade de atingir o desenvolvimento integral da criança de até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, completando a ação da família;

II. Oferecer e ministrar a educação infantil às crianças de até três anos de idade em creches ou entidades equivalentes;

III. Oferecer e ministrar a educação infantil às crianças de quatro a seis anos de idade em pré-escolas;

IV. Avaliar a educação do educando, para fins de acompanhamento do desenvolvimento da criança, procedendo aos devidos registros, sem objetivo de promoção;

V. Acompanhar o funcionamento das creches e escolas infantis autorizadas;

VI. Especificar as atividades a serem desenvolvidas junto à família e à comunidade;

VII. Desincumbir-se de outras atribuições delegadas pelo Departamento de Educação, referentemente ao ensino infantil ministrado no Município.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.8.3 Cargo: AUXILIAR DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CBO: 3311-10

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Auxilia os professores no dia-dia, zelando pela segurança e higiene das crianças. Realiza atividades recreativas e atividades relacionadas à alimentação.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.8.4 Cargo: AUXILIAR DE PROFESSOR

CBO: 3311-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Ensinam e cuidam de alunos na faixa

2014

de zero a seis anos; orientam a construção do conhecimento ; elaboram projetos pedagógicos; planejam ações didáticas e avaliam o desempenho dos alunos. Preparam material pedagógico; organizam o trabalho. No desenvolvimento das atividades, mobilizam um conjunto de capacidades comunicativas.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.8.5 Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS FEMININO

CBO: 5143-25

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Conservar a limpeza das dependências em geral, por meio de coleta de lixo das salas de aula e banheiros, varrições, lavagens, etc; lavar calçadas, vidros de janelas e fachadas do prédio e limpar recintos e acessórios dos mesmos; solicitar meios e tomar providências para realização dos serviços; Limpeza dos banheiros e refeitório.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.8.6 Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS MASCULINO

CBO: 5143-25

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Executar manutenção hidráulica; substituir; trocar; limpar; reparar e instalar peças. Realizar manutenção simples de carpintaria e marcenaria; consertar móveis; substituir e ajustar portas e janelas; inspecionar local e instalando peças e componentes em equipamentos. Executar serviços gerais em escolas (troca de chuveiros, conserto de portas e janelas, entre outros). Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.8.7 Cargo: CHEFE DE DIVISÃO

CBO: 4110-10

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: I. Promover recursos humanos e materiais específicos para o atendimento e provimento do ensino fundamental da rede municipal;
II. Desenvolver programas de capacitação profissional para os membros do magistério municipal;
III. Desenvolver o plano de carreira do magistério municipal;
IV. Determinar os prazos para a realização dos concursos públicos de provas e títulos para o preenchimento de vagas reais do ensino fundamental;
V. Executar o teste seletivo para admissão temporária de professores para os casos de excepcional interesse público, em vagas excedente ou vinculado, conforme dispuser a Lei e o regulamento;
VI. Articular-se com a Secretaria da Fazenda do Município, objetivando a perfeita e correta aplicação dos percentuais financeiros no desenvolvimento e manutenção do ensino

fundamental;

VII. Acompanhar os gastos com a manutenção e o desenvolvimento do ensino, assegurando a aplicação dos percentuais mínimos, nas condições constitucionais e legais pertinentes;

VIII. Promover a cooperação técnica com órgãos e entidades públicas e privadas, contribuindo para o aprimoramento do processo de educação infantil;

IX. Realizar o controle de frequência dos servidores e prestar as informações necessárias à confecção da folha de pagamento;

X. Desempenhar outras atividades específicas delegadas.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.8.8 Cargo: COZINHEIRO

CBO: 5132-05

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Verificar a ordem e a limpeza do local de trabalho, antes de iniciar o serviço, bem como a existência dos utensílios necessários; Consultar o cardápio diário verificando se os gêneros alimentícios necessários a sua confecção estão devidamente separados. Orientar e ajudar os auxiliares, se houver, sobre o pré-preparo dos gêneros. Preparar refeições para funcionários públicos nas cozinhas da Prefeitura, quando necessário; fazer o pré-preparo de carnes; preparo de arroz, feijão, grelhados, assados e ou frituras; preparar merendas nas Cozinhas municipais; preparando previamente os ingredientes nas quantidades adequadas, com base em cardápios indicados pelo nutricionista ou dietas pré-estabelecidas, cozinhando, temperando e controlando tempo de cozimento e dosagem de ingredientes, para posterior distribuição aos comensais. colocar a disposição dos usuários, talheres, bandejas, pratos, copos e outro; observar e manter as condições de higiene da cozinha e utensílios, bem como a fiscalização e conservação. Receber e conferir alimentos para preparo das refeições e merendas, verificando, quantidade e qualidade dos mesmos. Efetuar registros e controles relativos às merendas e refeições distribuídas, consumo de gêneros alimentícios e materiais de limpeza solicitando sua requisição quando necessário. Executar outras tarefas afins e correlatas quando determinadas pelo superior hierárquico.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

5.8.8.1 Agente: TEMPERATURAS ANORMAIS

Descrição: a) Trabalhos com exposição ao calor acima dos limites de tolerância estabelecidos na NR-15, da Portaria nº 3214/78.

Técnica: Termometro de Globo

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: 33,30 °C IBUTG

Gonclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e em limites/concentrações que o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Calor proveniente dos fogões.

Meio de Propagação:

Propagação pelo ar por irradiação, condução e convecção.

Indicativos de Possível Comprometimento da Saúde:

Não há registro.

Rossíveis Danos à Saúde:

Exaustão e desidratação.

Medidas de Controle Existentes:

Ventilação Natural

Recomendações:

Instalar sistema de exaustão localizada sobre os fogões e ventiladores nas paredes da cozinha.

5.8.9 Cargo: DIRETOR DE ESTABELECIMENTO ESCOLAR

CBO: 1313-10

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Representar a escola na comunidade; responsabilizar-se pelo funcionamento da escola a partir das diretrizes estabelecidas no Plano de Metas da Administração Pública Municipal; coordenar, em consonância com a Secretaria de Educação, a elaboração, a execução e a avaliação da proposta político-pedagógica da Escola; coordenar a implantação da proposta político-pedagógica da escola, assegurando o cumprimento do currículo e do calendário escolar; organizar o quadro de recursos humanos da escola com as devidas atribuições de acordo com os cargos providos; administrar os recursos humanos, materiais e financeiros da escola; velar pelo cumprimento do trabalho de cada docente; divulgar à comunidade escolar a movimentação financeira da escola; apresentar, anualmente, à Secretaria de Educação e comunidade escolar, a avaliação interna e externa da escola e as propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino, bem como aceitar sugestões de melhorias; manter o tombamento dos bens públicos da escola atualizado, zelando pela sua conservação; assessorar e acompanhar as atividades dos Conselhos Municipais da área da educação; oportunizar discussões e estudos de temas que envolvam o cumprimento das normas educacionais; articular com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; avaliar o desempenho dos professores sob sua direção.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.8.10 Cargo: FONOAUDIOLOGO

CBO: 2238-10

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Avaliar as deficiências do cliente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; Encaminhar o cliente ao especialista, orientando este e fornecendo-lhe indicações, para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação; Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios para complementar o diagnóstico; Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão de pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o cliente; Opinar quanto às

possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específicas, para possibilitar a seleção profissional ou escolar; Participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento; Assessorar autoridades da instituição, preparando informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar subsídios para elaborar pareceres, portarias e outros; Colaborar, quando solicitado, com as equipes de atuação-supervisão do estágio supervisionado em psicologia para efeitos diagnósticos, de tratamento, de planejamento e de programação de ações destinadas a atender necessidades das populações atendidas, em sua área de conhecimento; efetuar exames audiológicos; providenciar, recomendar e/ou realizar tratamentos especializados; participar de reuniões médicas, cursos e palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias; preencher os relatórios de comprovação de atendimentos; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho; desempenhar outras tarefas afins.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.8.11 Cargo: GERENTE DE DEPARTAMENTO

CBO: 1421-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Gerenciar atividades de departamentos ou serviços de pessoal; recrutar e selecionar; cargos e salários; benefícios; treinar e desenvolver, liderar e facilitar o desenvolvimento do trabalho das equipes. Assessorar diretoria e setores da educação em atividades como planejamento; contratações; negociações de relações humanas e do trabalho. atuar em eventos corporativos e da comunidade.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.8.12 Cargo: GERENTE ESPECIAL DE DEPARTAMENTO

CBO: 1421-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Gerenciar atividades de departamentos ou serviços de pessoal; recrutar e selecionar; cargos e salários; benefícios; treinar e desenvolver, liderar e facilitar o desenvolvimento do trabalho das equipes. Assessorar diretoria e setores da educação em atividades como planejamento; contratações; negociações de relações humanas e do trabalho. atuar em eventos corporativos e da comunidade.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.8.13 Cargo: MOTORISTA (CARRO DE PASSEIO)

CBO: 7825-10

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Direção de veículos automotores (carros de passeio); inclui-se o abastecimento, a conservação e manutenção do veículo verificando o óleo, água, estado de funcionamento e dos pneus; realização de serviços de transporte e entrega de documentos, materiais e volumes em expedientes externos junto a estabelecimentos e repartições diversas; efetuar pequenos reparos no veículo sob a sua responsabilidade; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com o veículo sob a sua responsabilidade; proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral; auxiliar na carga e descarga de materiais ou equipamentos; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e informar ao chefe imediato a regularidade da documentação do veículo; executar as tarefas em conformidade com a legislação pertinente respondendo pelas infrações cometidas; executar outras tarefas afins.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.8.14 Cargo: MOTORISTA (ONIBUS)

CBO: 7825-10

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Direção de veículos automotores, incluídos os utilitários, de transporte de pessoas e materiais ou micro ônibus em transporte municipal e fora do município; inclui-se o abastecimento, a conservação e manutenção do veículo verificando o óleo, água, estado de funcionamento e dos pneus; realização de serviços de transporte e entrega de documentos, materiais e volumes em expedientes externos junto a estabelecimentos e repartições diversas; efetuar pequenos reparos no veículo sob a sua responsabilidade; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com o veículo sob a sua responsabilidade; proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral; auxiliar na carga e descarga de materiais ou equipamentos; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e informar ao chefe imediato a regularidade da documentação do veículo; executar as tarefas em conformidade com a legislação pertinente respondendo pelas infrações cometidas; executar outras tarefas afins.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

5.8.14.1 Agente: RUÍDO

Descrição: A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.

Técnica: Dosimetria do Ruído

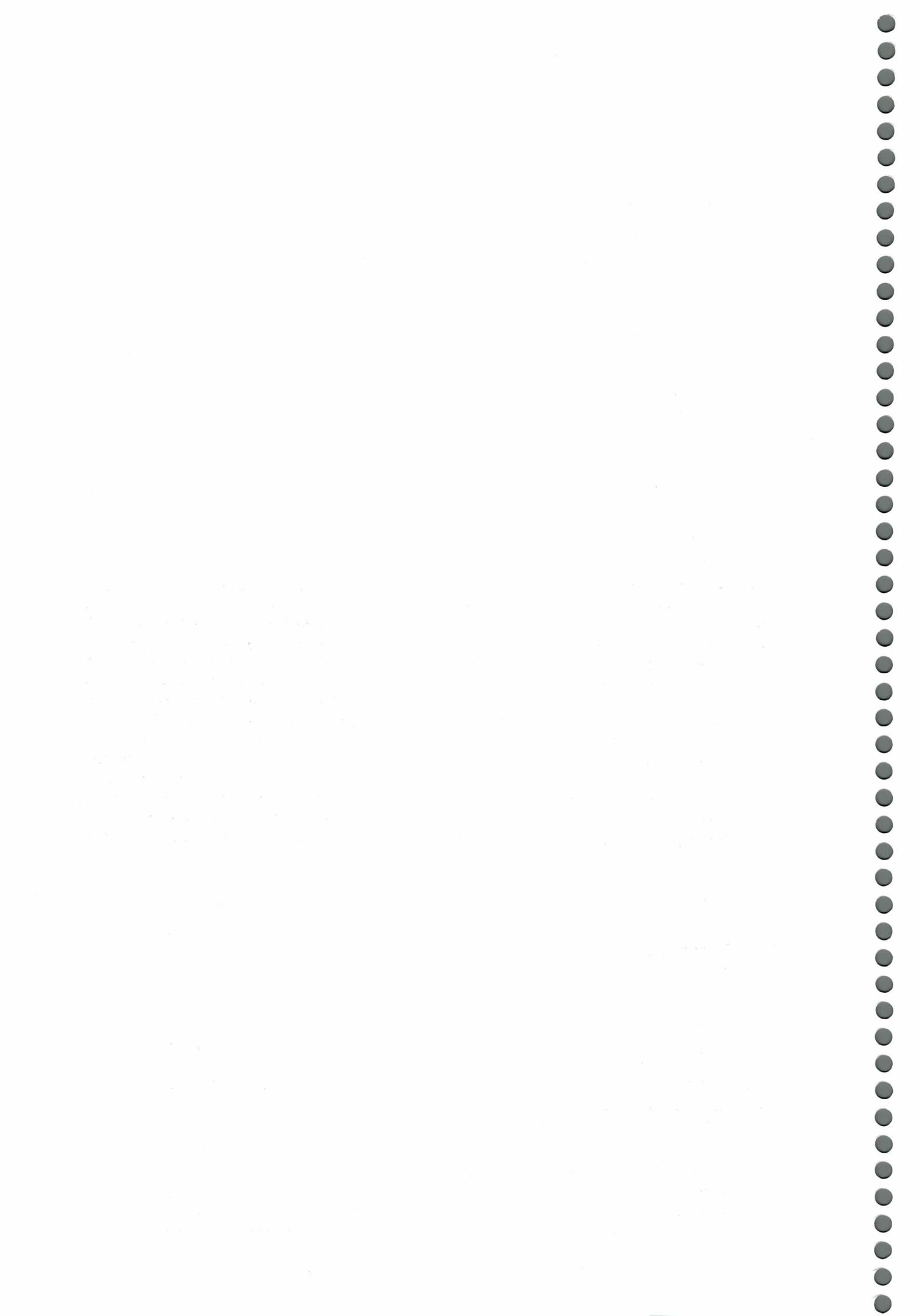
Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: 86,87 dB(A)

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e em limites/concentrações que o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:



Motor do ônibus.

Meio de Propagação:

Propagação pelo ar em todos os sentidos e direção.

Indicativos de Possível Comprometimento da Saúde:

Não há registro.

Possíveis Danos à Saúde:

O ruído pode trazer sérias perturbações funcionais ao organismo. Afeta o sistema nervoso, o aparelho digestivo e circulatório, traz desconforto e fadiga. Fatores que influem sobremaneira na produtividade do profissional, podendo causar redução na acuidade auditiva nos casos de exposição a níveis de ruído acima de 85 dB.

Medidas de Controle Existentes:

Nenhuma.

Recomendações:

Manutenção da frota de veículos com o objetivo de reduzir os níveis de ruído emitido pelos mesmos.

5.8.15 Cargo: NUTRICIONISTA

CBO: 2237-10

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição e alimentação da coletividade no âmbito da saúde pública, desenvolvendo campanhas educativas e outras atividades correlatas, a fim de contribuir para a criação de hábitos e regimes alimentares adequados entre a população e conseqüente melhoria da saúde coletiva; examinar o estado de nutrição do indivíduo ou do grupo, avaliando os diversos fatores relacionados com problemas de alimentação, como classe social, meio de vida e outros, para aconselhar e instruir a população; proceder ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer refeições balanceadas. Exercer as atividades e funções inerentes à profissão, de acordo com as normas técnicas; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho; desempenhar outras tarefas afins.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.8.16 Cargo: ORIENTADOR EDUCACIONAL

CBO: 2394-10

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Implementam a execução, avaliam e coordenam a (re)construção do projeto pedagógico de escolas de educação infantil, de ensino médio ou ensino profissionalizante com a equipe escolar. No desenvolvimento das atividades, viabilizam o trabalho pedagógico coletivo e facilitam o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no

Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.8.17 Cargo: PROFESSOR

CBO: 2312-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Participar da elaboração da Proposta Pedagógica; Ministras aulas; Orientar a aprendizagem do aluno; Elaborar Planejamento Anual; Preparar Plano de Aulas; Avaliar o desempenho dos alunos a partir de notas atribuídas nos prazos fixados; Registrar as atividades desenvolvidas bem como o processo de ensinar e aprender; Participar de reuniões - ser comprometido com a Escola.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.8.18 Cargo: PSICOLOGO

CBO: 2515-10

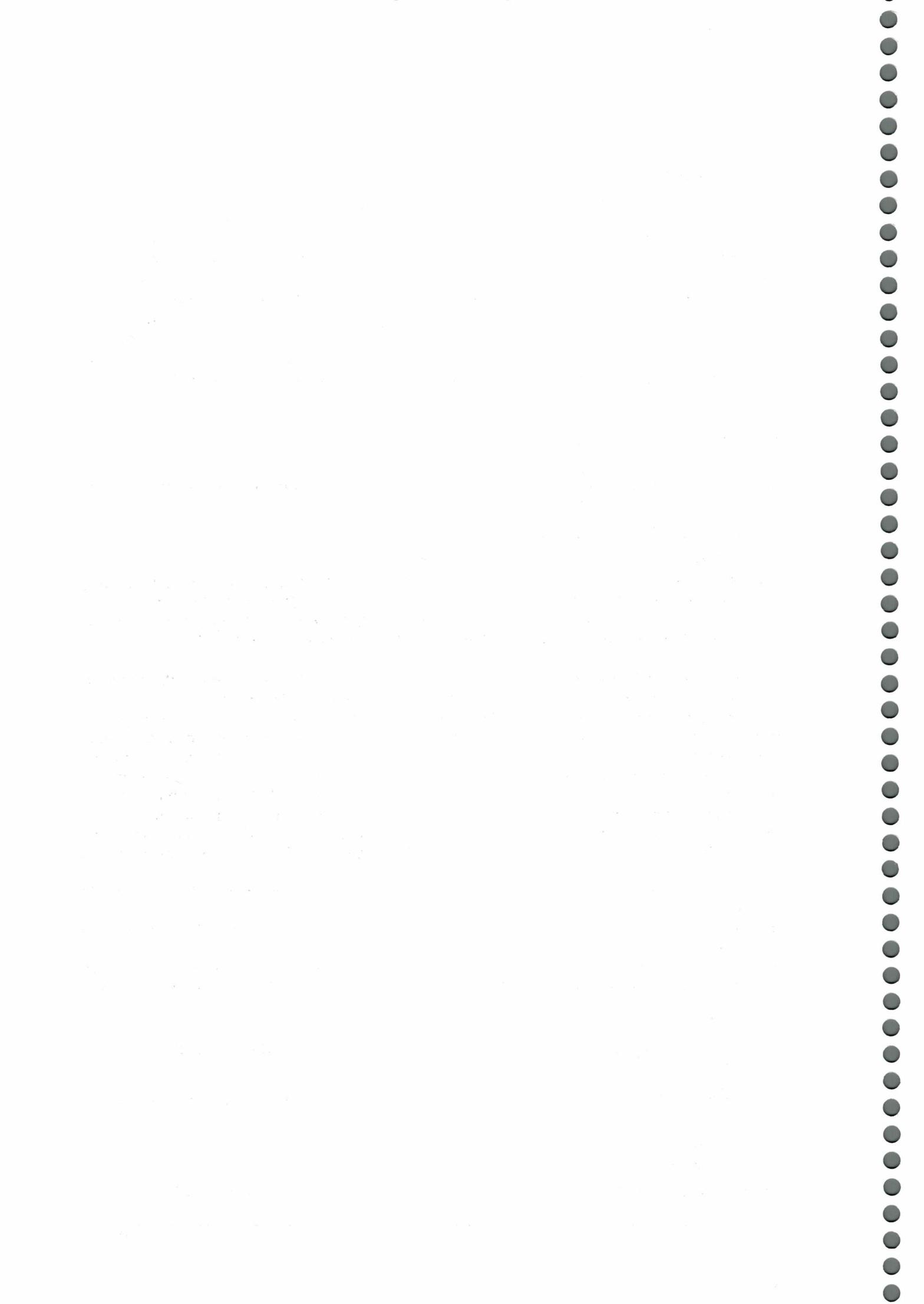
GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Prestar orientação a clientela do SUS, pessoas doentes, de modo que a psicologia possa auxiliar em suas vidas ou tratamentos, especialmente os de natureza neurótica; Prestar serviços de âmbito da saúde pública, executando atividades de esclarecimentos e orientação às pessoas de pouco conhecimento cultural, incentivando a higiene, e outras coisas mais; Incentivar a vocação dos alunos da rede escolar, aplicando-lhes testes vocacionais, orientando-os sobre as profissões com as quais se identifiquem; Efetuar a orientação e desenvolvimento profissional, verificar a necessidade de treinamento dos servidores municipais; Pesquisar as características psicológicas dos servidores; Realizar estudos e aplicações práticas da psicologia na área de educação; Atender a comunidade em geral identificando indivíduos com problemas psicológicos e encaminhando-os para tratamento adequado; Atuar em projetos das associações de classes e de bairros; Identificar a necessidade de mão-de-obra no âmbito do Município e promover a sua formação, em conjunto com outros órgãos; Efetuar trabalhos de psicologia em geral; Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior. Atuar também na área de saúde, procedendo ao exame de pessoas que apresentam problemas intra e inter-pessoais, de comportamento familiar ou social ou distúrbios psíquicos, e ao respectivo diagnóstico e terapêutica, empregando enfoque preventivo ou curativo e técnicas psicológicas adequadas a cada caso, a fim de contribuir para a possibilidade de o indivíduo elaborar sua inserção na vida comunitária; atender à gestante, acompanhando a gravidez, parto e puerpério para integrar suas vivências emocionais e corporais; preparar pacientes para a entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive pacientes terminais, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, para oferecer maior apoio, equilíbrio e proteção aos pacientes e seus familiares; acompanhar programas de pesquisa, treinamento e política sobre saúde mental, elaborando, coordenando e supervisionando-os, para garantir a qualidade de tratamento em nível de macro e microssistemas; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.8.19 Cargo: RECEPCIONISTA



CBO: 4221-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Recepção e atendimento do público interno ou externo, buscando identificá-las e encaminhá-las aos setores competentes; atendimento a ligações telefônicas, agendamento de serviços, atribuições gerais de escritório; controle de fluxo de papéis, observando regras de protocolo; organização de manutenção de fichários de arquivos, coleta e entrega de documentos, expedientes externos diversos, junto a repartições e estabelecimentos públicos; recepção e protocolo de documentos e requerimentos; realização de serviços nos diversos órgãos conveniados com a administração municipal; operação de computadores; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.8.20 Cargo: SECRETARIO DE ESCOLA

CBO: 3523-10

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: I. Participar, em conjunto com a equipe escolar, da formulação e implementação do Plano de Gestão da Escola;
II. Contribuir para a integração escola comunidade, garantindo que todos os que precisam da secretaria da escola sejam atendidos com respeito e urbanidade;
III. Conhecer e aplicar os princípios e normas que regem a administração escolar em seus aspectos administrativos, garantindo a transparência de procedimentos;
IV. Desempenhar as ações e competências previstas na legislação pertinente ao cargo;
V. Conhecer as Normas Regimentais Básicas para as Escolas Municipais e o Regimento da Escola, garantindo a aplicação, em especial no que diz respeito à escrituração da vida escolar dos alunos e à regularização da vida funcional de todos os servidores da escola;
VI. Conhecer as estratégias e processos de gestão de pessoas, de formação em serviço e de capacitação continuada, com utilização de tecnologias modernas e de informática;
VII. Compreender a estrutura organizacional da Secretaria da Educação bem como discernir sobre os diferentes níveis de competências e atribuições relativas ao cargo de chefia.;
VIII. Elaborar e providenciar a divulgação de editais, comunicados e instruções relativas às atividades escolares;
IX. Exercer a liderança na coordenação das atividades concernentes à secretaria da escola;
X. Dominar conhecimentos de redação oficial para elaborar e instruir expedientes, fundamentando o parecer conclusivo na legislação específica e dando o correto encaminhamento;

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.8.21 Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL

CBO: 1114-15

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Garantem suporte na gestão de

1
pessoas, na administração de material, patrimônio, informática e serviços para as áreas meios e finalísticas da administração pública federal, estadual, distrital e municipal. Definem diretrizes, planejam, coordenam e supervisionam ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.8.22 Cargo: SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO

CBO: 4101-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Organizar e supervisionar o arquivo de documentos municipais, articuladamente com os demais órgãos da Secretaria de Administração, Consultoria Jurídica e demais entes da Administração Municipal; Articulado com a Assessoria de Imprensa, supervisionar e administrar a divulgação dos atos oficiais (Leis, decretos, editais, avisos, portarias, etc.) em local assim definido como órgão de divulgação oficial do Município, ou na forma exigida pela legislação superior; Supervisionar os trabalhos administrativos decorrentes de convênios realizados pelo Município; Supervisionar e acompanhar a expedição de Certidões e documentação necessária à realização de convênio e apresentação de projetos que buscam recursos de outras esferas governamentais; Elaborar e redigir ofícios, bem como realizar serviços de digitação; Analisar a documentação necessária para que as entidades possam habilitar-se ao recebimento de subvenção social, bem como a elaboração dos respectivos termos de convênio; Auxiliar na elaboração de projetos de Lei, encaminhamento à Câmara Municipal e sanção e promulgação das Leis e Decretos;

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.8.23 Cargo: SUPERVISOR ESCOLAR

CBO: 2394-30

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Implementar a execução, avaliar e coordenar a (re)construção do projeto pedagógico de escolas de educação infantil, de ensino médio ou ensino profissionalizante com a equipe escolar. No desenvolvimento das atividades, viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.8.24 Cargo: TELEFONISTA

CBO: 4222-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Atender telefonemas, operando centrais telefônicas, troncos e ramais, para estabelecer a comunicação interna, externa ou interurbana entre o solicitante e destinatário; anunciar chamadas e informações, através do interfone; zelar pelo equipamento, comunicando defeitos à chefia; orientar e emitir pareceres sobre os serviços referentes a centrais telefônicas; Atender as chamadas



internas e externas, localizando as pessoas quando solicitadas; Controlar e auxiliar as ligações de telefone automático; Prestar informações gerais relacionadas com o órgão; manter registro de ligações a longa distância; Receber e transmitir mensagens pelo telefone; Fornecer dados para a elaboração de expediente à empresa concessionária dos serviços telefônicos, a respeito de mudanças, instalações, retirada, defeito, etc.; propor normas de serviços e remodelação de equipamento; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho; executar outras tarefas afins.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.8.25 Cargo: VIGIA

CBO: 5174-20

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Vigilância de prédios públicos, praças e jardins; presta orientação ao público em geral quando procurado; controla entrada e saída de pessoas e veículos em ambientes de trabalho, exigindo, quando for o caso, identificação ou autorização para o ingresso; zela pela segurança em estabelecimento municipal de ensino; coopera em eventos escolares e programas como implantação de hortas escolares e comunitárias, colabora com a manutenção e conservação de prédios públicos; opera rádio comunicação; executa a ronda diurna ou noturna nas dependências de edifícios e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechados corretamente, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e constatando irregularidades, para possibilitar a tomada de providências necessárias a fim de evitar roubos e prevenir incêndios e outros danos; requisita reforço policial, quando necessário, dando ciência do fato ao chefe imediato; verifica, após o expediente normal do órgão, o fechamento de janelas e portas; mantém vigilância em geral.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.9 Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.9.1 Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA FAMÍLIA

CBO: 3522-10

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Realizar mapeamento de sua área; cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde; realizar por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade de acordo com as necessidades definidas; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde; anotar dados em formulários próprios.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.9.2 Cargo: AGENTE DE APOIO E ZELADORIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

CBO: 5143-25

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Executar serviços de limpeza geral de áreas internas (piso, vidros, paredes), e externas (jardins, garagens e calçadas) das Unidades de saúde; preparar e servir alimentação, lanche, água e preparo de refeições e lanches, em horários prefixados, recolher utensílios utilizados e lavá-los; executar tarefas burocráticas de pequena complexidade; processar cópias de documentos; atender telefone e transmitir ligações; receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas ou dependências do órgão; receber e transmitir mensagens; encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do órgão.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

5.9.2.1 Agente: MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

Descrição: a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;

Técnica: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: QUALITATIVO

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Contato com material infecto-contagioso, proveniente do atendimento de pacientes, durante a limpeza do ambiente em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana.

Meio de Propagação:

Contato e Aérea



Indicativos de Possível Comprometimento da Saúde:

Não há registro.

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças infecto-contagiosas.

Medidas de Controle Existentes:

Nenhuma.

Recomendações:

Fornecer, treinar e cobrar o uso de luvas de látex, PVC ou nitrilica, máscara cirúrgica, jaleco, e calçados fechados.

5.9.3 Cargo: ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO

CBO: 4110-10

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Elaboração e análise de documentos, relatórios e demonstrativos e gráficos; lançamentos e registros próprios de escritório, inclusive lançamentos contábeis e de administração tributária; conferência de dados e documentos; redação e digitação de textos relacionados com administração; atendimento ao público; organização de fichários e arquivos; auxiliar o Gerente de Departamento no desenvolvimento de suas atividades.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.9.4 Cargo: ASSISTENTE EM INFORM. E CONT. E AVAL. SAÚDE DA FAMÍLIA

CBO: 4110-10

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Planejar e avaliar o Plano Municipal de Saúde, o Relatório de Gestão, a Agenda do Município e auxiliar na Programação Pactuada e Integrada; prestar suportes em programas da Secretaria Municipal de Saúde; manter e acompanhar o Pacto de Gestão nas metas programadas para o ano; conduzir veículo; executar atividades administrativas de controle.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.9.5 Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

CBO: 2516-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Planejar, orientar, coordenar e executar atividades de assistência social, bem como exercer demais atividades inerentes ao cargo, regulamentadas pelo conselho da classe, além de desenvolver atividades com o intuito de prevenir situações de vulnerabilidade e risco social desenvolvendo potencialidades no sentido de prevenir situações de exclusão social, promovendo assim, emancipação, protagonismo e maior qualidade de vida aos usuários da Política Pública de Assistência Social.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no

Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.9.6 Cargo: ASSISTENTE SOCIAL DA SAÚDE DA FAMÍLIA

CBO: 2516-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Realizar visitas domiciliares e atendimento às famílias sob vulnerabilidade socioeconômica; coordenar os trabalhos de caráter social adstrito às Equipe de Saúde da Família; conduzir veículo; executar atividades administrativas.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.9.7 Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CBO: 4110-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Elaboração e análise de documentos, relatórios e demonstrativos e gráficos; lançamentos e registros próprios de escritório, inclusive lançamentos contábeis (empenhos, pagamentos, elaboração de balancetes e demonstrativos) e de administração tributária; conferência de dados e documentos; redação e digitação de textos relacionados com administração; atendimento ao público; organização de fichários e arquivos; formalização de processos administrativos, recebimento e conferência, inspeção, armazenamento e distribuição de materiais, à vista de documentação; organização e manutenção de arquivo ou fichário geral ou de unidade administrativa, segundo os princípios e técnicas pertinentes; classificação, numeração e arquivamento, distribuição de documentos e controles de lançamentos tributários; expedição de certidões e alvarás; operação de computador; atendimento do público interno ou externo, buscando identificá-las e encaminhá-las aos setores competentes; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.9.8 Cargo: AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE

CBO: 3522-10

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Informar e determinar o cumprimento de normas técnicas pertinentes no caso de pesagens, aferições, acondicionamento, procedência e conservação de produtos; realizar trabalho de fiscalização de atividades e ambientes fabril, comercial e industrial; fiscalizar e inspecionar áreas de risco para a saúde pública; coletar material para análise em laboratório; efetuar campanhas de levantamento e conscientização; lavrar autos de infração e de coleta de amostras; elaborar relatórios de inspeção; conduzir veículos leves.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.9.9 Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

CBO: 5143-25

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Executar serviços de limpeza geral de áreas internas (piso, vidros, paredes), e externas (jardins, garagens e calçadas) das Unidades de saúde; preparar e servir alimentação, lanche, água e preparo de refeições e lanches, em horários prefixados, recolher utensílios utilizados e lavá-los; executar tarefas burocráticas de pequena complexidade; processar cópias de documentos; atender telefone e transmitir ligações; receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas ou dependências do órgão; receber e transmitir mensagens; encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do órgão.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

5.9.9.1 Agente: MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

Descrição: a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;

Técnica: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: QUALITATIVO

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenua os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Contato com material infecto-contagioso, proveniente do atendimento de pacientes, durante a limpeza do ambiente em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana.

Meio de Propagação:

Contato e Aérea

Indicativos de Possível Comprometimento da Saúde:

Não há registro.

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças infecto-contagiosas.

Medidas de Controle Existentes:

Nenhuma.

Recomendações:

Fornecer, treinar e cobrar o uso de luvas e calçados de segurança.

5.9.10 Cargo: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

CBO: 3224-15

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Realizar mapeamento de sua área de atuação; Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; Preparar e

dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Organizar a agenda clínica; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Outras atividades inerente à função.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

5.9.10.1 Agente: MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

Descrição: a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;

Técnica: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: QUALITATIVO

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Pacientes e material infecto-contagioso durante tratamento odontológico.

Meio de Propagação:

Contato e Aérea

Indicativos de Possível Comprometimento da Saúde:

Não há registro.

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças infecto-contagiosas.

Medidas de Controle Existentes:

Nenhuma.

Recomendações:

Fornecer, treinar e cobrar o uso de luvas para procedimentos, máscara cirúrgica, jaleco, e calçados fechados.

5.9.11 Cargo: BIOQUIMICO

ÇBO: 2234-10

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercer fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

5.9.11.1 Agente: MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

Descrição: a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;

Técnica: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: QUALITATIVO

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenua os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Contato com material infecto-contagioso durante análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas;

Meio de Propagação:

Contato e Aérea

Indicativos de Possível Comprometimento da Saúde:

Não há registro.

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças infecto-contagiosas.

Medidas de Controle Existentes:

Nenhuma.

Recomendações:

Fornecer, treinar e cobrar o uso de luvas e calçados de segurança.

5.9.12 Cargo: CHEFE DE DIVISÃO

CBO: 4110-10

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Elaborar e analisar documentos, relatórios, demonstrativos e gráficos; lançar e registrar dados de escritório, inclusive lançamentos contábeis e de administração tributária; conferir dados e documentos; redigir e digitar textos relacionados com administração; atender ao público; organizar fichários e arquivos; executar atividades administrativas; atender e realizar ligações telefônicas; realizar tarefas utilizando recursos de informática.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.9.13 Cargo: CONTADOR

CBO: 2522-10

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Executar atividades administrativas; realizar atividades contábeis; utilizar recursos de informática; conduzir veículos leves.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no

Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.9.14 Cargo: COZINHEIRO

CBO: 5132-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Preparar alimentos; assar e cozer carnes; preparar café; lavar a louça; limpar a cozinha, utensílios e o refeitório; solicitar aquisição de alimentos e produtos para culinária.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.9.15 Cargo: DATILOGRAFO

CBO: 4121-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Datilografar ou digitar cartas, memorandos, ofícios, relatórios e demais correspondências da Prefeitura Municipal, atendendo às exigências dos padrões técnicos; organizar e manter atualizado o arquivo de documentos; receber e transmitir fax e outras correspondências necessárias; controlar o recebimento e expedição de correspondências, registrando-as em livros próprios.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.9.16 Cargo: DIRETOR DE DEPARTAMENTO

CBO: 1421-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Implementar e coordenar ações de saúde; administrar recursos financeiros; gerenciar recursos humanos e coordenar interfaces com entidades sociais e profissionais; executar atividades administrativas; atender e realizar ligações telefônicas; realizar tarefas utilizando recursos de informática.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.9.17 Cargo: ENFERMEIRO DA SAÚDE DA FAMÍLIA

CBO: 2235-05

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Realizar consultas de enfermagem; solicitar exames complementares; prescrever/transcrever medicações; realizar atividades assistenciais rotineiras; verificar sinais vitais; efetuar curativos; Ministras a coleta de exames Papanicolau e Exame de Glicemia Capilar; Aferir a pressão arterial; mensurar peso e medida; administrar medicamentos; instrumentar em pequenas cirurgias; realizar nebulização; Planejar e executar os programas relativos a saúde da família; realizar palestras; visitar domicílios; executar atividades administrativas na unidade; conduzir veículo durante realização das atividades do cargo.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

5.9.17.1 Agente: MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

Descrição: a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;

Técnica: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: QUALITATIVO

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Pacientes e material infecto-contagioso.

Meio de Propagação:

Contato e Aérea

Indicativos de Possível Comprometimento da Saúde:

Não há registro.

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças infecto-contagiosas.

Medidas de Controle Existentes:

Nenhuma.

Recomendações:

Fornecer, treinar e cobrar o uso de luvas para procedimentos, máscara cirúrgica, jaleco, e calçados fechados.

5.9.18 Cargo: FARMACEUTICO

CBO: 2234-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Planejar, coordenar e supervisionar atividades relativas à sua área; Manipular drogas de várias espécies; aviar receitas de acordo com as prescrições médicas; manter registro permanente de estoque de drogas; fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia; examinar, conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia; realizar inspeção, relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento de receituário médico; Manter cadastro e controle de medicamentos especiais recebidos de órgãos federais e estaduais; organizar e manter medicamentos do posto de saúde; cumprir e fazer cumprir as normas do setor; executar outras tarefas semelhantes inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.9.19 Cargo: FARMACEUTICO DA SAÚDE DA FAMÍLIA

CBO: 2234-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Coordenar e executar as atividades de Assistência Farmacêutica no Âmbito da Atenção Básica/Saúde da Família; Auxiliar os gestores e a equipe de saúde no planejamento das ações e serviços de Assistência Farmacêutica na Atenção Básica/Saúde da Família, assegurando a integridade e a intersectorialidade das ações de saúde; Promover o acesso e o uso racional de medicamentos junto à população e aos profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o uso; Assegurar a dispensação adequada dos medicamentos e viabilizar a implementação da Atenção Básica/Saúde da Família; Selecionar, programar, distribuir e dispensar medicamentos e insumos, com garantia da qualidade dos produtos e serviços; Receber, armazenar e distribuir adequadamente os medicamentos na Atenção Básica/Saúde da Família; Subsidiar o gestor, os profissionais de saúde e as Equipes PSF com informações relacionadas à morbimortalidade associados aos medicamentos; Elaborar, em conformidade com as diretrizes municipais, estaduais e nacionais, e de acordo com o perfil epidemiológico, projetos na área da Atenção/Assistência Farmacêuticas a serem desenvolvidos; Estimular, apoiar, propor e garantir a educação permanente de profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família envolvidos em atividades de Atenção/Assistência Farmacêutica; Treinar e capacitar os recursos humanos da Atenção Básica/Saúde da Família para o cumprimento das atividades referentes à Assistência Farmacêutica; Outras atividades inerentes à função.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.9.20 Cargo: FISCAL DA SAÚDE

CBO: 3522-10

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Atividade exercida em escritório e campo; Analisar pedido de alvará sanitário; fazer protocolo e arquivamento. Realizar inspeções sanitárias em casas, farmácias, bares, restaurantes, supermercado terrenos baldios; fiscalizar fossas e esgotos e demais locais que atende o público com algum tipo de alimento, medicamento ou resíduo; realizar inspeções em imóveis no tocante as condições de *habite-se* sanitário; orientar sobre saneamento básico; realizar auto de infração, auto de intimação, auto de imposição de penalidade, ações educativas, fiscalização de denúncias.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.9.21 Cargo: FISIOTERAPEUTA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

CBO: 2236-05

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Planejar, organizar e administrar serviços gerais e específicos de fisioterapia; assessorar autoridades em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres; atuar no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

utilizados

5.9.21.1 Agente: MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

Descrição: a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;

Técnica: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: QUALITATIVO

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Pacientes e material infecto-contagioso.

Meio de Propagação:

Contato e Aérea

Indicativos de Possível Comprometimento da Saúde:

Não há registro.

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças infecto-contagiosas.

Medidas de Controle Existentes:

Nenhuma.

Recomendações:

Fornecer, treinar e cobrar o uso de luvas para procedimentos, máscara cirúrgica, jaleco, e calçados fechados.

5.9.22 Cargo: FISIOTERAPEUTA DO NASF

CBO: 2236-05

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Planejar, organizar e administrar serviços gerais e específicos de fisioterapia; assessorar as autoridades municipais em assuntos de fisioterapia; preparar informes, documentos e pareceres; atuar no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde; atender e efetuar ligações telefônicas; agendar fisioterapias; aplicar técnicas de fisioterapia no tratamento de distúrbios músculo esqueléticos, neurofuncionais, respiratórios e vasculares.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

5.9.22.1 Agente: MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

Descrição: a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;

Técnica: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: QUALITATIVO

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Pacientes e material infecto-contagante.

Meio de Propagação:

Contato e Aérea

Indicativos de Possível Comprometimento da Saúde:

Não há registro.

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças infecto-contagiosas.

Medidas de Controle Existentes:

Nenhuma.

Recomendações:

Fornecer, treinar e cobrar o uso de luvas para procedimentos, máscara cirúrgica, jaleco, e calçados fechados.

5.9.23 Cargo: GERENTE DE DEPARTAMENTO

CBO: 1421-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Implementar e coordenar ações de saúde; administrar recursos financeiros; gerenciar recursos humanos e coordenar interfaces com entidades sociais e profissionais; executar atividades administrativas; atender e realizar ligações telefônicas; realizar tarefas utilizando recursos de informática.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.9.24 Cargo: GERENTE ESPECIAL DE DEPARTAMENTO

CBO: 1421-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Implementar e coordenar ações de saúde; administrar recursos financeiros; gerenciar recursos humanos e coordenar interfaces com entidades sociais e profissionais; executar atividades administrativas; atender e realizar ligações telefônicas; realizar tarefas utilizando recursos de informática.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.9.25 Cargo: MEDICO

CBO: 2251-25

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; realizar cirurgias; visitar



pacientes; receitar medicamentos.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

5.9.25.1 Agente: MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

Descrição: a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;

Técnica: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: QUALITATIVO

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Pacientes e material infecto-contagioso.

Meio de Propagação:

Contato e Aérea

Indicativos de Possível Comprometimento da Saúde:

Não há registro.

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças infecto-contagiosas.

Medidas de Controle Existentes:

Nenhuma.

Recomendações:

Fornecer, treinar e cobrar o uso de luvas para procedimentos, máscara cirúrgica, jaleco, e calçados fechados.

5.9.26 Cargo: MEDICO DE SAUDE DA FAMILIA

CBO: 2251-30

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; Empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham as consultas ou não; Executar as ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; Executar as ações de assistência nas áreas de atenção a criança, ao adolescente, a mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; Discutir de forma permanente - junto a equipe de trabalho e comunidade - o conceito de cidadania, enfatizando os direitos a saúde e as bases legais que os legitimam; Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do



função.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

5.9.26.1 Agente: MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TÓXINAS

Descrição: a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;

Técnica: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: QUALITATIVO

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Pacientes e material infecto-contagiante.

Meio de Propagação:

Contato e Aérea

Indicativos de Possível Comprometimento da Saúde:

Não há registro.

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças infecto-contagiosas.

Medidas de Controle Existentes:

Nenhuma.

Recomendações:

Fornecer, treinar e cobrar o uso de luvas para procedimentos, máscara cirurgica, jaleco, e calçados fechados.

5.9.27 Cargo: MEDICO VETERINARIO DA SAÚDE DA FAMÍLIA

CBO: 2233-05

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Fiscalizar estabelecimentos de interesse a saúde de bens de consumo tais como, indústrias, distribuição/comércio e consumo de alimentos. Fiscalizar estabelecimentos de interesse a saúde - serviços, seja nas relacionadas a atividades veterinárias, como em outras atividades não veterinárias. Fiscalizar zoonosária em imóveis comerciais ou residenciais atendendo as denúncias de maus tatos aos animais e de irregularidades no saneamento ambiental, manejo da fauna sinantrópica. Fiscalizar a implantação do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, animal ou humana para os resíduos de origem biológico, da destinação de cadáveres e carcaças, dos produtos químicos, físicos ou inertes. Ação integrada com a vigilância epidemiológica em surtos alimentares e outros agravos transmissíveis ou não, no controle de zoonoses emergentes e re-emergentes, coletar mensalmente materiais para análise (encéfalo e medula espinhal de cães e/ou gatos clinicamente suspeitos, ou agressores que vieram a óbito durante o período de observações, bem como de animais encontrados mortos em rodovias do município além de morcegos encontrados em



ambiente). Desenvolver e executar programas zoonosários junto às unidades de saúde e às comunidades. Manejo clínico sanitário dos animais do canil municipal, realizar visitas diárias, controlar endectoparasitas mensalmente, realizar tratamento clínico para animais doentes.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

5.9.27.1 Agente: MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

Descrição: d) Trabalho de exumação de corpos e manipulação de resíduos de animais deteriorados;

Técnica: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: QUALITATIVO

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Avaliação clínica de animais com suspeita de doenças infecto contagiosas; aplicação de medicação e vacinação injetável; controle de zoonoses emergentes e re-emergentes; coletas de materiais para análise - encéfalo e medula espinhal de cães e/ou gatos.

Meio de Propagação:

Aérea e contato.

Indicativos de Possível Comprometimento da Saúde:

Não há registro.

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças infecto contagiosas.

Medidas de Controle Existentes:

Nenhuma medida de controle é adotada.

Recomendações:

Recomendamos fornecer, treinar e cobrar o uso de luvas para procedimentos e luvas contra agentes químicos, respirador certificado como N; R; ou P do tipo semifacial filtrante, avental impermeável, óculos de segurança e calçados fechados.

5.9.28 Cargo: MOTORISTA

CBO: 7825-10

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Conduzir veículos automotores, incluídos os utilitários, de transporte de pessoas e materiais e condução de enfermos nas ambulâncias ou micro ônibus em transporte municipal e fora do município; abastecer o veículo em posto de serviço autorizado; verificar condições do nível de óleo, água, estado de funcionamento e dos pneus; realizar serviço de transporte e entrega de documentos; auxiliar em atividades administrativas de controle.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

utilizados

5.9.28.1 Agente: MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

Descrição: a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;

Técnica: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: QUALITATIVO

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Pacientes e material infecto-contagiante.

Meio de Propagação:

Contato e Aérea

Indicativos de Possível Comprometimento da Saúde:

Não há registro.

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças infecto-contagiosas.

Medidas de Controle Existentes:

Nenhuma.

Recomendações:

Fornecer, treinar e cobrar o uso de luvas para procedimentos, máscara cirúrgica, jaleco, e calçados fechados.

5.9.29 Cargo: MOTORISTA SOCORRISTA

CBO: 7823-10

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Conduzir veículo; auxiliar na prestação de primeiros socorros as vítimas; colocar o vitimado na maca e transportar até o interior do veículo; limpar interior do veículo utilizado; auxiliar na limpeza da sede do SAMU.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

5.9.29.1 Agente: MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

Descrição: a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;

Técnica: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: QUALITATIVO

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na

data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Pacientes e material infecto-contagioso.

Meio de Propagação:

Contato e Aérea

Indicativos de Possível Comprometimento da Saúde:

Não há registro.

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças infecto-contagiosas.

Medidas de Controle Existentes:

Nenhuma.

Recomendações:

Fornecer, treinar e cobrar o uso de luvas para procedimentos, máscara cirúrgica, jaleco, e calçados fechados.

5.9.30 Cargo: NUTRICIONISTA DO NASF

CBO: 2237-10

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Conhecer e estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente; Capacitar Equipes PSF e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carência por nutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição; Elaborar em conjunto com as Equipes PSF, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à alimentação e Nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contra referência do atendimento; Outras atividades inerentes à função.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.9.31 Cargo: ODONTOLOGO

CBO: 2232-08

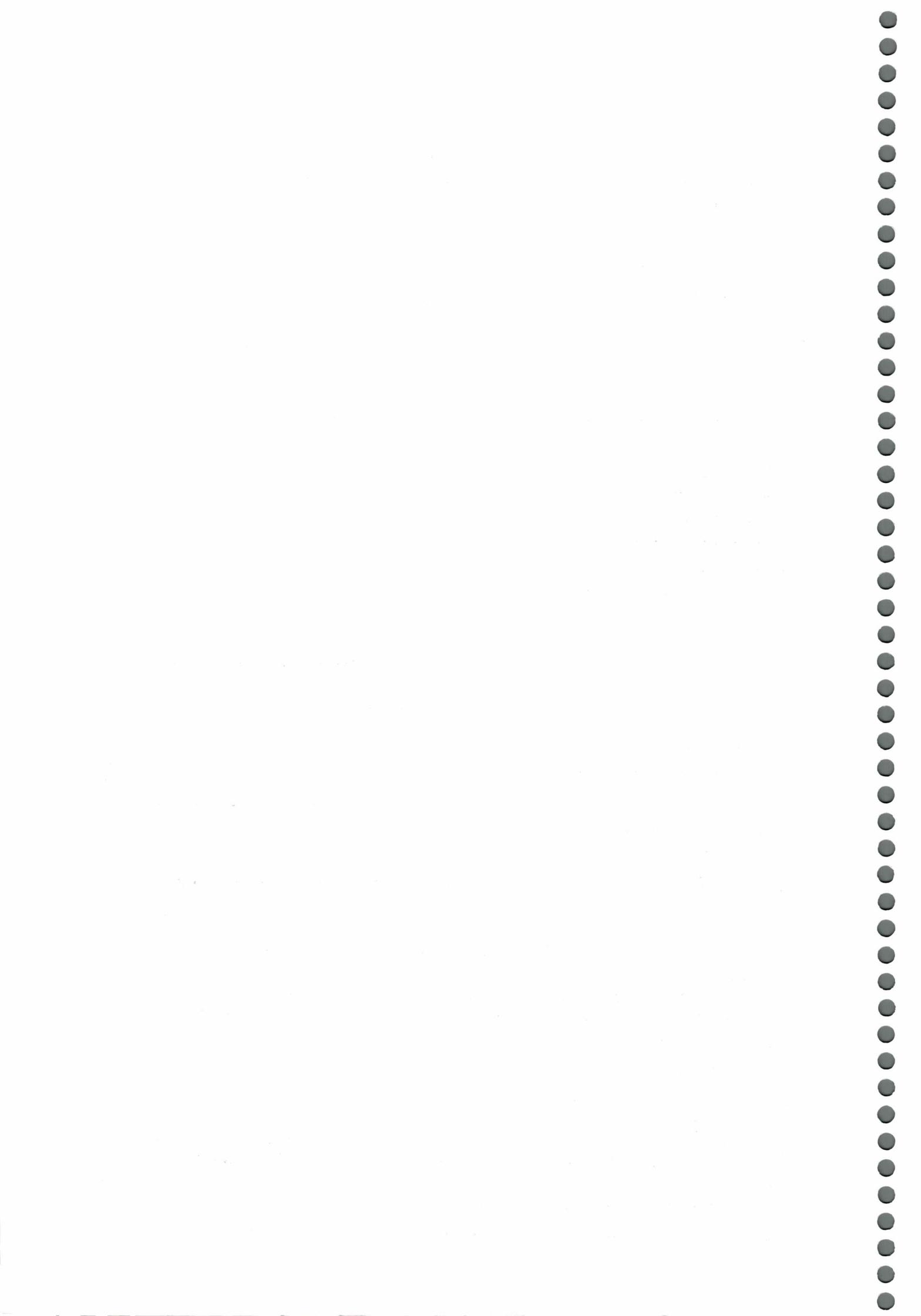
GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Atender, e orientar pacientes; executar tratamento odontológico; realizar radiografias; aplicar de anestesia; extrair dentes; tratar de doenças gengivais e canais; confeccionar de prótese oral e extra-oral; diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento; administrar local e condições de trabalho; adotar medidas de precaução universal de biossegurança.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

5.9.31.1 Agente: MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

Descrição: a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes



portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;

Técnica: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: QUALITATIVO

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Pacientes e material infecto-contagioso durante tratamento odontológico.

Meio de Propagação:

Contato e Aérea.

Indicativos de Possível Comprometimento da Saúde:

Não há registro.

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças infecto-contagiosas.

Medidas de Controle Existentes:

Nenhuma.

Recomendações:

Fornecer, treinar e cobrar o uso de luvas para procedimentos, máscara cirúrgica, jaleco, e calçados fechados.

5.9.32 Cargo: ODONTOLOGO DA SAÚDE DA FAMÍLIA

CBO: 2232-08

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica Bucal; efetuar atendimento de urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar restaurações; efetuar raspagens periodontais; aplicar flúor; participar de campanhas de higiene bucal; conduzir veículo necessário para a realização das atividades do cargo.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

5.9.32.1 Agente: MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

Descrição: a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;

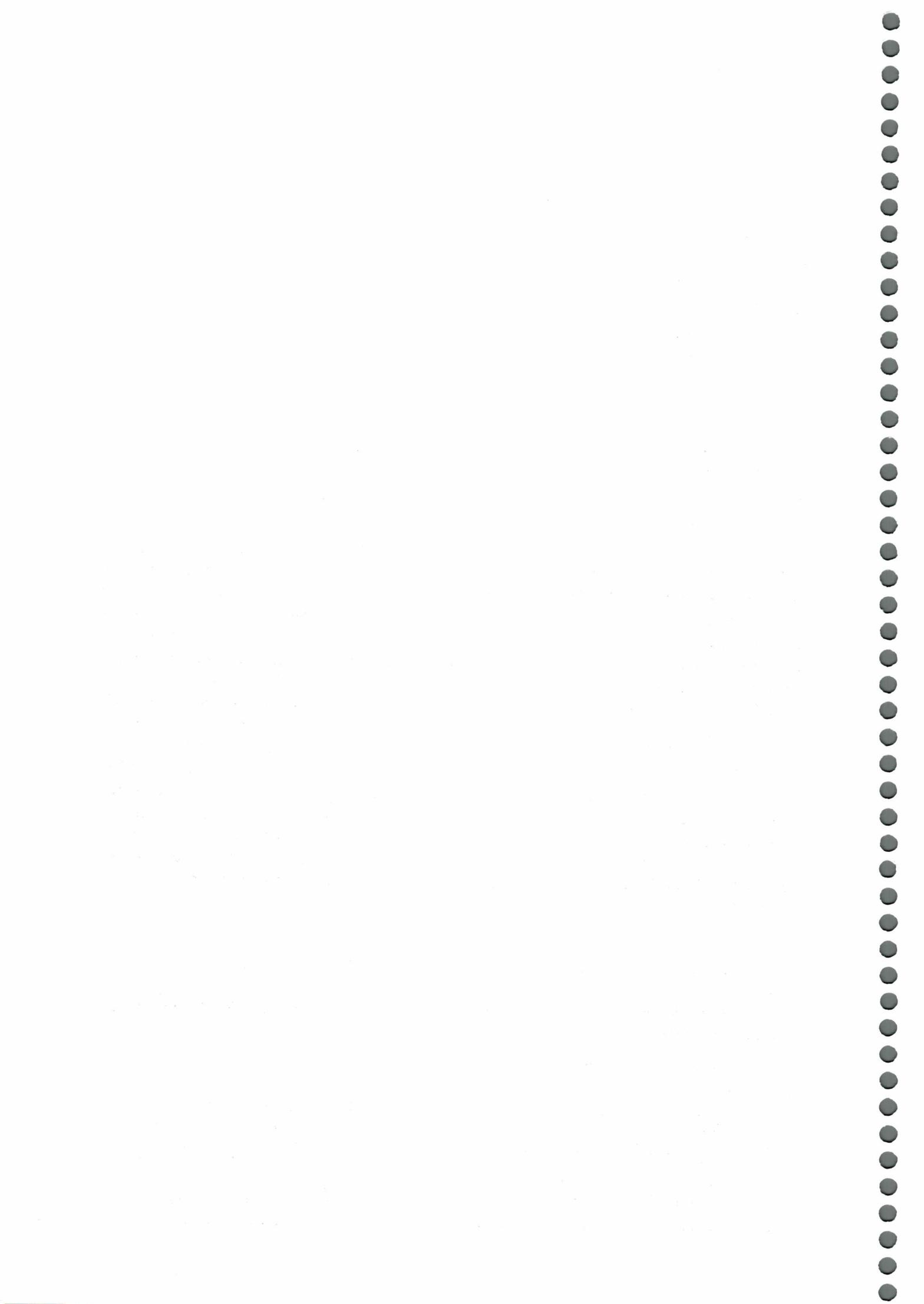
Técnica: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: QUALITATIVO

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).



Fonte Geradora:

Pacientes e material infecto-contagante durante tratamento odontológico.

Meio de Propagação:

Contato e Aérea

Indicativos de Possível Comprometimento da Saúde:

Não há registro.

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças infecto-contagiosas.

Medidas de Controle Existentes:

Nenhuma.

Recomendações:

Fornecer, treinar e cobrar o uso de luvas para procedimentos, máscara cirurgica, jaleco, e calçados fechados.

5.9.33 Cargo: PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA DO NASF

CBO: 2313-15

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informações que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Práticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com as Equipes PSF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada às Equipes PSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do PSF; Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.9.34 Cargo: PSICOLOGO

CBO: 2515-10

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidar conflitos e questões e acompanhar o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal; desenvolver

pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividade de área e afins.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.9.35 Cargo: PSICOLOGO DA SAÚDE DA FAMÍLIA

CBO: 2515-10

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Executar tarefas no sentido de acompanhar os pacientes portadores de necessidades especiais; fazer terapia individual ou em grupo; fornecer pareceres e/ou diagnósticos aos casos solicitados, dando acompanhamento em sua área de atuação ao Programa de saúde mental; elaborar com a Equipe de Saúde da Família planos terapêuticos; conduzir o veículo necessário para a realização das atividades do Cargo; executar atividades administrativas.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.9.36 Cargo: PSICOLOGO DO NASF

CBO: 2515-10

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.9.37 Cargo: RECEPCIONISTA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

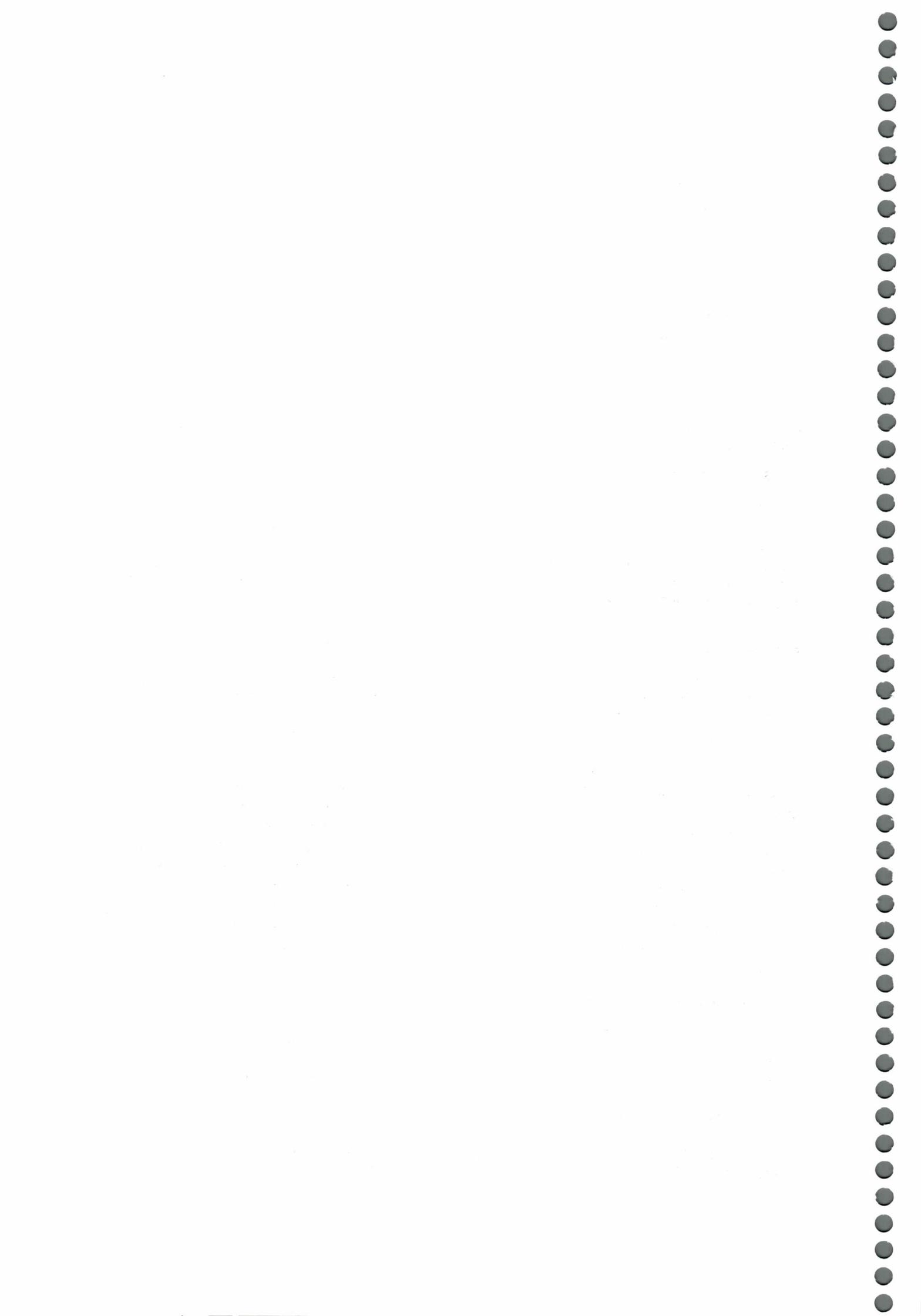
CBO: 4221-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Recepcionar as pessoas que procuram o serviço; agendar os usuários para os respectivos profissionais e procedimentos; encaminhar documentos ou objetos a pedido da coordenação ou dos profissionais da equipe; orientar o usuário quando encaminhado para especialistas e exames; participar das reuniões da equipe; atender ligações telefônicas; anotar possíveis recados; fazer abertura de prontuário e efetuar os registros necessários; organizar prontuários das famílias facilitando o acesso aos mesmos.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no



Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.9.38 Cargo: SECRETÁRIO ADJUNTO

CBO: 1114-15

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Garantem suporte na gestão de pessoas, na administração de material, patrimônio, informática e serviços para as áreas meios e finalísticas da administração pública federal, estadual, distrital e municipal. Definem diretrizes, planejam, coordenam e supervisionam ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.9.39 Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL

CBO: 1114-15

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Garantem suporte na gestão de pessoas, na administração de material, patrimônio, informática e serviços para as áreas meios e finalísticas da administração pública federal, estadual, distrital e municipal. Definem diretrizes, planejam, coordenam e supervisionam ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.9.40 Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA SAÚDE DA FAMÍLIA

CBO: 3222-05

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Participar das atividades de assistência básica na Unidade de Saúde da Família, em domicílios e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.); realizar busca ativa de casos como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências da Unidade de Saúde da Família, garantindo o controle de infecção; participar do gerenciamento dos insumos; conduzir veículo; fazer curativos e/ou retirar pontos; entregar e/ou aplicar medicamentos via intramuscular, intravenoso, soroterapia e via oral; depositar adequadamente os resíduos gerados da realização das tarefas; pesar os pacientes; verificar os sinais vitais; realizar testes de glicemia capilar; preparar e enviar para a central de esterilização o material de curativo a ser utilizado; auxiliar a Recepcionista.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

5.9.40.1 Agente: MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

Descrição: a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;

Técnica: Qualitativa



Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: QUALITATIVO

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Pacientes e material infecto-contagante.

Meio de Propagação:

Contato e Aérea

Indicativos de Possível Comprometimento da Saúde:

Não há registro.

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças infecto-contagiosas.

Medidas de Controle Existentes:

Nenhuma.

Recomendações:

Fornecer, treinar e cobrar o uso de luvas para procedimentos, máscara cirúrgica, jaleco, e calçados fechados.

5.9.41 Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA

CBO: 3222-05

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Prestar primeiros socorros as vítimas; colocar o vitimado na maca e transportar até o interior do veículo; auxiliar na limpeza do interior do veículo utilizado; auxiliar na limpeza da sede do SAMU.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

5.9.41.1 Agente: MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

Descrição: a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;

Técnica: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: QUALITATIVO

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Pacientes e material infecto-contagante.

Meio de Propagação:

Contato e Aérea

Forquilha - Av. 25 de Julho, 2365 - Shopping Vitali

Sala 26 - Centro - Fone: 3463-3945

E-mail: prev_seg@hotmail.com

Criciúma - Rua Rui Barbosa, 160 - Centro - Sala 17

Ed. Centro Comercial COAN - Fone: 3438-3945

Pág. 94

Indicativos de Possível Comprometimento da Saúde:

Não há registro.

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças infecto-contagiosas.

Medidas de Controle Existentes:

Nenhuma.

Recomendações:

Fornecer, treinar e cobrar o uso de luvas para procedimentos, máscara cirurgica, jaleco, e calçados fechados.

5.9.42 Cargo: TELEFONISTA DA SAUDE DA FAMÍLIA

CBO: 4222-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Atender telefonemas; operar centrais telefônicas, troncos e ramais; anunciar chamadas e informações através do interfone; prestar informações gerais relacionadas com o órgão; manter registro de ligações a longa distância; receber e transmitir mensagens pelo telefone; fornecer dados para a elaboração de expediente à empresa concessionária dos serviços telefônicos a respeito de mudanças, instalações, retiradas e defeitos; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho; executar atividades administrativas utilizando recursos de informática.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

5.9.43 Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL DA SAUDE DA FAMÍLIA

CBO: 2239-05

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Atender pacientes através de consultas no intuito de prevenir e tratar incapacidades provenientes de doenças congênitas e/ou adquiridas que impedem o indivíduo de realizar desde suas atividades diárias (higiene, alimentação, vestiário) até seu próprio trabalho; desenvolver programas de tratamento; executar atividades administrativas.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados**5.9.43.1 Agente: MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS**

Descrição: a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;

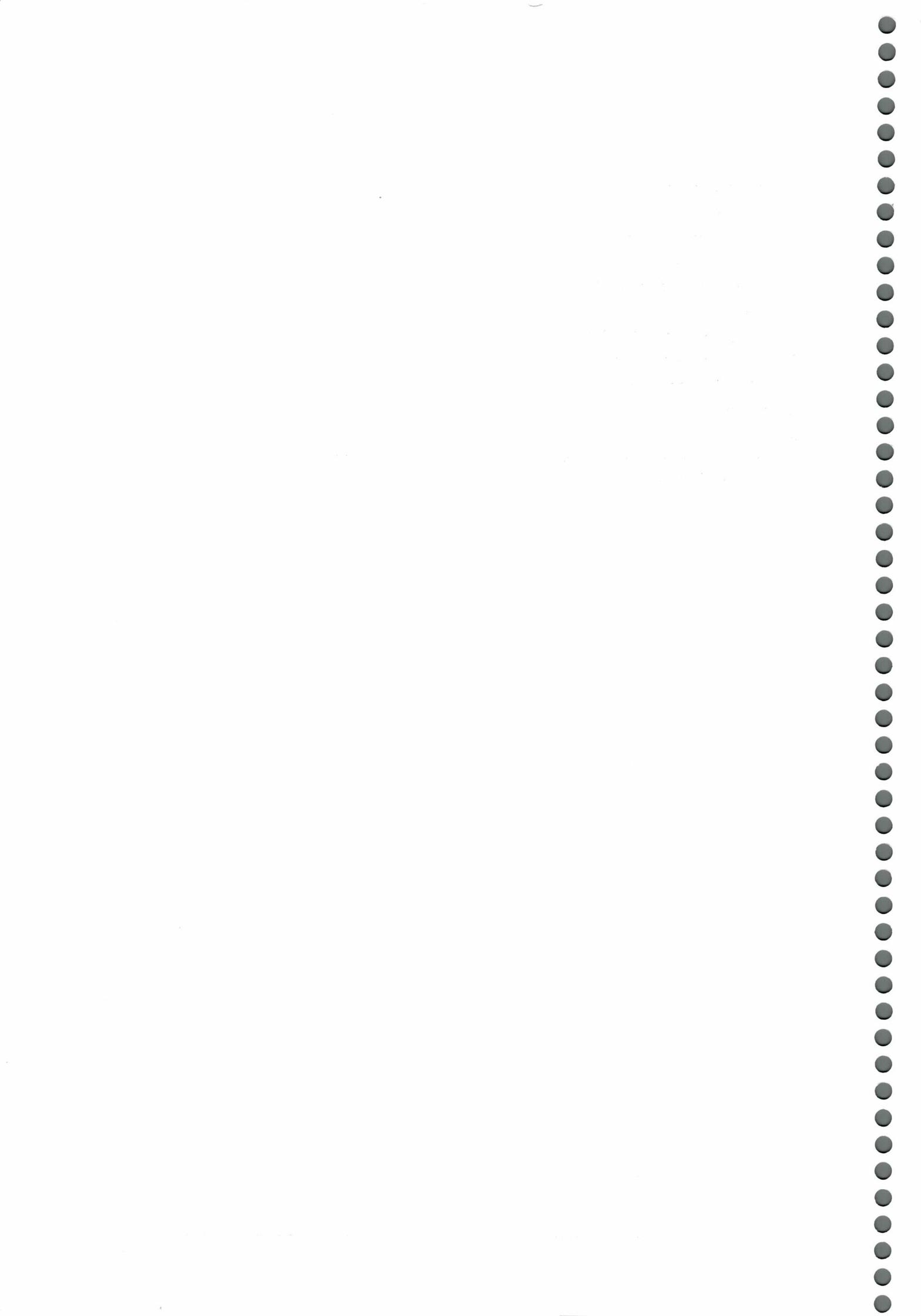
Técnica: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: QUALITATIVO

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).



Fonte Geradora:

Pacientes e material infecto-contagante.

Meio de Propagação:

Contato e Aérea

Indicativos de Possível Comprometimento da Saúde:

Não há registro.

Possíveis Danos à Saúde:

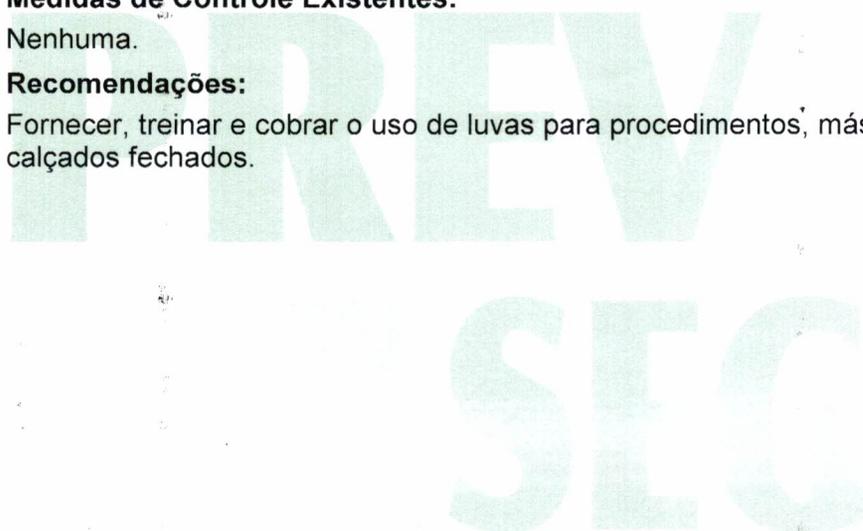
Doenças infecto-contagiosas.

Medidas de Controle Existentes:

Nenhuma.

Recomendações:

Fornecer, treinar e cobrar o uso de luvas para procedimentos, máscara cirurgica, jaleco, e calçados fechados.



6. ORIENTAÇÕES

Os riscos ambientais poderão ser controlados, utilizando-se medidas de proteção coletiva ou individual (EPI). As medidas de proteção coletiva sempre deverão ser preferidas.

Além da entrega do EPI, que deverá ser adequado para a finalidade a que se destina e possuir CA (Certificado de Aprovação) do Ministério do Trabalho, o empregador deverá providenciar a manutenção, bem como a sua higienização para mantê-los em boas condições, motivando, ainda, os empregados para o uso dos mesmos. Estas providências eliminarão, reduzirão ou neutralizarão a ação dos riscos ambientais sobre os empregados. Uma vez suprimida a condição insalubre ou perigosa, os adicionais respectivos deixam de ser devidos.

PREV
SEC

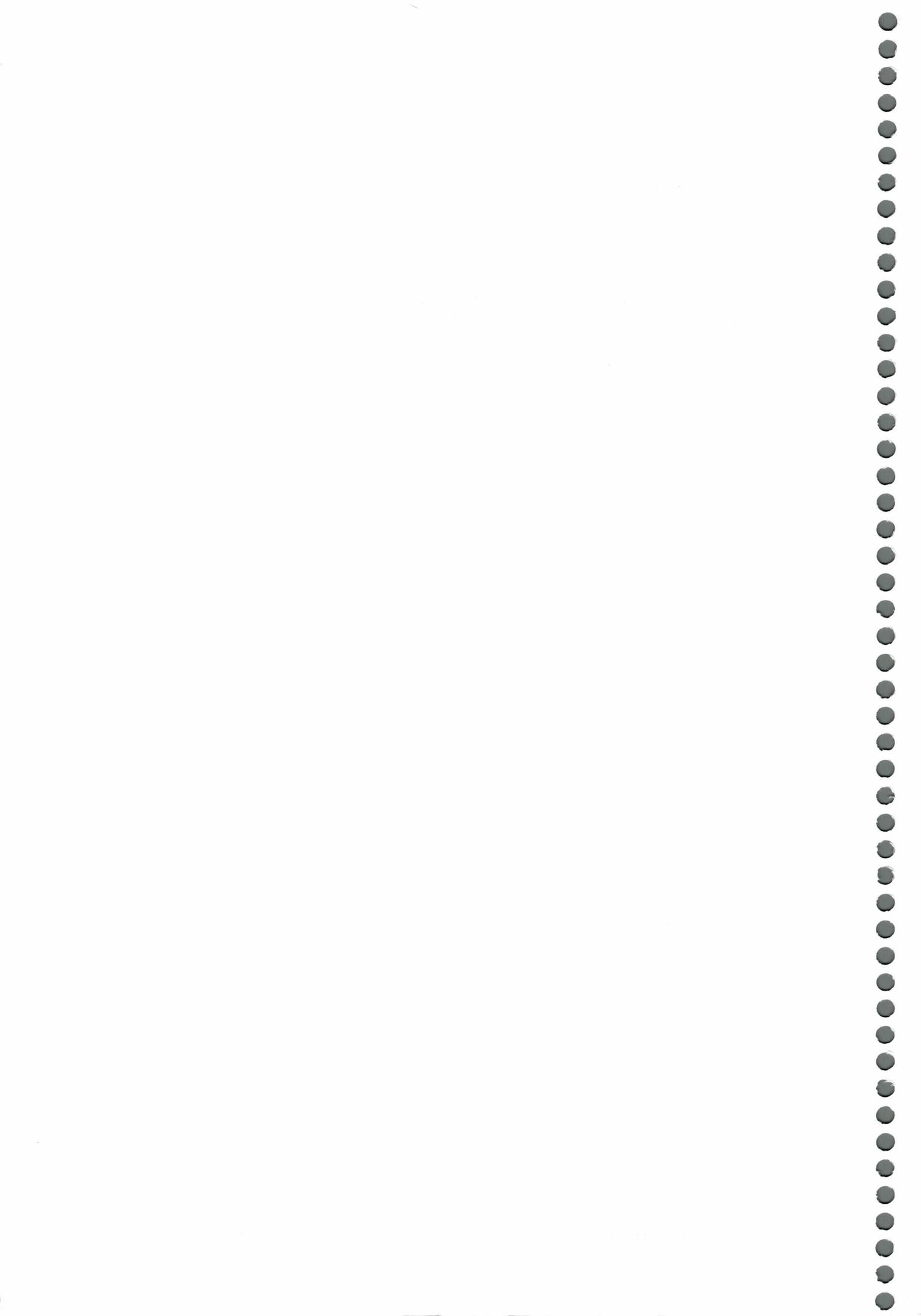
Assessoria em Segurança no Trabalho

7. RECOMENDAÇÕES GERAIS

Visando o bem estar dos trabalhadores, propomos algumas medidas, cuja viabilidade técnica e econômica poderá ser estudada pela empresa.

- Treinar pessoas ou equipe de pessoas quanto ao uso dos extintores de incêndio. Estes treinamentos poderão ser executados quando da recarga dos extintores, e podem ser ministrados pela própria empresa que realiza a recarga dos mesmos.
- Manter os extintores sempre com a carga dentro do prazo de validade.
- Realizar treinamento sobre Segurança do Trabalho e uso e conservação de EPI.
- Não contratar menores de idade para trabalho em local considerado como insalubre ou perigoso;
- Elaborar ordem de serviço sobre segurança e medicina do trabalho, conscientizando e prevenindo eventuais acidentes que possam ocorrer durante a jornada de trabalho;
- Caso a empresa esteja desobrigada de manter Comissão Interna de Proteção de Acidentes (CIPA), deverá indicar um funcionário para o cumprimento dos objetivos da Norma Regulamentadora NR - 5;
- Fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequado para cada função;
- Implementar o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), elaborado a partir das informações contidas do Programa de Prevenção Riscos Ambientais (PPRA), atualizando anualmente estes programas;
- Implementar proteções em partes móveis de máquinas e equipamentos, conforme determina lei nº 6.514, Norma Regulamentadora 12;
- As condições ambientais devem estar adequadas as condições psicofisiológicas dos trabalhadores e a natureza do trabalho a ser executado;
- A iluminação geral deve ser uniformemente distribuída e difusa, e atender a redação que dispõe a NBR 5413;
- Sinalizar a empresa, nos locais onde apresentam riscos de acidentes, a fim de alertar os funcionários na prevenção destes acidentes, como seguir o padrão de cores de segurança adotadas pela NR 26;
- A empresa observar, o Art. nº 59, CLT, cuja redação original estipula: "A duração normal do trabalho poderá ser acrescida de horas suplementares, em número não excedente de 2 (duas), mediante acordo escrito entre empregador e empregado, ou mediante contrato coletivo de trabalho."

§ 1º Do acordo ou do contrato coletivo de trabalho deverá constar, obrigatoriamente, a importância da remuneração da hora suplementar, que será, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) superior à da hora normal.



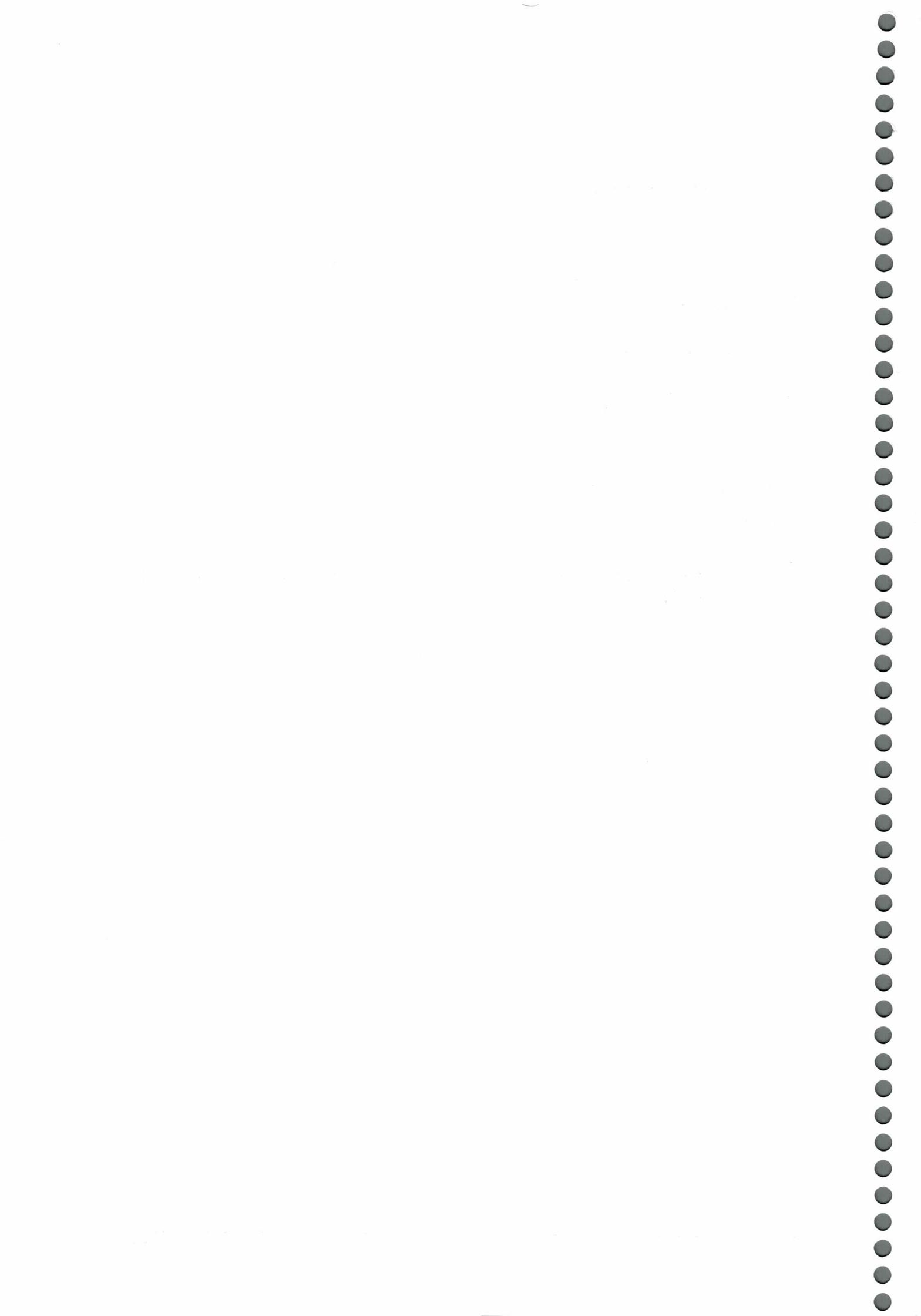
8. INSTRUMENTAÇÃO UTILIZADA

- Calibrador Acústico - INSTRUTHERM - CAL-3000
- Dosímetro de Ruído 59 - INSTRUTHERM - DOS-500
- Dosímetro de Ruído 01 - Instrutherm - DOS-500
- Dosímetro de Ruído 09 - Instrutherm - DOS-500
- Dosímetro de Ruído 25 - Instrutherm - DOS 500
- Medidor de Stress Térmico IBUTG - INSTRUTHERM - TGO-300
- Medidor de Nível Sonoro Digital - INSTRUTHERM - DEC-490

PREV
SEC

Assessoria em Segurança no Trabalho





9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

NIOSH - Pocket Guide to Chemical Hazards, 1994.

Decretos regulamentadores da Previdência Social: Dec. 53831/64, Dec. 83080/79, Dec. 2172/97, Dec. 3048/99 e Dec. 4032/01.

Instruções Normativas do INSS: IN INSS/DC n° 57 de 10.10.2001, IN INSS/DC n° 78 de 16.07.2002 e IN INSS/DC n° 84 de 17.12.2002.

Legislação de Segurança e Medicina do Trabalho, Lei N° 6514/77 que regulamentou a Portaria N° 3.214/78, do Ministério do Trabalho e Emprego.

Lei n° 8213/91 e alterações de seu texto pelas Leis n° 9.032/95, 9528/97 e 9732/98.

Manual de Métodos Analíticos NIOSH, 1994.

Manual de Proteção Respiratória

Normas de Higiene do Trabalho da Fundacentro, Série Técnica de Avaliação de Riscos Ambientais, 1985/1998.



10. AVALIADORES RESPONSÁVEIS

Jucinéia Colonetti da Silva

Jucinéia Colonetti da Silva
056655-4 CREA/SC

ORLEANS / SC, Sexta-Feira, 27 de Junho de 2014.

PREV

ANEXOS

ASSESSORIA em Segurança no Trabalho

TABELA DE FATORES DE RISCO

SETOR	CARGO	FATOR DE RISCO	INTENSIDADE	EXPOSIÇÃO	GFIP	CA
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA ESTRUTURA	ALMOXARIFE	RUIDO A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.	69,30 dB(A)	Habitual / Permanente	0	0
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA ESTRUTURA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS FEMININO	RUIDO A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.	69,30 dB(A)	Habitual / Permanente	0	
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA ESTRUTURA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS MASCULINO	RUIDO A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.	100,28 dB(A)	Habitual / Permanente	4	
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA ESTRUTURA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS MASCULINO	OPERAÇÕES DIVERSAS - FABRICAÇÃO E MANUSEIO DE ALCALIS CAUSTICO O que determina o benefício é a presença do agente no processo produtivo e sua constatação no ambiente de trabalho, em condição (concentração) capaz de causar danos à saúde ou à integridade física.	Qualitativa	Habitual / Intermitente	0	
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA ESTRUTURA	CARPINTEIRO	RUIDO A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.	90,14 dB(A)	Habitual / Permanente	4	
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA ESTRUTURA	COLETOR DE RESÍDUOS	RUIDO A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.	82,00 dB(A)	Habitual / Permanente	0	
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA ESTRUTURA	COLETOR DE RESÍDUOS	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS g) Coleta e industrialização do lixo.	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA ESTRUTURA	ELETRICISTA	RUIDO A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.	72,67 dB(A)	Habitual / Permanente	0	

TABELA DE FATORES DE RISCO

SETOR	CARGO	FATOR DE RISCO	INTENSIDADE	EXPOSIÇÃO	GFIP	CA
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA ESTRUTURA	GARI	RUIDO A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.	74,00 dB(A)	Habitual / Permanente	0	
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA ESTRUTURA	GARI	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS g) Coleta e industrialização do lixo.	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA ESTRUTURA	MECÂNICO	RUIDO A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.	85,62 dB(A)	Habitual / Permanente	4	
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA ESTRUTURA	MECÂNICO	AGENTES QUÍMICOS (HIDROCARBONETOS E OUTROS COMPOSTOS DE CARBONO - ÓLEOS MINERAIS) O que determina o benefício é a presença do agente no processo produtivo e sua constatação no ambiente de trabalho, em condição (concentração) capaz de causar danos à saúde ou à integridade física.	Qualitativa	Habitual / Intermitente	0	
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA ESTRUTURA	MONITOR ROTATIVO AREA AZUL	RUIDO A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.	74,00 dB(A)	Habitual / Permanente	0	
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA ESTRUTURA	MOTORISTA	RUIDO A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.	97,59 dB(A)	Habitual / Permanente	4	
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA ESTRUTURA	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	RUIDO A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.	83,58 dB(A)	Habitual / Permanente	0	
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA ESTRUTURA	PEDREIRO	RUIDO A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.	95,23 dB(A)	Habitual / Permanente	4	



TABELA DE FATORES DE RISCO

SETOR	CARGO	FATOR DE RISCO	INTENSIDADE	EXPOSIÇÃO	GFIP	CA
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA ESTRUTURA	PEDREIRO	OPERAÇÕES DIVERSAS - FABRICAÇÃO E MANUSEIO DE ALCALIS CAUSTICO O que determina o beneficio é a presença do agente no processo produtivo e sua constatação no ambiente de trabalho, em condição (concentração) capaz de causar danos à saúde ou à integridade física.	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA ESTRUTURA	PINTOR	RUIDO A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.	74,00 dB(A)	Habitual / Permanente	0	
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA ESTRUTURA	PINTOR	AGENTES QUÍMICOS (HIDROCARBONETOS E OUTROS COMPOSTOS DE CARBONO - SOLVENTES) O que determina o beneficio é a presença do agente no processo produtivo e sua constatação no ambiente de trabalho, em condição (concentração) capaz de causar danos à saúde ou à integridade física.	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	ALMOXARIFE	RUIDO A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.	69,30 dB(A)	Habitual / Permanente	0	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO	MEDICO VETERINARIO	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS d) Trabalho de exumação de corpos e manipulação de resíduos de animais deteriorados;	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	COZINHEIRO	TEMPERATURAS ANORMAIS a) Trabalhos com exposição ao calor acima dos limites de tolerância estabelecidos na NR-15, da Portaria nº 3214/78.	33,30 °C IBUTG	Habitual / Permanente	4	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	MOTORISTA (ONIBUS)	RUIDO A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.	86,87 dB(A)	Habitual / Permanente	4	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AGENTE DE APOIO E ZELADORIA DA SAUDE DA FAMILIA	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS FEMININO	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	

27

TABELA DE FATORES DE RISCO

SETOR	CARGO	FATOR DE RISCO	INTENSIDADE	EXPOSIÇÃO	GFIP	CA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	BIOQUIMICO	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ENFERMEIRO DA SAÚDE DA FAMÍLIA	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FISIOTERAPEUTA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FISIOTERAPEUTA DO NASF	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MEDICO	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MEDICO DE SAUDE DA FAMÍLIA	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MEDICO VETERINARIO DA SAÚDE DA FAMÍLIA	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS d) Trabalho de exumação de corpos e manipulação de resíduos de animais deteriorados;	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MOTORISTA	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MOTORISTA SOCORRISTA	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	

9

TABELA DE FATORES DE RISCO

SETOR	CARGO	FATOR DE RISCO	INTENSIDADE	EXPOSIÇÃO	GFIP	CA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ODONTOLOGO	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ODONTOLOGO DA SAÚDE DA FAMÍLIA	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE ENFERMAGEM DA SAÚDE DA FAMÍLIA	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TERAPEUTA OCUPACIONAL DA SAÚDE DA FAMÍLIA	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade

ART N° 5149420-1

A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via
CREANET

Contratado

ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO 056655-4 Empresa Executora:
JUCINEIA COLONETTI DA SILVA
RODOVIA JOSEPHINA LODETTI VASSOLER 4821 FORQUILHINHA
VILA FRANCA 88850-000 SC Fone: Fax:
Fone: 4834633945 Fax: -- CPF:024.208.319-69 Normal
juci_colonetti@hotmail.com

Contratante

PREFEITURA DE ORLEANS 82926544000143
RUA XV DE NOVEMBRO
Centro ORLEANS SC
88870-000 (48) 3466-0178

Resumo do Contrato

Elaboração LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho. Elaboração PPRÁ - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

Início em: 03/12/2013 Término em: 01/12/2014 Honorários: R\$7.350,00 Valor Obra/Serviço: R\$650,00

Identificação da Obra/Serviço

PREFEITURA DE ORLEANS 82926544000143
RUA XV DE NOVEMBRO
Centro ORLEANS SC
88870-000 (48) 3466-0178

Assinaturas

ORLEANS
24/07/2014

Jucineia Colonetti da Silva
JUCINEIA COLONETTI DA SILVA
024.208.319-69

Valdair D. G. Baggi
Coord. Geral Gestão de Pessoas
PREFEITURA DE ORLEANS
82926544000143

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

ART: 5149420-1

Participação Técnica

Individual

Atividades

Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
92 24	G2114	1,00	45
92 24	G2122	1,00	45

Entidade de Classe

Nenhuma

Regularização

Descrição Complementar

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir www.crea-sc.org.br
Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.
Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.



Declaração

A PREFEITURA DE ORLEANS, CNPJ 82.92.654/0001-43, Rua XV de Novembro – Centro - Orleans/SC declara que recebeu da Prev&Seg Assessoria em segurança do trabalho, LTCAT e PPRA/2014.

Orleans, 24 / julho / 2014

Assinatura
Valdair D. G. Baggio
Coord. Geral Gestão de Pessoas



Autenticidade

ART N° 5149420-1

A.R.T. Anotação de Responsabilidade TécnicaART autenticada eletronicamente via
CREANET**Contratado**

ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO 056655-4 Empresa Executora:
JUCINEIA COLONETTI DA SILVA
 RODOVIA JOSEPHINA LODETTI VASSOLER 4821 FORQUILHINHA
 VILA FRANCA 88850-000 SC Fone: Fax:
 Fone: 4834633945 Fax: -- CPF:024.208.319-69 Normal
 juci_colonetti@hotmail.com

Contratante

PREFEITURA DE ORLEANS 82926544000143
 RUA XV DE NOVEMBRO
 Centro ORLEANS SC
 88870-000 (48) 3466-0178

Resumo do Contrato

Elaboração LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho. Elaboração PPR - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

Início em: 03/12/2013 Término em: 01/12/2014 Honorários: R\$7.350,00 Valor Obra/Serviço: R\$650,00

Identificação da Obra/Serviço

PREFEITURA DE ORLEANS 82926544000143
 RUA XV DE NOVEMBRO
 Centro ORLEANS SC
 88870-000 (48) 3466-0178

Assinaturas

ORLEANS
 24/07/2014

Jucineia Colonetti da Silva
 JUCINEIA COLONETTI DA SILVA
 024.208.319-69

Valdair D. G. Baggio
 Coord. Geral Gestão de Pessoas
 PREFEITURA DE ORLEANS
 82926544000143

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

ART: 5149420

Participação Técnica Individual

Atividades	Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
	92 24	G2114	1,00	45
	92 24	G2122	1,00	45

Entidade de Classe

Nenhuma

Regularização**Descrição Complementar**

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para afeirir www.crea-sc.org
Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.
 Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionada